SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 06 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3204

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA Nº 008/2021 – SANANDUVA

As quatorze horas do dia dois de dezembro de dois mil e vinte e um na cidade de Sananduva, reuniram-se os prefeitos integrantes do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense. O Presidente Ulisses Cecchin, deu abertura aos trabalhos fazendo a leitura do edital 06/2021 de convocação que tem como pauta a inclusão de um novo serviço no anexo I do edital de Chamamento Público nº 01/2019 - Processo n° 009/2019. O presidente passou a palavra ao Diretor Executivo, Ilton Nunes dos Santos que passou a conduzir a reunião. **No assunto da pauta:** O Diretor Executivo explica aos prefeitos a necessidade de inclusão de um novo serviço no anexo I do edital de Chamamento Público nº 01/2019 - Processo n° 009/2019 que trata sobre o credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviço de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, sendo: Atividade atinentes ao médico veterinário, serviço de inspeção em abatedouro de responsabilidade/supervisão do CISPOA, SISBI E SIF. – PREÇO PRATICADO – R$ 70,00 por hora, desde que seja exercido o serviço no mínimo 15 horas semanais e não menos de quatro horas diárias. A assembleia aprova por unanimidade. Nada mais tendo a constar lavrou-se a ata que vai por mim assinada, secretário “ad hoc” Ilton Nunes dos Santos e demais presentes.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:22DBCDDD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – PROCESSO N° 009/2019 - ALTERAÇÃO NO ANEXO I

Alteração no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 001/2019, visando o credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviço de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR, inscrito na receita federal sob nº do CNPJ 15.344.304/0001-43, com sede na Rua 14 de Julho, 458 – Centro, da cidade de Sananduva-RS**, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a alteração no Anexo I do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**, para os fins de credenciamento de pessoas jurídicas, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**, com pagamento por procedimento, seguindo as normas do presente Edital, e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fica incluído os serviços de:

Atividade atinentes ao médico veterinário, serviço de inspeção em abatedouro de responsabilidade/supervisão do CISPOA, SISBI E SIF. – PREÇO PRATICADO – R$ 70,00 por hora, desde que seja exercido o serviço no mínimo 15 horas semanais e não menos de quatro horas diárias.

O Edital Completo e demais informações poderão ser solicitadas junto a sede do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - **CIRENOR**, situado na **Rua 14 de Julho, 458, centro da cidade de Sananduva-RS e pelos e-mails: contato@cirenor.rs.gov.br, cirenor@hotmail.com ou pelo site www.cirenor.rs.gov.br.**

Sananduva-RS, 03 de dezembro de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:90139E4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓSINOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓSINOS

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, na condição de Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presenteEdital,convocaros Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2021, às 09 horas, no Centro Administrativo Leopoldo Petry (junto à Prefeitura de Novo Hamburgo), localizado à Rua Guia Lopes, 4201, 4º andar - Bairro Canudos, na cidade de Novo

Hamburgo - RS a fim de deliberarem sobre a seguinte**ORDEM DO DIA:**
1 - Apresentação da execução orçamentária janeiro a novembro/2021;
2 - Apresentação das atividades realizadas pelo Consórcio Pró-Sinos em 2021;
3 - Análise e votação de Resolução nº 003/2021 que "Dispõe sobre os valores do Contrato de Rateio 2022";
4 - Análise e votação de Resolução de adequação de nomenclatura de cargo;
5 - Análise e votação do Orçamento 2022, e
6 - Assuntos Gerais.

Esteio/RS, 03 de dezembro de 2021.

LEONARDO PASCOAL
Presidente Pró-Sinos - Consórcio Público Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:24E503D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Presencial nº 054/2021**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSESSORIA DE IMPRENSA REFERENTE ÀS DIVULGAÇÕES DOS ATOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS.** Data e horário da sessão de abertura: **17/12/2021**, às **09h e 30min**, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no *site* www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 03 de dezembro de 2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:B33C8372

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 053/2021**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para as escolas municipais.** Data e horário da sessão: **22/12/2021**, às **09h.** Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no *site* www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 03 de dezembro de 2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:EA770727

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Fica retificado o Edital de Licitação na modalidade Chamada Pública nº 818/2021, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, o qual corrige a data da sessão para: **19/01/2022**. A íntegra do Edital e anexos estão disponíveis no site www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704.

Alto Feliz, 03 de dezembro de 2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:90E49DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO 019/2021

"INSTITUI O PROJETO CINECÂMARA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto CineCamara na Câmara MUNICIPAL De Alvorada, voltando para a cultura cinematográfica e debate cultural aos alunos da rede escolar do município, assim como estabelecer uma aproximação dos estudantes com o parlamento

§ 1º. Somente poderão participar da sessão do projeto CineCamara os alunos devidamente matriculados na rede escolar do município.

§ 2º. Os filmes disponibilizados deverão ser voltados para o caráter educativo, e preferencialmente, relacionados com matéria tratada no ano letivo dos alunos convidados.

§ 3º. Considera-se caráter educativo, temas como: matérias recorrentes no currículo letivo das escolas do município; meio ambiente; cidadania; educação sexual; educação no transito; educação financeira; entre outras.

§ 4º. Fica vedada qualquer vinculação com caráter político-partidário e/ou promoção pessoal

Art. 2º. A câmara deverá promover atividades de incentivo a cultura através de sessões de vídeo na sede da câmara, quando na oportunidade será apresentado o trabalho do Parlamento de forma institucional

Art. 3º. Cada sessão será convidada uma(s) turma(s) de escola(s) do município para participar da sessão, que será composta da seguinte forma: a) apresentação institucional da câmara; b) apresentação do

projeto CineCamara; c) sessão de vídeo (filme) e d) debate sobre o filme.
Parágrafo único. A câmara poderá convidar/contratar profissionais para participar do debate, visando qualifica-lo e trazer outras formas de aprendizagem e conhecimento aos alunos.

Art. 4º. A câmara deverá fornecer lanche aos alunos participantes da sessão do CineCamara.

§ 1º. A câmara devera fornecer os equipamentos de reprodução de vídeo (Datashow e Telas) e material de divulgação do projeto para ser difundido nas escolas do município.

§ 2º. Havendo necessidade, poderá a câmara contratar transporte para conduzir os alunos da escola ate a câmara e retornar a escola novamente.

§ 3º. Poderá ao final da sessão ser fornecido material institucional aos estudantes para fins de divulgação dos trabalhos legislativo.

Art. 5º A câmara devera nomear um(a) vereador(a), por portaria, responsável pela organização e divulgação do projeto criado por esta resolução.

§ 1º. O vereador responsável devera usar estrutura administrativa e física do seu gabinete para atender as demandas do projeto

§ 2º. As escolas interessadas deverão se cadastrar diretamente com o vereador responsável pelo projeto, para fins de organização da agenda de sessões.

§ 3º. O vereador nomeado ficara responsável pelo projeto pelo período de 12(doze) meses, permitida recondução.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de novembro de 2021.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B61E438E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO 018/2021

"AUTORIZA A MESA DIRETORA A ENVIAR VEREADOR (a) À BRASILIA-DF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado a mesa diretora a enviar vereador (a) à Brasília para participação em agendas de interesse público no Ministério da Saúde, Ministério da Cultura e Ministério da Educação, entre os dias 14 e 16 de dezembro de 2021.

Art. 2° - As despesas decorrentes correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de novembro de 2021.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B8E48751

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO ADITIVO 04 DO CONTRATO Nº 09/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: NOAR TURISMO LTDA **CNPJ:** 18.80.623/0001-90
FINALIDADE: Atendimento às necessidades administrativas, prorrogando a vigência do Contrato.
OBJETO: Fica prorrogado o Contrato nº 009/2017 do dia 7 de dezembro de 2021, por 12 (doze) meses, até o dia 6 de dezembro de 2022, conforme previsão na Cláusula Quinta – da vigência do instrumento contratual.
Todas as demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato.

Alvorada, 03 de dezembro de 2021.

CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:4A23075E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 582/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JONI ANDERSON FORTES MACIEL** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, a contar de 04 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de outubro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:ABDFC9BC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 583/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JOSIANE LERMEN SALLES** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, a contar de 06 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de outubro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:424E7467

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 584/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LETICIA CAMARGO KESSELER** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário a contar da data de 13 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de outubro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F13AB7BE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 585/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **SONIA IZAURA ARAUJO DO NASCIMENTO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar a contar da data de 13 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de outubro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:635AE388

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 586/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **FERNANDA LANDIN ROSA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário a contar da data de 13 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de outubro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:FAB4144E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 587/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CRISTIANO VIEIRA NEVES** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete a contar da data de 13 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de outubro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:58CF1D3B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 588/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **SONIA IZAURA ARAUJO DO NASCIMENTO** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, a contar de 14 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de outubro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:A419C168

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 589/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ELIETE WIATROWSKI** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, a contar de 14 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de outubro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:04EF9B18

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 590/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ANA PAULA APARECIDA DE MOURA** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, a contar de 14 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de outubro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B60D62B1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 591/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER férias à servidora **ELZA BATISTA FERNANDES,** no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de outubro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:88901AD6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 592/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOSIANE SALES CARDOSO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial a contar da data de 18 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de outubro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:E6BE4527

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 593/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **THIAGO MOACIR MARTINS DOS REIS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar a contar da data de 18 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de outubro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:609F10E5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 594/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MIGUEL DUARTE NUNES** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador a contar da data de 19 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de outubro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B0509CC9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 595/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **VANESSA SODRÉ DOS SANTOS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário a contar da data de 19 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de outubro de 2021.

VEREADOR **CRISTIANO SCHUMACHER**
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:8079E230

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 596/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARENILDA SILVA DE BORTOLI** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, a contar de 19 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de outubro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:A219F792

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 597/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **JOSIANE SALES CARDOSO** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, a contar de 19 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de outubro de 2021.

Vereador
CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:52A69365

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 598/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **VANESSA SODRÉ DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, a contar de 20 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de outubro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:1888871B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 599/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOÃO PEDRO DE ALMEIDA MACHADO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário a contar da data de 22 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de outubro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B1984837

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 600/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **THIAGO MOACIR MARTINS DOS REIS** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, a contar de 25 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de outubro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:C5C1B7C3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 601/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **NICOLAS PRIMÃO CARNEIRO** das funções inerentes ao cargo de CHEFE DE GABINETE a contar da data de 30 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de outubro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:55089637

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 602/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARCIO LUIS LISSEMERKI FERREIRA** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, a contar de 01 de novembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:258B903D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 604/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARIA LEONORA PAZ PINTO** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, a contar de 01 de novembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:2CC4F047

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 605/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **AUGUSTO ALVES PINTO** das funções inerentes ao cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR a contar da data de 03 de novembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:5B3CF04F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 606/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DOUGLAS MAINERI DE AZEVEDO** das funções inerentes ao cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR a contar da data de 03 de novembro de 2021.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de novembro de 2021.

VEREADOR **CRISTIANO SCHUMACHER**
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:D1A45F87

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 607/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ILAYANE LUZ PEREIRA** das funções inerentes ao cargo de ASSESSOR COMUNITÁRIO a contar da data de 03 de novembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:FAD77631

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, por solicitação da Comissão Permanente de Finanças, Tributação e Fiscalização Orçamentária, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a legislação federal, CONVIDA a comunidade de Alvorada a comparecer no dia 07 de dezembro de 2021 (terça-feira), no Plenário da Câmara, para realização de audiência pública, às 15 horas, para discussão do Projeto de Lei nº 061/2021, de autoria do Poder Executivo, que trata do Orçamento do município para o exercício de 2022.

Alvorada, 01 de dezembro de 2021.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:AD7E207D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECISÃO FINAL PROCESSO DE SELEÇÃO RPC 001/2021

DECISÃO FINAL
SELEÇÃO EFPC PÚBLICA Nº 001/2021

O Grupo de Trabalho, após análise dos recursos e contrarrazões tempestivamente apresentados, bem como das considerações e parecer da Consultoria Técnica, tem a realizar as seguintes considerações:
Tendo em vista a análise equivocada quanto aos rendimentos da entidade Fundação Banrisul e o prejuízo manifestado pelo RS Prev na análise da rentabilidade pelos últimos 5 anos, uma vez que o mesmo teve início de suas atividades em 11/2016, realizamos nova análise da rentabilidade, onde se pode observar que, corrigidas as distorções, a Família Previdência ainda é a que apresenta o melhor desempenho neste quesito.
Dada a complexidade do tema e incipiência do mesmo para os entes municipais, buscamos maiores informações no site da Previc, com a finalidade de dar maior segurança na seleção da proposta vencedora, isso pois todas as entidades apresentaram condições semelhantes para os itens que não se referem ao volume de ativo e ao número de participantes.
Dada a reavaliação, se observa que todas as entidades participantes atendem as condições exigidas em edital. Contudo, mostra-se relevante o desempenho da **Família Previdência** com resultados satisfatórios em todas as análises realizadas e não somente no que se refere a rentabilidade, pela qual **permanece selecionada por este grupo de trabalho**.

GT RPC ALVORADA

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:1925D9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de mesas e cadeiras em plástico. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 17 de dezembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 6 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:C0056623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 116 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96

CONTRATO Nº 116 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de bomba de combustível avariada do gerador de energia do Centro de Saúde do município.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Diagnóstico, fornecimento e substituição de peças para bomba injetora de combustível Bosch modelo 9 400 085 369. Limpeza e calibragem dos bicos injetores de combustível do gerador de energia MWM, modelo D229/4 do Centro de Saúde do munícipio.	SV	1	R$2.184,00	R$2.184,00

Valor total: R$2.184,00 (dois mil e cento e oitenta e quatro reais)
Contratada: GENSERVICE MANUTENCAO DE GRUPOS GERADORES LTDA

Alvorada 03 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:EA2F2DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.650, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DENOMINA A RUA 19 (DEZENOVE) NO BAIRRO JARDIM ALGARVE DE RUA POMPILHO DOS REIS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua 19 (dezenove), no Bairro Jardim Algarve, de Rua Pompilho dos Reis.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:BAD48A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 058/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 058/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação emergencial de Professores com cadastro reserva.
Inscrições: Dia 05/01/2022 até 06/01/2022.
Horário: 13hrs às 18hrs.
Local: Secretaria Municipal de Educação

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Secretaria de Educação na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mail pedagogico@ararica.rs.gov.br

Araricá, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:E19433D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº866/2021

CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº2.371/2005, no período de 12 de dezembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora JULIANA DE LIMA VELOSO, matricula 3743, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da manhã, para 20 horas semanais-Desdobramento, atuar no turno da tarde na mesma escola.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:A3F5719E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº868/2021

DESIGNAR a servidora ELAINE GOVONI SOTELO, matricula 249, para exercer a Função Gratificada FG:6, de SECRETÁRIO DA PROCURADORIA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº2.138/02 e Leinº3.427/2011, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:265B6B27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº870/2021

DESIGNAR a servidora DEYSE RODRIGUES VALES, matricula 2611, para exercer a Função Gratificada FG:7 de ASSESSOR SUPERIOR lotada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº2.138/02 e Lei nº3.427/2011, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:5D82893C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº869/2021

CESSAR EFEITO da Portaria nº164/2021, que designou o servidor DEYSE RODRIGUES VALES ABREU, matricula nº 2611, para exercer a Função Gratificada de SECRETARIO DA PROCURADORIA- FG:6, conforme artigo 51 da Lei nº3.427/2011, e 44 e 52 da Lei nº2.138/2002 a contar de 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:66198A6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº867/2021

CESSAR EFEITO da Portaria nº1161/2011, que designou o servidor ELAINE GOVONI SOTELO, matricula 249, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DE UNIDADE - FG:5, conforme artigo 51 da Lei nº3.427/2011 e 44 a 52 da Lei nº2.138/2002 a contar de 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:88B810F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº802/2021

CONCEDER a servidora CLAUDETE DE SOUZA MACHADO matrícula nº 186, ABONO DE PERMANÊNCIA, de acordo com artigo 56 da Lei Complementar nº02/2020, conforme pedido da mesma, protocolo nº0009787/2021, datado de 19 de outubro de 2021, a contar do mês de novembro.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:3DB9DCAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4399/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4399/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.32.00 – 297 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita .....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 40 - ASPS

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.46.00 – 8753 – Auxílio – Alimentação.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 40 - ASPS

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE DEZEMBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:3FFAA9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 21/2021

ANEXO II
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 21/2021
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. DARCI SALLET, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de um Técnico em Enfermagem, por prazo determinado para desempenhar funções**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3266/2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 a 196 da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da ordem de classificação no concurso público Edital nº 01/2019. A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas e remuneração de R$ 1.849,38 (Hum mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), com as demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas a partir do dia 06/12/2021. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 03 de Dezembro de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:2EC9AC1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.543, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas auxiliando no conserto de trator da Associação Agrícola Entre Rios – AAER.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no pagamento de parte do conserto do Trator MF, concedido para Associação Agrícola Entre Rios através da Lei Municipal nº 3484 de 18 de fevereiro de 2021, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Parágrafo único. O pagamento das despesas previstas nesta lei e referente ao conserto do Trator, serão efetuadas diretamente ao prestador do serviço de conserto.

Art. 2º Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser aberto através de Decreto do Poder Executivo Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 03 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B7169413

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Transfere professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Transferir a professora **Simone Adiles Deggerone,** matrícula 87.464.06-05, ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura em Língua Portuguesa, com carga horária de 20 horas semanais, nível 02, classe D, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira para a Escola Municipal de Ensino Infantil Primeiros Passos a contar de 1º de Dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CE826285

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (30 dias), ao Conselheiro Tutelar **Diógenes João Antoniolli,** sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro 2020 a 09 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4FBE5137

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 06 de dezembro de 2021 a 25 de dezembro de 2021, (20 dias), a servidora **Elsa dos Passos de Lima,** cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção da Secretaria Municipal da Assistência Social, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de julho de 2020 a 20 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9450CD6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 21 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2021 (15 dias), ao servidor **Taciano Ronsen,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de novembro de 2020 a 16 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FDC2CA48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 21 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2021 (15 dias), ao servidor **Taciano Ronsen,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de novembro de 2020 a 16 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 03 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D2CA462F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 15 de dezembro de 2021 a 13 de janeiro de 2022, a servidora **Susana Salete de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de Fiscal, padrão 06, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2020 a 15 de janeiro de 2021.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AC787B94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022, (30 dias), ao servidor **Juliano Rodrigo Bergamo,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2020 a 17 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 03 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:84767E36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, (30 dias), a servidora **Paulina Teles Ferreira,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2021 a 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2D83F030

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, (30 dias), ao servidor **Celio José Foiato Capelini**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2020 a 22 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 03 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A16BAFC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, (30 dias), ao servidor **Celio José Foiato Capelini**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2020 a 22 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:53473097

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 10 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022, (30 dias), a servidora **Sara Machado Correa,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01 classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2020 a 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 03 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D4E1E1D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 a 22 de janeiro de 2022 (20 dias), a servidora **Leila Adriane Carniel**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, padrão 11, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 10 de junho de 2020 a 09 de junho de 2021.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:90F5020B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidoras municipais

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:
Art. 1.º Conceder férias, no período de 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022 (trinta dias), as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Atendente de Creche, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

SERVIDOR	Período Aquisitivo
Daiane de Fátima Gobeti de Oliveira	01/12/2020 a 31/12/2021
Eliziane Schaeffer	16/05/2020 a 15/05/2021
Juliana Lira Guimarães	25/07/2020 a 24/07/2021
Leonise Madella Morbach Vertuozo	21/02/2020 a 20/02/2021
Márcia Borges da Fonseca	23/02/2020 a 22/02/2021
Mara Lucia de Ávila Motta	28/01/2021 a 27/01/2022
Sonia Mara de Lima Girardi	01/04/2020 a 31/03/2021
Vera Bitencourt	21/02/2020 a 20/02/2021

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 03 de dezembro de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F9CCC94C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 31 de dezembro de 2021, (30 dias), a servidora Mari Jane Beux**,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de abril de 2020 a 04 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:42D83926

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 13 de dezembro de 2021 a 01 de janeiro de 2022 (20 dias), a servidora Noeli Maria Chiossi**,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2020 a 29 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 03 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F62F3229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 110/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JANI MARA DE OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JANI MARA DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, CPF n° 924.319.840/87, RG nº 8065065263, residente e domiciliada na Vila Muller, 2649, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:
Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de junho de 2021, prorrogado até o dia 21 de dezembro de 2021, encerramento do ano letivo de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.
Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.
Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de dezembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JANI MARA DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5101E1D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 103/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. RITTIELI STROHSCHOEN DA CRUZ OLBACH, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.400 de 25 de maio de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **RITTIELI STROHSCHOEN DA CRUZ OLBACH**, brasileira, casada, CPF nº 006.926.940-80, RG nº 1088761018, residente e domiciliada na Av. Maurício Cardoso, 1877, Bairro Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de junho de 2021, prorrogado até o dia 31 de maio de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.400 de 25 de maio de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de dezembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

RITTIELI STROHSCHOEN DA CRUZ OLBACH
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8CE356D2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 107/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. ODENIR DOS SANTOS OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.401 de 25 de maio de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **ODENIR DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 015.591.030/27, RG nº 7106958676, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel, 478, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de junho de 2021, prorrogado até o dia 30 de maio de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.401 de 25 de maio de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 01 de dezembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ODENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:64CB2518

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. SUZANA DOS SANTOS DA ROSA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.382 de 24 de março de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **SUZANA DOS SANTOS DA ROSA**, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 689.610.900/97 e RG nº 9100419689, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, 1690, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de junho de 2021, prorrogado até o dia 30 de maio de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.382 de 24 de março de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 01 de dezembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

SUZANA DOS SANTOS DA ROSA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:334AC48A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 104/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. INGRID CORTE, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.395 de 13 de maio de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **INGRID CORTE**, brasileira, solteira, CPF nº 019.456.000/71, RG nº 1112635436, residente e domiciliada na Rua Zeferino Barbosa, 151, Bairro Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de junho de 2021, prorrogado até o dia 30 de maio de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.395 de 13 de maio de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de dezembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

INGRID CORTE
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D8053869

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 113/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LAIS DA SILVA PEREIRA com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.398 de 13 de maio de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LAIS DA SILVA PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 034.080.650/80 e RG nº 2119090278, residente e domiciliada na Vila Muller, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 02 de junho de 2021, prorrogado até o dia 17 de dezembro de 2021, encerramento do ano letivo de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.398 de 13 de maio de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 02 de dezembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LAIS DA SILVA PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BB38E0AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 106/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JAINE EDUARDA LOPES ZAPPAS com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JAINE EDUARDA LOPES ZAPPAS**, brasileira, casada, CPF n° 022.760.360/52 , RG nº 3107855516, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio, 448, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de junho de 2021, prorrogado até o dia 03 de maio 2022, uma vez que a servidora encontra-se em licença maternidade por 120 dias desde 05 de novembro de 2021 e estará em prorrogação a licença maternidade de 60 dias a contar de 05 de março de 2022, conforme documentos arquivados no setor de pessoal.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de dezembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JAINE EDUARDA LOPES ZAPPAS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FBB4C458

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 101/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. EORIDES DE OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.371 de 17 de março de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **EORIDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, CPF nº 240.065.480/87, RG nº 9001523563, residente e domiciliado na Rua João Pessoa - 209, Centro, Barros Cassal-RS, identificada simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de junho de 2021, prorrogado até o dia 30 de maio de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.371 de 17 de março de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 01 de dezembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

EORIDES DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:26425FEC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 102/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **CLEITON DE QUEIROZ,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº **1.380** de 24 de março de 2021.
Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **CLEITON DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, CPF nº 029.868.700-31, RG nº 9114551337, residente e domiciliado na Localidade de Vila Muller, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:
Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de junho de 2021, prorrogado até o dia 30 de maio de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.380 de 24 de março de 2021.
Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.
Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 01 de dezembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLEITON DE QUEIROZ
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E08FF66C

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
1 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 75/2021
Licitação nº: 4/2021
Modalidade: Tomada de preços
Data da homologação: 03/12/21
Data da Adjudicação: 03/12/21
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução da pavimentação em estrada vicinal, na localidade de Duas Léguas na RS422 e acesso a localidade de Cerro Grande, em regime de empreitada global, incluindo materiais e serviços, de pavimentação com paralelepípedos, colocação de meio fio, em concreto e a execução de passeio, com área total de 2.390,74 m², conforme Memorial Descritivo e Projeto Arqui-tetônico, aos quais fazem parte integrante de Edital, conforme contrato de repasse OGU nº 907138/2020.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
ELENILTO TARIGA EIRELI	Contratação de empresa para execução da pavimentação em estrada vicinal, na localidade de Duas Légua	1,0	351.869,5	351.869,5
TOTAL:			**351.869,46**	

BARROS CASSAL – RS, 03 de dezembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:CF1693A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9h do dia 21 de dezembro de 2021, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 011/2021, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provimento de link de acesso à internet em fibra óptica, para implantação de projeto de videomonitoramento. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 03 de dezembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:A78C730D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **21 de dezembro de 2021, às 09 horas**, será realizada a sessão pública do pregão eletrônico, através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de produtos de limpeza para as escolas da rede municipal de ensino. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro em horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E4FC6DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **20 de dezembro de 2021, às 09 horas**, será realizada a sessão pública do pregão eletrônico , através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de caixas d´água 20.000 litros em fibra de vidro. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro em horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo sitewww.bomprincipio.rs.gov.br

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:CCBF5525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **20 de dezembro de 2021, às 14 horas**, será realizada a sessão pública do pregão eletrônico através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras, para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme **CONVÊNIO Ministério do Desenvolvimento Regional – Plataforma + Brasil n° 908410/2020**. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro em horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo sitewww.bomprincipio.rs.gov.br

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:24AFBE55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 114, DE 03/12/2021

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 03/12/2021, à servidora **VIVIANE GERST**, matrícula 2619, cargo de Professor, nível 03, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 03 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:1C91725B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.261, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

DENOMINA A SEDE DO CAMPO DO TREZE, NO BAIRO FIRENZE, DE SEDE MANIR ANTÔNIO DA ROSA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. A Sede do Campo do Treze, localizada na Rua Tânia Simon, no bairro Firenze, na cidade de Campo Bom, será denominada de "SEDE MANIR ANTÔNIO DA ROSA".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 1º de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B18DD8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 118/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de salgados, doces e bebidas para atender à necessidade de alimentação nos camarins dos eventos do Natal da Integração.
FORNECEDOR: GUARNIERI RESTAURANTE, PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, CNPJ 37.552.257/0001-66.
VALOR: R$ 15.151,40 (quinze mil cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de Dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B6CEA350

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 117/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Locação de cabines sanitárias químicas para atender a demanda de público no Natal da Integração.
FORNECEDOR: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO – EIRELI, CNPJ 01.651.522/0001-16.
VALOR: R$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de Dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A0C44044

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 049/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de Espetáculo Infantil de Natal, para o Natal da Integração.
FORNECEDOR: MURILO ANTÔNIO FINGER DA SILVA, CNPJ 29.247.149/0001-51.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de Dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:281E3063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,

inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 050/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de Apresentação artística "Cortejo Natalino", apresentação teatral "Noite Santa" e "Presépio Vivo".
FORNECEDOR: CLARICE TEIXEIRA DOS SANTOS, CNPJ 09.121.680/0001-76.
VALOR: R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de Dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A74B117C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 203/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas a partir de 06 de dezembro de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

• **SILVIA SOUZA DE QUEVEDO** para o cargo de Enfermeiro – 40H/S – 45º classificação;
• **YASMIM EDUARDA CORREA** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 54º classificação;
• **NOEMI BATISTA DOS REIS** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 55º classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C16FF5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 048/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Apresentação artística do Grupo Arte Gaúcha com o show "Espetáculos Urbanos", para o Natal da Integração.
FORNECEDOR: LUCIA DE MOURA PASSOS SIMON & CIA LTDA., CNPJ 07.863.377/0001-13.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de Dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:54F0B486

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Suspensão de Prazo Contrato 291/2020, PE 089/2020. Aquisição de tablets e licença de uso de livro digital (E-Reader). Em favor de Maicon Martins Lacerda. O Contrato fica suspenso por 60 dias, de 02/10/2021 até 01/12/2021.

Termo Aditivo 001 Contrato 199/2021, PE 074/2021. Manutenção e higienização de condicionadores de ar. Em favor de GRM Climatização e Instalação de Ar Condicionado EIRELI. Acréscimo de R$ 1.350,00, que representam 24,59% do valor contratual.

Termo Aditivo 001 Contrato 222/2021, PE 206/2021. Adesão à Ata de Registro de Preços 010/2020 da CIGA, para aquisição de Chromebooks. Em favor de Hexa Soft do Brasil Indústria, Comércio, Exportação e Importação LTDA. Supressão de 0,69% do valor contratual, ficando o valor unitário do item em R$ 2.600,00.

Termo Aditivo 001 Contrato 001/2021, DL 001/2021. Recolhimento e destinação final de resíduos orgânicos. Em favor de Zoobraz-Brazcão LTDA. Acréscimo de R$ 2.700,00, que representam 25% do valor contratual.

Termo de Apostilamento Contrato 206/2020, DL 139/2020. Locação de imóvel para sede da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. Em favor de Maldaner Gestão Empresarial LTDA. Reajuste contratual, passando o valor mensal de R$ 8.560,00 para R$ 9.758,40.

Termo Aditivo 001 Contrato 098/2021, PE 024/2021. Contratação de clínica veterinária para prestação de serviços. Em favor de King's Pet Clínica Veterinária LTDA. Alteração de fiscal para Mariana Santos de Goldoni.

Termo Aditivo 002 Contrato 098/2021, PE 024/2021. Contratação de clínica veterinária para prestação de serviços. Em favor de King's Pet Clínica Veterinária LTDA. Acrescenta-se a fiscal de Contrato Jenifer Veiga de Souza.

Termo de Apostilamento Contrato 207/2020, DL 140/2020. Locação de imóvel para sede da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. Em favor de José Astor Maldaner. Reajuste contratual, passando o valor mensal de R$ 865,00 para R$ 986,10.

Termo Aditivo 003 Contrato 072/2021, IL 014/2021. Elaboração de Projeto Básico do Sistema de Concessão do Transporte Público no Município. Em favor de Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências. Prorrogação de prazo até 07/01/2022.

Termo Aditivo 004 Contrato 072/2021, IL 014/2021. Elaboração de Projeto Básico do Sistema de Concessão do Transporte Público no Município. Em favor de Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências. Acréscimo de R$ 15.707,00, que representam 24,27% do valor contratual.

Termo de Apostilamento Contrato 251/2017, PP 062/2017. Serviço de acolhimento institucional. Em favor de Associação Beneficiente Pella Bethania. Reajuste contratual, passando o valor contratual de R$ 160.235,12 para R$ 177.988,47.

Termo Aditivo 004 Contrato 203/2020, TP 014/2020. Pavimentação, capeamento e recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município. Em favor de Construtora e Pavimentadora Pavicon LTDA. Prorrogação de prazo até 21/01/2022.

Termo Aditivo 010 Contrato 127/2020, TP 007/2020. Reforma do Pronto Atendimento. Em favor de Esi Comércio e Construções LTDA. Prorrogação de prazo até 23/11/2021.

Termo Aditivo 001 Contrato 282/2020, DL 184/2020. Prestação de serviços em até 10 processos administrativos técnicos, sendo eles avaliação de laudos radiométricos e serviços técnicos de análise e aprovação dos licenciamentos de Estação Rádio Base. Em favor de Hércules Telecom LTDA. Prorrogação de prazo até 12/11/2022.

Contrato 293/2021,Locação de cabines sanitárias químicas. **Vigência:** 30 dias a contar de 23/11/2021. **Valor:** R$ 3.600,00. Em favor de: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO.

Termo Aditivo 002 Contrato 028/2021, TP 035/2019. Ampliação e reforma da EMEI Chapeuzinho Vermelho. Em favor de Bompavi Pavimentadora e Construtora EIRELI. Prorrogação de prazo até 29/01/2022.

Contrato 289/2021. Planejamento, organização e execução da programação da 37ª Feira do Livro. **Vigência:** 01 mês a contar de 19/11/2021. **Valor:** R$ 44.400,00. Em favor de: SESC - ADM. REGIONAL NO RS.

Contrato 277/2021. Contratação de vaga em Residencial Terapêutico. **Vigência:** 03 meses a contar de 12/11/2021. **Valor:** R$ 12.828,00. Em favor de: JÚLIO CEZAR SILVEIRA DA ROSA.

Contrato 287/2021. Serviço de marcenaria – EMEF Otacílio Fauth e EMEI Dedinho de Ouro. **Vigência:** 02 meses a contar de 18/11/2021. **Valor:** R$ 13.311,00. Em favor de: J A W MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA.

Contrato 267/2021. Contratação de palestrante. **Vigência:** 01 mês a contar de 04/11/2021. **Valor:** R$ 2.800,00. Em favor de: MARCO LEANDRO CASSEL

Contrato 298/202. Contratação da Banda Seu Cuca. **Vigência:** 01 mês a contar de 26/11/2021. **Valor:** R$ 15.500,00. Em favor de: SOLID PRODUTORA LTDA.

Contrato 290/2021. Serviços de sonorização e iluminação para 37ª Feira do Livro. **Vigência:** 01 mês a contar de 19/11/2021. **Valor:** R$ 45.500,00. Em favor de: ALTERNATIVA SERVIÇO DE SOM E LUZ EIRELI

Contrato 278/2021. Aquisição de blocos anotações com wire-o e vale livros. **Vigência:** 01 mês a contar de 17/11/2021. **Valor:** R$ 530,00. Em favor de: FABRÍCIO SOARES DA SILVA.
.
Contrato 279/2021. Aquisição de blocos anotações com wire-o e vale livros. **Vigência:** 01 mês a contar de 17/11/2021. **Valor:** R$ 13.000,00. Em favor de: PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

Contrato 268/2021. Locação de estande e estrutura física para 37ª Feira do Livro. **Vigência:** 01 mês a contar de 09/11/2021. **Valor:** R$ 43.977,00. Em favor de: J N ESTRUTURAS EIRELI.

Contrato 274/2021. Aquisição de equipamentos de Chromebook. **Vigência:** 60 dias a contar de 12/11/2021. **Valor:** R$ 1.040.000,00. Em favor de: MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA LTDA.

Contrato 270/2021. Serviço e locação de equipamento eletrônico. **Vigência:** 12 meses a contar de 10/11/2021. **Valor:** R$ 123.600,00. Em favor de: LT COMERCIAL LTDA.

Contrato 269/2021. Serviços de locação, montagem, desmontagem, restauração transporte de decoração natalina. **Vigência:** 02 meses a contar de 10/11/2021. **Valor:** R$ 440.000,00. Em favor de: PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS.
Termo Aditivo 001 Contrato 326/2020, PP 030/2020. Prestação de serviços de residencial terapêutico. Em favor de Julio Cezar Silveira da Rosa. Prorrogação de prazo até 11/12/2022.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D261047A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 051/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do espetáculo "No Natal Daquele Ano", apresentação do Grupo Tholl, para o natal da integração.
FORNECEDOR: JOÃO CARLOS SCHMIDT DE SOUZA LTDA, CNPJ 35.000.043.0001-51.
VALOR: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de Dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B47DFE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 010/2021.

OBJETO: Audiência Pública relativa à concessão da exploração do sistema de transporte coletivo por ônibus do Município de Campo Bom – RS.
O Município de Campo Bom, **em cumprimento ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.987/95,** convida os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública que deverá apresentar as condições gerais que irão reger o processo de licitação da exploração do sistema de transporte coletivo por ônibus, no âmbito do Município, constituindo o evento como Ato Justificador da conveniência de outorga de sua Concessão.
Data: **21/12/2021, às 14h.**
Local: **AV.DOS ESTADOS, Nº 1080, 1º ANDAR, SALA DE CINEMA DO COMPLEXO CULTURAL CEI**

Pauta:

• Abertura oficial pela Autoridade Municipal
• Apresentação das condições gerais de exploração dos serviços
• Debates
• Encerramento
• Lavratura de Ata e do Termo do Ato Justificador

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:ADF54A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

O Município de Cândido Godói, RS, publica a abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública nº 02/2021 para cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do município de Cândido Godói/RS, do tipo melhor oferta. Propostas/Habilitações: 12/01/2022, às 09h. Local: Sala de Reuniões

da Prefeitura. O edital está disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações fones (55) 3548-1200, 3548-1205 ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 06/12/2021.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:40B8104B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 04/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº130/2021, de 18 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº04/2021, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA.**
Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
VALDIR THEISEN CNPJ: 37.544.41/0001-01	1	HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA TRACIONADA 4 X 4 COM MÁXIMO DE 10 (DEZ) ANOS DE USO, E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARREGAMENTO DA CAÇAMBA CARREGADEIRA 86" DE 1M³ COM DENTES E CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA COM CAPACIDADE DE CARREGAMENTO DE 30" DE 0,25 M³ COM DENTES, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	**R$ 180,00**

Cândido Godói/RS, 03 de Dezembro de 2021.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

_____
Sec. Finanças

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FD6DEDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 430/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 430/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

FAZ DENOMINAÇÃO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e conforme solicitado pela Secretaria da Saúde através do Ofício nº 78/2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica denominado de **CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL TIA ADELAIDE,** a Equipe Multiprofissional da Secretaria da Saúde do Município de Cândido Godói, RS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, em 03 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

MARIO BACKES

Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:32B07493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 429/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 261.500,00.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.803/2020 (LOA), de 08 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º, inciso I, II e V.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2021 no valor de R$ 261.500,00 (Duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
ATIVIDADE: 041220110.2.001000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas ....R$ 3.000,00(2)
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATIVIDADE 041220110.2.004000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 339091.0000- Sentenças judiciais.....R$ 10.000,00(22)
03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
ATIVIDADE: 041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
ELEMENTO DESPESA:31901300.000-Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00(26)
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCA
ATIVIDADE: 041230110.2.006000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DAS FINANÇAS
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas ....R$ 20.000,00(35)
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.2.016000 MANUTENÇAO, AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00(93)
ATIVIDADE: 175120114.2.020000 MANUT.SERVIÇO DE COLETA E DEST. FINAL DE RESÍDUOS ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 3.200,00(214)
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE:041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
ELEMENTO DESPESA:31901300.000-Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00(57)
ATIVIDADE: 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULO
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de Consumo.....R$ 30.000,00(102)
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00(103)

07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00(995)
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas ....R$ 9.800,00(1977)
ATIVIDADE: 103010121.2.044000 PROGRAMA ESF - ESTADO
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas ....R$ 25.000,00(209)
ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ATIVIDADE: 103010121.2.053000 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM
ELEMENTO DESPESA: 319008.0000- Contratação temporária .....R$ 4.500,00(237)
ATIVIDADE: 103020124.2.060000 SERVIÇO ATEN MÓVEL E URGENCIAS – SAMU
ELEMENTO DESPESA: 319008.0000- Contratação temporária .....R$ 13.000,00(238)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por excesso arrecadação PSF estado fonte 4090, o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) por excesso arrecadação samu fonte 4170 e o valor de R$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais) por anulação das seguintes dotações orçamentarias.
02.01 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
ATIVIDADE: 041220110.2.001000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DESPESA:31901300.000-Obrigações Patronais.....R$ 17.000,00(3)
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATIVIDADE 041220110.2.004000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 10.000,00(12)
ELEMENTO DESPESA:31901300.000-Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00(13)
ELEMENTO DESPESA:31911300.000-Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00(15)
ELEMENTO DESPESA:339014.000-Diárias.....R$ 7.000,00(17)
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCA
ATIVIDADE: 041230110.2.006000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DAS FINANÇAS
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas ....R$ 20.000,00(35)
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.2.016000 MANUTENÇAO, AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de Consumo.....R$ 10.000,00(91)
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE:041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas ....R$ 25.000,00(56)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA: 339032.000 Material Distr. Gratuita.....R$ 50.000,00(214)
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 9.800,00(1597)
ATIVIDADE: 103010121.2.053000 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de Consumo.....R$ 3.500,00(239)
ELEMENTO DESPESA: 339093.000-indenizações e contribuições.....R$ 1.000,00(240)
09.01 ENCARGOS ESPECIAIS
ATIVIDADE: 288460000.0.006000 PASSIVO ATUARIAL
ELEMENTO DESPESA:31911300.000-Obrigações Patronais.....R$ 50.200,00(319)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, em 03 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:FCD95254

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021 - RETIFICA-SE NO EDITAL inclui-se no edital 11.1.1 Qualificação técnica e item 19.4 “reequilíbrio” , retificação na íntegra está disponível www.portaldecompraspublicas.com.br e www.candiota.rs.gov.br. DATA DE ABERTURA: 17/12/2021 às 10h. Não havendo mais alterações no edital. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.candiota.rs.gov.br

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal
06/12/2021

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:FF9879F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 394/2021 – EDITAL Nº 710/2021

OBJETO: Aquisição de peças para máquina DOOSAN DL200. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 10h do dia 20.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 03 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:14E5A25E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6647/2021 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 03.12.2021 às 16h até o dia 09.12.2021 às 15h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Datashow Para EMEF Iglesias Minosso Ribeiro.**

As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de dezembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:DE013E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6644/2021 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 03.12.2021 às 14h até o dia 09.12.2021 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Projetores Multimídias Para EMEF Prof. Zilpa Mattivi de Oliveira.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 03 de dezembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:86C2E3FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 03/2021
CONTRATO Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1200/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O **Município De Capitão/RS** e a empresa **Transporte Independente Ltda,** CNPJ 03.497.246/0001-09, tem entre si, contrato para prestação de **Serviços de Transporte Escolar**, vigente até 11/02/2022, através do Contrato nº 02/2020, Pregão Presencial nº 02/2020, tendo como valores atualmente contratados, os elencados abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Unitário / Trajeto
01	Transporte Universitário - Total de 64 km, para veículo de no mínimo 28 passageiros com Ar-Condicionado.	Trajeto / Dia	R$ 383,41
02	Transporte Escolar Diurno– Total de 80 Km, para veículo de no mínimo 42 passageiros.	Trajeto / Dia	R$ 506,70
04	Transporte Escolar Noturno – Total de 20 Km.	Trajeto / Dia	R$ 138,89

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 788/2021 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio do contrato, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, o valor para execução do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Unitário / Trajeto
01	Transporte Universitário - Total de 64 km, para veículo de no mínimo 28 passageiros com Ar-Condicionado.	Trajeto / Dia	R$ 400,47
02	Transporte Escolar Diurno– Total de 80 Km, para veículo de no mínimo 42 passageiros.	Trajeto / Dia	R$ 525,43
04	Transporte Escolar Noturno – Total de 20 Km.	Trajeto / Dia	R$ 145,09

O devido reequilíbrio aplica-se a partir do dia **04 de dezembro de 2.021.**

Permanecem inalteradas as demais condições do contrato inicialmente firmado.

Capitão/RS, 03 de dezembro de 2.021.

Município de Capitão
SR. JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Transporte Independente LTDA
SR. EZEQUIEL AGOSTINI
Empresa Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:4FFD4BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 11/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAPITÃO EIRELI**, CNPJ 01.590.786/0001-07, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 12/01/2022, através da Ata de Registro nº 01/2021, Pregão Presencial nº 24/2020, tendo como valores atualmente registrados, o elencado abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	Gasolina Comum	Litro	Charrua	**R$ 6,95/litro**

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 854/2021 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	Gasolina Comum	Litro	Charrua	**R$ 7,00/litro**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **04 de dezembro de 2.021.** Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 03 de dezembro de 2.021.

Município de Capitão	Posto de Combustíveis Capitão Eireli
SR. JARI HUNHOFF	***SRA. ROSELEI AMES ZIEM***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	_____
	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F1319D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 416/2021
Pregão Presencial nº 19/2021

Contrato nº: 33/2021 de 06/07/2021
Termo Aditivo nº: 02/2021 de 02/12/2021
Contratado: MOTOMECÂNICA COMERCIAL S/A – CNPJ 91.157.826/0001-14
Objeto: Prorrogação da vigência do prazo de entrega de 02(dois) veículos de passeio em mais **60(sessenta) dias**, com efeito a partir de 05/11/2021.
Vigência Final: 04/01/2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:4BA98892

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 17/12/2021**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço médico Pediatra para atendimento na Unidade Básica de Saúde do município de Caseiros/RS, com carga horária de 08 horas diurnas semanais e atendimento distintos dias da semana**,** através do Pregão Presencial nº 028/2021. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1166 e pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 03/12/2021.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:36099B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 257/2021

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **VINICIUS MARANGON SANTOS,** para o cargo de **Cirurgião Dentista**, conforme Portaria de nomeação n.º 241/2021, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 02 de dezembro de 2021.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:5554CAF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259/2021

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: THANISE BORDIN DA SILVA, aprovada em 2º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 007/2021, de 18/11/2021, para o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, padrão AE 04.05.10, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo,RS, 03 de dezembro de 2021.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:6EBF91F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INTERESSADO

A Presidenta da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 6.831, de 13 de Outubro de 2021, com subsidio na Lei Municipal nº 1.390, de 13 de julho de 2017, objetivando apurar a conduta, **INTIMA** a empresa **Paschoal Comércio de Produtos** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.076.968/0001-01 com sede na Estrada Santa Fé Alta, S/N°, Itapiranga/SC, na condição de interessada, para tomar ciência do processo e apresentar alegações iniciais, bem como requerer às provas que pretende produzir, no prazo de (05) cinco dias a partir da publicação do edital de acordo como previsto na Lei Municipal supracitada. Sinale-se que os fatos, se confirmados, podem resultar na desconstituição de ato administrativo, no reconhecimento de determinada situação jurídica, na imposição de penalidade da Lei de Licitações. Outrossim, na qualidade de interessada, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído, bem como examinar o processo, no horário de funcionamento normal da repartição.

Charrua, 02 de Dezembro de 2021.

ANGELITA DE GIACOMETTI
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:C54B3345

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação e conclusão do local onde vai funcionar o escritório da Secretaria de Infraestrutura
CONTRATO Nº 227/2021
VALOR: R$ 25.000,00
CONTRATADA: AUTO CENTER CHIAPETTA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 24.285.917/0001-48

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:45158E9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - Nº 024-2021

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2021 – Menor Preço,** para a ***aquisição de escavadeira hidráulica mínimo 14 toneladas, conforme convênio 901735 - proposta 01900/2020 - rio grande do sul emendas parlamentares 2200020200005 firmado entre município de Coronel Barros e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA***. Abertura para o dia 22 de dezembro de 2021 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 03 de dezembro de 2021.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:463DD1D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 300/2021, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 300/2021, de 1 de dezembro de 2021.

NOMEIA MEMBRO INTEGRANTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO SIMPS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4378/2018 de 27 de abril de 2018, em especial no disposto na Seção II, artigos 29 a 33;
Considerando, a concessão de licença interesse para a servidora Lidiane Fonseca.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **MATEUS NEVES GIORDANI** para integrar o Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do SIMPS.
Art. 2º – O servidor nomeado no artigo anterior, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 4378/2018, fará jus a uma gratificação mensal equivalente a 50% do menor padrão do Município, caso apresente certificação CGRPPS ou CPA-10 e participe em uma reunião mensal.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, 1º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E7F7307D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 388/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 388, de 30 de novembro de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 40.295,56 (quarenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2070 - Iluminação Pública
33390390000000000000.521 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 17.000,00
2074 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos
33390390000000000000.526 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.300,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390390000000000000.505 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 100,00
33390390000000000000.506 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 650,00
06.002 - Cultura e Desporto
2297 - Manutenção e Melhorias no Estádio Municipal
33390300000000000000.389 - Material de consumo
R$ 700,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.536 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.570,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190110000000000000.115 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 10,56
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33190110000000000000.810 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 11.285,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390400000000000000.577 – Serv. de tecnol. da informação e comunicação - PJ
R$ 80,00
2024 - Distribuição de Água em Localidades do Interior do Município
33390390000000000000.498 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2040 - Manutenção do Parque da Fenamate
33390390000000000000.562 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 500,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
1017 - Infraestrutura nos Distritos Industriais

33390390000000000000.549 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 100,00
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33390390000000000000.489 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.000,00
Total..... R$ 40.295,56
Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390400000000000000.573 – Serv. de tecnol. da informação e comunicação - PJ
R$ 3.100,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390390000000000000.485 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.500,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2070 - Iluminação Pública
33390300000000000000.340 - Material de consumo
R$ 17.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190940000000000000.190 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 100,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190160000000000000.161 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 50,00
33190940000000000000.193 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 100,00
33390360000000000000.449 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 100,00
33390400000000000000.578 – Serv. de tecnol. da informação e comunicação - PJ
R$ 400,00
2062 - Auxílio Transporte à Estudantes e Universitários
33390480000000000000.587 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
R$ 6.650,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190160000000000000.177 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 10,56
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33190040000000000000.809 - Contratação por tempo determinado
R$ 11.285,00
Total..... R$ 40.295,56
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:68A3B800

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 389/2021, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 389, de 1º de dezembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 49.295,32 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190110000000000000.92 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 4.677,12
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.94 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 18.024,30
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190110000000000000.99 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 23.560,29
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190110000000000000.115 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 2.781,01
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33190110000000000000.810 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 243,21
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33190110000000000000.81 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 9,39
Total..... R$ 49.295,32
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
1020 - Ampliação de Escolas
34490510000000000000.626 - Obras e instalações
R$ 100,00
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.311 - Material de consumo
R$ 8.710,60
33390390000000000000.501 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 13.128,11
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390080000000000000.40 - Outros benefícios assistenciais
R$ 14.000,00

33390400000000000000.578 – Serv. de tecnol da informação e comunicação - PJ
R$ 5.000,00
34490510000000000000.628 - Obras e instalações
R$ 100,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33390400000000000000.579 – Serv. de tecnol. da informação e comunicação - PJ
R$ 3.000,00
34490510000000000000.631 - Obras e instalações
R$ 100,00
34490520000000000000.693 - Equipamentos e material permanente
R$ 2.123,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190040000000000000.823 - Contratação por tempo determinado
R$ 96,78
33390140000000000000.279 - Diárias - civil
R$ 500,00
33390300000000000000.360 - Material de consumo
R$ 2.030,50
33390390000000000000.539 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 153,73
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33390300000000000000.782 - Material de consumo
R$ 243,21
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33390300000000000000.287 - Material de consumo
R$ 9,39
Total..... R$ 49.295,32
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0E43F587

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 390/2021, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 390, de 1º de dezembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 771.594,09 (setecentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.86 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 22.442,70
33190130000000000000.125 - Obrigações patronais
R$ 4.712,97
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.87 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 22.453,83
33190130000000000000.126 - Obrigações patronais
R$ 722,82
33191130000000000000.215 - Obrigações patronais
R$ 4.179,59
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33190110000000000000.83 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 44.080,30
33190130000000000000.122 - Obrigações patronais
R$ 897,51
33191130000000000000.211 - Obrigações patronais
R$ 12.962,95
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33190110000000000000.84 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 302,70
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33190110000000000000.85 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 53.480,40
33191130000000000000.213 - Obrigações patronais
R$ 13.632,90
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33190110000000000000.101 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 30.570,42
33191130000000000000.228 - Obrigações patronais
R$ 6.499,99
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
33190130000000000000.141 - Obrigações patronais
R$ 411,51
33191130000000000000.230 - Obrigações patronais
R$ 11.295,08
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190130000000000000.131 - Obrigações patronais
R$ 982,21
33191130000000000000.220 - Obrigações patronais
R$ 15.751,35
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.93 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 32.540,18
33190110000000000000.94 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R$ 164.628,57
33190130000000000000.133 - Obrigações patronais
R$ 107,07
33191130000000000000.222 - Obrigações patronais
R$ 50.027,43
2059 - Manutenção da Central de Alimentos
33190110000000000000.96 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 9.181,20
33190130000000000000.134 - Obrigações patronais
R$ 418,94

2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190130000000000000.137 - Obrigações patronais
R$ 648,48
33191130000000000000.226 - Obrigações patronais
R$ 21.400,94
33390390000000000000.509 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.000,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33190110000000000000.100 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 31.235,69
33191130000000000000.227 - Obrigações patronais
R$ 7.415,04
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190110000000000000.104 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 57.793,80
33190130000000000000.142 - Obrigações patronais
R$ 1.699,02
33191130000000000000.231 - Obrigações patronais
R$ 15.582,36
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33190110000000000000.106 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 18.213,84
33191130000000000000.232 - Obrigações patronais
R$ 4.007,60
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
33190110000000000000.107 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 2.921,30
33191130000000000000.233 - Obrigações patronais
R$ 2.525,20
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.109 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 20.593,87
33190130000000000000.145 - Obrigações patronais
R$ 768,53
33191130000000000000.234 - Obrigações patronais
R$ 21.069,93
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190110000000000000.114 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 5.625,28
31901100000000000000.115 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R$ 301,23
33190130000000000000.147 - Obrigações patronais
R$ 678,28
33191130000000000000.236 - Obrigações patronais
R$ 2.808,82
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33190110000000000000.117 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.812,38
33190130000000000000.148 - Obrigações patronais
R$ 1.037,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33191130000000000000.218 - Obrigações patronais
R$ 4.371,50
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 – Man. das Atividades da Sec. Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33190110000000000000.82 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 10.580,22
33190130000000000000.121 - Obrigações patronais
R$ 724,19
33191130000000000000.210 - Obrigações patronais
R$ 3.883,01
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
33190110000000000000.81 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 5.172,43
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33190110000000000000.119 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 8.663,91
33191130000000000000.237 - Obrigações patronais
R$ 2.288,35
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33190110000000000000.120 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 4.916,33
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33190110000000000000.88 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 6.258,62
33190130000000000000.127 - Obrigações patronais
R$ 1.314,32
Total..... R$ 771.594,09
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação previsto para as receitas vinculadas à
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres. R$ 271.646,12
Fonte de Recursos 00310000 - FUNDEB. R$ 256.546,05
Fonte de Recursos 00400000 - ASPS. R$ 157.137,21
Fonte de Recursos 00200000 - MDE [20]. R$ 80.791,05
Fonte de Recursos 11400000 - CRIANÇA FELIZ. R$ 5.172,43
Fonte de Recursos 45020000 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde. R$ 301,23
Total..... R$ 771.594,09
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:15995F1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 391/2021, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 391, de 1º de dezembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso

IV da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 1.662,30 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190110000000000000.825 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.662,30
Total..... R$ 1.662,30
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 11290000 - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso.
R$ 1.662,30
Total..... R$ 1.662,30
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:304C2827

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 392/2021, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 392, de 1º de dezembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa
a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 1.846,46 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33190110000000000000.80 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.846,46
Total..... R$ 1.846,46
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação da receitas vinculadas à
Fonte de Recursos 11110000 - PAIF.
Total..... R$ 1.846,46
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FD6F48A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 394/2021, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 394, de 1º de dezembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190110000000000000.98 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 56.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33190110000000000000.117 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 3.000,00
33190130000000000000.148 - Obrigações patronais
R$ 1.200,00
Total..... R$ 60.200,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação previsto para as receitas vinculadas à
Fonte de Recursos 00400000 - ASPS. R$ 4.200,00
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres. R$ 56.000,00
Total..... R$ 60.200,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8502E735

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 395/2021, 1° DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 395, de 1 de dezembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações
Orçamentárias, até o limite de R$ 75.565,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390300000000000000.299 - Material de consumo
R$ 6.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.336 - Material de consumo
R$ 35.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390390000000000000.502 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390300000000000000.350 - Material de consumo
R$ 2.000,00
33390390000000000000.530 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 12.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390300000000000000.353 - Material de consumo
R$ 925,00
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.536 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390300000000000000.307 - Material de consumo
R$ 3.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
33390390000000000000.493 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.540,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33390400000000000000.583 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 100,00
Total..... R$ 75.565,00
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390390000000000000.482 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 6.000,00
44905200000000000000.672 - Equipamentos e material permanente
R$ 925,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390400000000000000.574 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 3.000,00
44905200000000000000.675 - Equipamentos e material permanente
R$ 2.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1022 - Construção de Praças e Parques
44490510000000000000.635 - Obras e instalações
R$ 5.000,00
2068 - Manutenção de Ruas e Avenidas
33390300000000000000.337 - Material de consumo
R$ 5.000,00
2070 - Iluminação Pública
33390300000000000000.340 - Material de consumo
R$ 5.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.312 - Material de consumo
R$ 5.000,00
2066 - Merenda Escolar
33390300000000000000.325 - Material de consumo
R$ 5.000,00
06.002 - Cultura e Desporto
2065 - Atividades Esportivas de Âmbito Escolar
44490510000000000000.633 - Obras e instalações
R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2024 - Distribuição de Água em Localidades do Interior do Município
33390300000000000000.308 - Material de consumo
R$ 2.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33390360000000000000.463 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 100,00
Total..... R$ 75.565,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 1 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:77704B24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 301/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 301/2021, de 03 de dezembro de 2021.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença a servidora **PEDRA SOLANA DINIZ,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 30 de novembro de 2021 a 30 de janeiro de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 31 de janeiro de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:99E1DCDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviços para elaboração de vídeo institucional referente as principais atividades, obras e projetos executados durante o ano de 2021, no modelo retrospectiva.
VALOR: R$2.930,00(dois mil, novecentos e trinta reais)
CONTRATADA: ANA JULIA GRIGUOL 01704614082
CNPJ Nº 37.662.465/0001-18

Cotiporã, 03 de dezembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:29B6849F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

H O M O L O G A Ç Ã O

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Protocolo Administrativo nº 864/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA BENTO GONÇALVES KM 12 + 490,44 À 12 + 846,04, COM PARALELEPÍPEDOS DE BASALTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, EXTENSÃO DE 355,6 METROS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVOS ESTIMADOS. OS RECURSOS SÃO DECORRENTES DA EMENDA PARLAMENTAR 20218640002, PROGRAMA 09032021, PLANO DE AÇÃO 09032021-010518 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.**

Em ata datada de 29/11/2021, a Comissão procedera a realização da sessão referente a Tomada de Preços de nº 005/2021, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Engenharia, Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

Alexandre Graciola & Cia Ltda- CNPJ nº 10.940.157/0001-50		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
1.	**Pavimentação da Estrada Bento Gonçalves km 12 + 490,44 à 12 + 846,04, extensão de 355,6 metros**	
	Valor dos Materiais (70% do valor total)	210.395,81
	Valor dos Serviços (mão de obra) (30% do valor total)	90.169,63
	Valor Total R$	**300.565,44**
VALOR TOTAL GLOBAL R$300.565,44		

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 90 (noventa) dias, conforme Cronograma de Execução, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de Engenharia do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos seis dias do mês de dezembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DA549450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANA JULIA GRIGUOL 01704614082
CNPJ Nº 37.662.465/0001-18
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviços para elaboração de vídeo institucional referente as principais atividades, obras e projetos executados durante o ano de 2021, no modelo retrospectiva.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 092/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 20 dias
VALOR: R$2.930,00(dois mil, novecentos e trinta reais)

Cotiporã, 03 de dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:653F2DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALEXANDRE GRACIOLA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 10.940.157/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação da estrada bento gonçalves km 12 + 490,44 à 12 + 846,04, com paralelepípedos de basalto, drenagem pluvial e sinalização, extensão de 355,6 metros, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados. os recursos são decorrentes da emenda parlamentar 20218640002, programa 09032021, plano de ação 09032021-010518 e recursos próprios do município.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2021
PRAZO/VALIDADE: 90 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: de **R$300.565,44**(trezentos mil reais e quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$90.169,63 (noventa mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) para a mão de obra e de R$210.395,81(duzentos e dez mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) para os materiais

Cotiporã, 06 de dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C5269D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 91/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 914/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
VALOR: 81.900,00
INICIO: 03/12/2021 **VIGÊNCIA:** 03/02/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. PELA PESSOA: CELSO ANTONIO MENEGAZ

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:6AB5102E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-01/2021
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 41, da Lei 8.666/93 – comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 011-01/2021**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, está suspensa por determinação da Administração. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos telefones 51 3764-1144 e (51) 99527-0027.

Cruzeiro do Sul, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:DAB924B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021

Contrato nº 130/2021. Tomada de Preços nº 04/2021. Contratado: Vale Engenharia Civil Ltda. CNPJ Nº 36.138.577/0001-01. Objeto: Contratação de serviços de construção civil, em regime de empreitada global, para Construção de estrutura de concreto pré-fabricado coberta com telhas de aluzinco, para futuramente receber as instalações do Centro Fisioterapêutico Municipal, medindo 600,00 m², incluindo materiais e serviços, em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do Edital. Valor: R$ 198.716,58 (cento e noventa e oito mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 01/12/2021 à 31/03/2022. Assinatura do Contrato: 01/12/2021.

Derrubadas/RS, 01 de Dezembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:4C91AA20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA

Processo Administrativo nº 78/2021
Dispensa de licitação nº 28/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.
Contratada: **GRAIA COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.626.272/0001-50.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA TRECHO DA RUA VIVALDINO GOMES MARTINS, COMPREENDIDO ENTRE A RUA 20 DE MARÇO ATÉ O FINAL DESTA DIREÇÃO NORTE.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:7F3AE0B2

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA

Processo Administrativo nº 74/2021
Dispensa de licitação nº 25/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.

Contratada: **VISÃO PESQUISAS DE OPINIAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.331.137/0001-78.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:E84C6187

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 75/2021
Pregão Presencial nº 24/2021
Edital nº 24/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EXTRAJUDICIAL EM TODOS OS RAMOS DO DIREITO, DEFENDENDO O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, EM PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, JUSTIÇA FEDERAL BEM COMO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES.

Contrato nº 73/2021 – Licitante contratada **MILANI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.791.360/0001-06.

Vigência ass. 02/12/2021 até 12 (doze) meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:65CD9494

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 12/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 12/2021.
Objeto: Tomada de Preços a fim de contratar empresa para fornecimento de material e mão de obra para a realização da construção de salão comunitario na localidade da linha Datinha, localizada no interior do municipio de Dom Feliciano/RS.
Data:21 de dezembro de 2021
Horário:às 9h,
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:EC5A2A99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- F. M. PNEUS LTDA – CNPJ nº 81.374.845/0001-49 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 100/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021 – Supressão de quantidade e valor no total de R$ 12.540,00 – Assinatura: 29/11/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:9AA1066B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 50/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 50/2021 para Aquisição de materiais para manutenção da carroceria do caminhão IVW 7490. A abertura da licitação será às 09h do dia 17 de dezembro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:BF88DE88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para os cargos de Professor de Educação Física e Atendente de Creche, tendo em vista que os candidatos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Andreza Scheffer Sanches	Professor de Educação Física	5º Lugar
Caroline Ghysio Luz	Atendente de Creche	23º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:36EAD7B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados para os cargos de Professor de Educação Física, Atendente de Creche, Motorista, Operador de Máquinas e Auxiliar Administrativo conforme Edital do Concurso Público 01/2018, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez)

dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Rafael Melo Soares	Professor de Educação Física	6º Lugar
Silvia Fernanda Alves de Castro	Atendente de Creche	24º Lugar
Cassio Frederico dos Santos Knak	Motorista	14º Lugar
Rodrigo Waiss Duarte	Motorista	15º Lugar
Jordao Korpalski Baum	Motorista	16º Lugar
Christian Jefferson Martins de Lima	Motorista	17º Lugar
Marcus Vinicius Ruy Gomes	Motorista	19º Lugar
Paulo Adriano Toledo de Oliveira	Motorista	20º Lugar
Jose Rafael Gonçalves	Motorista	21º Lugar
Ralph dos Santos Rodrigues	Operador de Máquinas	5º Lugar
Hermes Brecher Junior	Auxiliar Administrativo	50º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:3CB7FF27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS, ADITIVOS E ATAS DE DE 23 DE OUT. A 1° DE DEZ. DE 2021

CONTRATO Nº 056/2021 – CONTRATADO (A): BASSANI AUTOPEÇAS – COMERCIO DE PEÇAS USADAS EIRELI, **OBJETO:** aquisição de motor usado para veículo ônix jaa9i55 da sec. de saúde; **CONTRATO Nº 057/2021 – CONTRATADO (A):** COMERCIAL PRIOTTO ARTEFATOS CIMENTO LTDA, **OBJETO:** ampliação da Escola Adão Fonseca**; CONTRATO Nº 058/2021 – CONTRATADO (A):** TRANSPORTE E TURISMO SÃO GERALDO LTDA-ME, **OBJETO:** contratação emergencial de transporte escolar para um itinerário; **CONTRATO Nº 059/2021 – CONTRATADO (A):** RADIO ENCRUZILHADENSE LTDA – ME, **OBJETO:** contratação da rádio AM local para veiculação de materiais para o município; **CONTRATO Nº 060/2021 – CONTRATADO (A):** NEWTEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, **OBJETO:** locação de impressora para a secretaria de cidadania e inclusão social; **CONTRATO Nº 061/2021 – CONTRATADO (A):** ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL-ME, **OBJETO:** contratação de arbitragem para campeonato de futebol de campo; **CONTRATO Nº 062/2021 – CONTRATADO (A):** NILCATEX TEXTIL LTDA, **OBJETO:** aquisição de uniformes escolares para o ensino fundamental; **CONTRATO Nº 063/2021 – CONTRATADO (A):** WR CALÇADOS EIRELI, **OBJETO:** aquisição de tênis para os alunos do ensino fundamental; **CONTRATO Nº 064/2021 – CONTRATADO (A):** MICHEL FLÁVIO HIRT – EPP, **OBJETO:** conserto do ônibus placa IQM 0108 da Secretaria Municipal de Educação; **CONTRATO Nº 065/2021 – CONTRATADO (A):** LUGANE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, **OBJETO:** software de gerenciamento de ponto da Secretaria Municipal de Administração; **CONTRATO Nº 066/2021 – CONTRATADO (A):** KOCH CONSTRUÇÕES LTDA, **OBJETO:** construção do prédio para o novo CAPS; **CONTRATO Nº 067/2021 – CONTRATADO (A):** COOPERATIVA LANGUIRU LTDA, **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; **CONTRATO Nº 068/2021 – CONTRATADO (A):** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; **CONTRATO Nº 069/2021 – CONTRATADO (A):** COMERCIAL PRIOTTO ARTEFATOS CIMENTO LTDA, **OBJETO:** construção de quadra coberta na Escola Municipal Bibiano Batista.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021 - CONTRATADO (A): ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA**, OBJETO:** prestação de serviços – PRAZO; **1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 040/2021 - CONTRATADO (A):** GENTE SEGURADORA S/A, **OBJETO:** seguro da frota municipal - INCLUSÃO DE DOIS VEÍCULOS; **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 - CONTRATADO (A):** MARCIA MEYER DUARTE DA ROSA-ME, **OBJETO:** contratação de transporte escolar - KM NOS ITINERÁRIOS 015 E 016; **2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 040/2021 - CONTRATADO (A):** GENTE SEGURADORA S/A, **OBJETO:** seguro da frota municipal - inclusão de três veículos; **4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 022/2019 - CONTRATADO (A):** AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, **OBJETO:** prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos oriundos das unidades de saúde - substituição da bombona de 100L do materno infantil, por uma de 200L; **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 066/2018 – CONTRATADO (A):** GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA, **OBJETO:** serviços de consultoria em geral – VALOR; **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 066/2018 – CONTRATADO (A):** GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA, **OBJETO:** serviços de consultoria em geral – OBJETO.

ATA N° 166/2021, CONTRATADO (A): BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 167/2021, CONTRATADO (A):** BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRLI, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 168/2021, CONTRATADO (A):** BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 169/2021, CONTRATADO (A):** CENTERMEDI - COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 170/2021, CONTRATADO (A):** CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 171/2021, CONTRATADO (A):** COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 172/2021, CONTRATADO (A):** CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 173/2021, CONTRATADO (A):** DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 174/2021, CONTRATADO (A):** DIST MEDIC BACKES EIRELI, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 175/2021, CONTRATADO (A):** DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 176/2021, CONTRATADO (A):** ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 177/2021, CONTRATADO (A):** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 178/2021, CONTRATADO (A):** FUFAMED COM.IMP. MEDICO HOSPITALAR LTDA, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 179/2021, CONTRATADO (A):** GRAMS & GRAMS LTDA, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 180/2021, CONTRATADO (A):** INOVAMED HOSPITALAR LTDA, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 181/2021, CONTRATADO (A):** JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMESTICOS LTDA, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 182/2021, CONTRATADO (A):** JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 183/2021, CONTRATADO (A):** KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 184/2021, CONTRATADO (A):** M. F. CARNEIRO LTDA, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 185/2021, CONTRATADO (A):** L FERREIRA DA

COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 186/2021, CONTRATADO (A):** MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 187/2021, CONTRATADO (A):** MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 188/2021, CONTRATADO (A):** MEDICAMENTO DE AZ, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 189/2021, CONTRATADO (A):** MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI- EPP, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 190/2021, CONTRATADO (A):** MEDILAR IMP.DIST.PROD.MEDICO HOSPITALARES LTDA, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 191/2021, CONTRATADO (A):** RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 192/2021, CONTRATADO (A):** RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 193/2021, CONTRATADO (A):** SALVI, LOPES CIA. LTDA, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 194/2021, CONTRATADO (A):** TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 195/2021, CONTRATADO (A):** VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 196/2021, CONTRATADO (A):** WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica; **ATA N° 197/2021, CONTRATADO (A):** LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, **OBJETO:** medicamentos e insumos; **ATA N° 200/2021, CONTRATADO (A):** TERESINHA MARIA GRAEFF, **OBJETO:** materiais de expediente de uso das secretarias municipais; **ATA N° 201/2021, CONTRATADO (A):** DENTALMIX - CARINE AYRES DA COSTA JACONI, **OBJETO:** materiais de proteção e segurança; **ATA N° 202/2021, CONTRATADO (A):** SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e demais itens para o abrigo temporário de cães; **ATA N° 203/2021, CONTRATADO (A):** TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, **OBJETO:** aquisição de medicamentos e demais itens para o abrigo temporário de cães; **ATA N° 204/2021, CONTRATADO (A):** ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA, **OBJETO:** aquisição de tubos de concreto, tubos de pvc e conexões; **ATA N° 205/2021, CONTRATADO (A):** CARMOSINA CASTRO – ME, **OBJETO:** aquisição de tubos de concreto, tubos de pvc e conexões; **ATA N° 206/2021, CONTRATADO (A):** CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAL ELÉTRICOS LTDA ME, **OBJETO:** aquisição de tubos de concreto, tubos de pvc e conexões; **ATA N° 207/2021, CONTRATADO (A):** COMERCIAL PRIOTTO ARTEFATOS CIMENTO LTDA, **OBJETO:** aquisição de tubos de concreto, tubos de pvc e conexões; **ATA N° 208/2021, CONTRATADO (A):** MLT CONSTRUÇÕES E COM DE MAT DE CONS LTDA, **OBJETO:** aquisição de tubos de concreto, tubos de pvc e conexões; **ATA N° 209/2021, CONTRATADO (A):** MOAMAR PRÉ-MOLDADOS LTDA, **OBJETO:** aquisição de tubos de concreto, tubos de pvc e conexões; **ATA N° 210/2021, CONTRATADO (A):** NILSSON E CIA. LTDA, **OBJETO:** aquisição de tubos de concreto, tubos de pvc e conexões; **ATA N° 211/2021, CONTRATADO (A):** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA, **OBJETO:** aquisição de combustíveis para atender as necessidades das secretarias municipais, reequilíbrio financeiro; **ATA N° 212/2021, CONTRATADO (A):** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA, **OBJETO:** aquisição de combustíveis para atender as necessidades das secretarias municipais, reequilíbrio financeiro.

Encruzilhada do Sul, 03 de dezembro de 2021

Publicado por:
Andriele Batista Machado
Código Identificador:19264A27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Pregão Presencial 26/2021** para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral, por 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Ernestina e em visitas domiciliares, atendendo ao programa Estratégia Saúde da Família (ESF). O Recebimento do credenciamento, propostas e documentação **dia 17/12/2021 às 8:30h** na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.
Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:FFB37F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 096/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes para uso da equipe de servidores que atuam na ambulância da FSPSCE.
CONTRATO Nº 50246/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021
CONTRATADA:BM Comércio do Vestuário e Acessórios Ltda.
CNPJ:10.960.641/0001-41
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 3.540,00(três mil, quinhentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Data da assinatura:29 de Novembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C1FDD7E2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 093/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais em geral para o Setor de Manutenção da FSPSCE.
CONTRATO Nº 50249/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021
CONTRATADA: Elite Materiais de Construção Ltda.
CNPJ: 07.250.898/0001-03
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 41.388,60 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

CONTRATO Nº 50250/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021
CONTRATADA: Comercial Sponchiado EIRELI
CNPJ: 13.338.681/0001-44
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 27.592,82 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 29 de Novembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D7560451

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 091/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de carros funcionais para higienização e rouparia.
CONTRATO Nº 50242/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021
CONTRATADA:J.P. Cavedon Soares
CNPJ:10.925.677/0001-94
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 36.475,63 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)
CONTRATO Nº 50243/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021
CONTRATADA: Argos Ltda.
CNPJ:42.262.411/0001-03
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 13.538,76 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)
CONTRATO Nº 50244/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
CONTRATADA: Altasmidias Comercial Ltda.
CNPJ:09,313,600/0001-84
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 2.079,80 (dois mil e setenta e nove reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA:12 (doze) meses
Data da assinatura:25 de Novembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:6E9BD953

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.118 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de Novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:55C70720

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7393/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 5487/2019, que analisou as possíveis irregularidades relacionadas aos fatos narrados no memorando on-line nº 2019089565, que resultou em arquivamento. Homologado em 29.11.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DB8EA8E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7394/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 5489/2019, que analisou as possíveis irregularidades relacionadas aos fatos narrados no memorando on-line nº 2019089565, que resultou em arquivamento. Homologado em 29.11.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:23FD85F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7395/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosemeri Marques Gomes Cutruneo, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46707, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/11/21 até 25/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D8E86D50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7396/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gelson Luiz Ambrosi, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 47234, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7093/2021, no período de 26/11/21 até 26/11/21 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3E5DCB5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7397/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elson Krebs, Professor Geografia/ Professor, Estatutário, matrículas n° 46004/ 4649, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/11/2021 até 24/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C4D2A169

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7398/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Carmilati Valente, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46926, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/11/2021 até 24/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8C04410D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7399/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Pedro Meyer, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3359, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/11/21 a 26/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:37D1456C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7400/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edna de Paula Velinho, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n° 30921, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/11/21 a 29/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C2B1B177

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7401/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dulcenara Sperafico Prass, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31226, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/11/21 até 10/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:62119819

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7402/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marlene Figueiredo Segatto, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7238, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2243/2021, no período de 01/12/21 até 30/01/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0AD44C64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7403/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Livia Nunes, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47069 , licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6730/2021, no período de 23/11/2021 até 22/12/2021, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:181EBBFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7404/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Teresa Knop, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45284, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/11/2021 até 20/12/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8C9B9296

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7405/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sabrina Romano Carvalho, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41104, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7159/2021, no período de 01/12/21 até 10/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FC72B552

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7406/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Malena Suamy Gondim Yamada, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31449, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5572/2021, no período de 29/11/21 até 28/01/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:73CB4818

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7407/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635 e 45659, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7294/2021, no período de 26/11/21 até 26/11/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:778A5EC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7408/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/11/21 até 30/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:60A2080A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7409/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dionysius Dias Mattos, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 47076, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/11/21 até 26/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BF488905

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7410/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Adriana Retamozo de Mello, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n°47463, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 6883/2021, no período de 24/11/21 até 26/11/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6265B11B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7411/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Adriana Retamozo de Mello, Professor, Estatutário, matrícula n° 40286, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6882/2021, no período de 24/11/21 até 26/11/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9B3AF9DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7412/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eduardo Jose dos Santos, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 46998, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6847/2021, no período de 24/11/2021 até 30/11/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:77EC475D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7413/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Audrei Lehdermann Silveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40382, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/2021 até 28/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:65F75CF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7414/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Deichsel dos Santos, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30896, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/12/21 a 03/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B1C78B43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7415/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Poletto, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 30706, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/11/21 até 04/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EF51F292

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7416/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Angela Maria Vieira, Professor, Estatutário, matrícula nº40084, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Michele de Oliveira de Souza Antunes, Contador, Estatutário, matrícula nº 30973, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 11/01/2022 a 21/01/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:191568D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7417/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6775/2021, para fazer constar: CONCEDER para Rogerio de Oliveira Ferreira, Fiscal de Transito, matricula nº 30388, Estatutário, Padrão 9, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 02/10/2018, a partir de 25/10/2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BA6183C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7418/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vilnei Djalma Queiroz, Motorista, Estatutário, matrículas nº 5683, 23 (vinte e três dias) dias de férias restantes, conforme Portaria nº4813/2021, a partir de 03.01.2022, com base na Lei Municipal nº5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1919FFB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7419/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Arthur Dondonis Daudt, Médico Psiquiatra, matrícula nº 31655, Estatutário, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 01.12.2021, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:62DCC2BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7420/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Arthur Dondonis Daudt, Médico Psiquiatra, matrícula nº 31655, Estatutário, GS no valor de R$ 2.055,36, a partir de 01.12.2021, conforme Lei Municipal nº 6531/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:08FE404F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 209/2021
PROCESSO n° 5895/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93, AUTORIZO a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FUNDATEC (FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS) PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO - SMGG,** no valor total de **R$ 429.108,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e oito reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3671/2021,** emitida em favor de **FUNDATEC - FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS**, inscrita no CNPJ nº 87.878.476/0001-08.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A2DB5B82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7421/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Joseangela Alves de Souza, matrícula nº 4916, como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e designar a servidora Priscila de Abreu Hofmeister, matrícula nº 7846, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 2021/213, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FUNDATEC - Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, que tem por objeto contratação de empresa para a prestação dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Esteio, vinculado à Dispensa de Licitação nº 209/2021, oriunda do processo administrativo nº 5895/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:06517170

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 141/2021
PROCESSO Nº 4226/2021

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que a Autoridade competente resolve, ante a manifestação pela requisitante - Secretaria Municipal de Governança e Gestão / Setor de Segurança do Trabalho – SMGG/SESMT, acolher o parecer da PGM que opinou pela **REVOGAÇÃO DO ITEM 12**, *Luva Nitrílica para Procedimento Não Cirúrgico*, do presente certame, forte no Art. 49 da Lei 8.666/93. Os interessados, dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:DD0A149D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial , cujo objeto é **Aquisição de Peça para Retroescavadeira Randon RD 406**.
Sendo a data de abertura das propostas no dia 17/12/2021 às 10:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 03 de Dezembro de 2021.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:942C6F18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2021
Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte (frete) de mudanças a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social através do auxílio mudança, conforme Lei Municipal 3.053/2013 e Lei Federal nº 8.742/93 (Repetição do Pregão 021/2021, com alterações). Propostas e Documentos serão recebidos em 17/12/2021, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 114/2021
Aquisição de mobiliário (armário sob-medida) para o Departamento de Arrecadação e Cadastro do Município e mobiliários diversos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino (Repetição do Pregão 072/2021 e Pregão 087/2021, com alterações). Propostas e Documentos serão recebidos em 17/12/2021, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2021
Registro de Preços de serviços de criação e impressão de material gráfico. Propostas e Documentos serão recebidos em 20/12/2021, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2021
Registro de Preços de Serviços de Lavagem de Veículos Utilitários e Pesados (parte interna e externa) pertencentes à Prefeitura de Flores da Cunha. Propostas e Documentos serão recebidos em 21/12/2021, às 14h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:93D53F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das amostras apresentadas referentes à licitação em destaque. Objeto: Aquisição de uniformes, botinas e Equipamentos de Proteção

Individual (EPIs) para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde. Ficaram desclassificadas as empresas Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda. nos Lotes 08 e 15, e a empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda. no Lote 09, por apresentarem amostras em desacordo com o edital. A ata de julgamento encontra-se publicada no site do Município. Abre-se o prazo legal de recurso.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:09D0E2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, que não houve a interposição de recurso referente ao julgamento de habilitação da licitação em epigrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a construção de um prédio anexo ao Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, na cidade de Flores da Cunha – RS, Etapa 01, com recursos Próprios do Município. Fica designado o dia 08/12/2021, às 14h para a abertura da proposta da empresa habilitada.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:3AE25FD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2021
Processo nº 1935/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento a servidora abaixo:
- Jucélia Machado da Luz, matricula 128-7, ocupando o cargo de Fiscal, cujo o tema do curso será **"Sobre Novo Comprev"**, a ser realizado na modalidade online, no dia 02/12/2021, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de R$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Solicitações de Compra e/ou Serviços nº 55/2021 enviada pela Secretaria da Saúde e Assistência Social.
5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Administração
Órgão: Secretaria da Administração
Unidade: Secretaria da Administração
Ação: 2.146 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERV. ADMINISTRATIVOS DO RPPS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO (Cód: 787)
Fonte de recurso: 0001 Recurso Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 03 de dezembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8A669C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº46/2021

TERMO ADITIVO Nº 46/2021
Contrato Nº52/2019
Vinculada à Concorrência Pública nº 04/2019
Processo n.º 901/2019

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda**, CNPJ n.º 10.980.394/0001-45, localizada à Rua João Otto Friedrich, n.º 127, na cidade de Restinga Seca- RS, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Souza de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 002.758.020-27, portador da carteira de identidade n.º 5085223781, residente e domiciliado ao mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente Contratada, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

I- É objeto deste contrato, contratação de empresa para a implantação de um complexo esportivo que, para tal, será necessária reforma de 117,94 m² de reforma de edificações, 359,78 m² em ampliações e construções, além dos demais elementos como alambrados, muros, passeios e pátio de estacionamento. A construção do complexo será sobre um local com a já existência de algumas estruturas como campo de futebol, ginásio esportivo, copa e vestiários antigos, ambos localizados na Rua São João esquina com Rua Luiz Motta, Formigueiro- RS, conforme o edital e seus anexos.
II- A empresa contratada deverá apresentar obrigatoriamente a ART ou RRT de execução do projeto, para assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA: (alterada)
I- O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

II – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias a contar da data 06 de dezembro de 2021, ou seja, terá vigência até a data de 06 de fevereiro de 2022.

Justifica-se o referido aditivo em questão do descumprimento do cronograma em questão, devido a falta de instalação de algerozes por conta da prefeitura, atrasando a pintura interna devido a pandemia e atraso na pintura interna.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 05 dezembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

RODRIGO SOUZA DE VARGAS & CIA LTDA,
CNPJ n.º 10.980.394/0001-45 -
Contratada

PETER JESSÉ DALLA CORTE
Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:
_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:650C63CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2021

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 32/2021
Processo nº 1928/2021
Termo vinculado aos Processos Licitatórios nº 071/2021 e 090/2021, Pregões Eletrônicos nº 005/2021 e 008/2021.
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1º. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:

A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ nº: 82.225.947/0001-65
Vinculada a Ata nº 006/2021, conforme pedido de compra nº 516/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais).

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Vinculada a Ata nº 009/2021, conforme pedido de compra nº 504/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 211,94 (duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Vinculada a Ata nº 038/2021, conforme pedido de compra nº 511/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 62,00 (sessenta e dois reais).

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ nº: 67.729.178/0004-91
Vinculada a Ata nº 013/2021, conforme pedido de compra nº 514/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS
CNPJ nº 44.734.671/0001-51
Vinculada a Ata nº 014/2021, conforme pedido de compra nº 508/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 1.004,00 (um mil e quatro reais).

DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Vinculada a Ata nº 015/2021, conforme pedido de compra nº 515/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 300,00 (trezentos reais).

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Vinculada a Ata nº 018/2021, conforme pedido de compra nº 505/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 3.514,10 (três mil e quinhentos e quatorze reais e dez centavos).
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 04.071.245/0001-60
Vinculada a Ata nº 020/2021, conforme pedido de compra nº 513/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR S.A
CNPJ nº 07.752.236/0001-23
Vinculada a Ata nº 022/2021, conforme pedido de compra nº 517/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 423,21 (quatrocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).

MEDITON FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ nº 29.614.830/0001-90

Vinculada a Ata nº 024/2021, conforme pedido de compra nº 518/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 10.807.173/0001-70
Vinculada a Ata nº 025/2021, conforme pedido de compra nº 510/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais).

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Vinculada a Ata nº 028/2021, conforme pedido de compra nº 512/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 5.778,00 (cinco mil e setecentos e setenta e oito reais).

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 06.294.126/0001-00
Vinculada a Ata nº 050/2021, conforme pedido de compra nº 509/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 4.359,99 (quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ nº 17.472.278/0001-64
Vinculada a Ata nº 016/2021, conforme pedido de compra nº 507/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ nº 17.472.278/0001-64
Vinculada a Ata nº 040/2021, conforme pedido de compra nº 506/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 1.058,36 (um mil e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Valor total estimado: R$ 19.680,40 (dezenove mil e seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.
XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:
Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil
Unidade: HMPC - ASPS
Ação: 2.044
Fonte de Recurso: 40 ASP
Despesa: 2475

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente

fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias uteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:

10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ocorrer através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 03 de dezembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B8E99BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 215/2018

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2018
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 126/2018
CONTRATADO: GAZETA CENTRO-SUL EMPRESA JORNALISTICA LTDA – ME, CNPJ: 94.068.525/0001-02
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, e reajuste de 10,052950%, a partir de 19/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021
VALOR: R$ 53.469,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:62F1AA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2020

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 109/2020
CONTRATADO: GUAIBA TELECOMUNICACAO SISTEMAS E INFORMACAO LTDA
CNPJ: 07.729.214/0001-422
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/11/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021
VALOR: R$ 434.700,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos reais)

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:B1EE22AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2020
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 029/2020

CONTRATADO: LILIAN JOBIM SCHWALBE, CPF: 972.029.320-91
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2021, Locação de imóvel sede do Albergue Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021
VALOR: R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:947385C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2021

DATA CONTRATO: 18 de novembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.
CONTRATADO: OURIQUE CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.206.677/0001-34, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADRIANO OURIQUE, Administrador, portador do RG/CI nº 1073594441 e no CPF/MF nº 807.469.000-82, com endereço à RUA ALAGOAS, 27, PARQUE 35 - 92.705-730, Guaíba - RS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS, ESTRADAS VICINAIS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL E SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS.
VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$859.326,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e seis reais)

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:4363A742

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 248/2017

INSTRUMENTO: Quinto Aditivo ao Contrato nº 248/2017
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 167/2017
CONTRATADO: INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 14.298.710/0001-54
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses e reajuste mediante a aplicação do IPCA-e, a partir de 29/11/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021
VALOR: R$ 133.628,52 (cento e trinta e três mil reais, seiscentos e vinte oito reais com cinquenta e dois centavos)

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:005EC122

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 213/2019

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 116/2019
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI MEL, CNPJ nº 28.430.818/0001-63
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03/01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021
VALOR: R$ 75.235,92 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais, noventa e dois centavos)

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:A0C63ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2019

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2019
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 19/2019
CONTRATADO: LEONEL SANTO SANDER, **CPF Nº**:319.949.890-68
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de novembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2021
VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:D4A736E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2021
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 039/2021
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 28.430.818/0001-63
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 03 (três) meses, a contar de 23 de novembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021
VALOR: R$ 38.247,00 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais)

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:C17CE854

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2019

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 145/2019
CONTRATADO: GOLD TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.397.162/0001-17
OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência pelo prazo de 12 meses a contar de 30/11/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021
VALOR: R$ 248.820,00 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais)

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:3F75D0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2020
LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 007/2020
CONTRATADO: ECT - EMP BRAS CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0026-61
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de novembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021
VALOR ESTIMADO: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:881D1187

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2019

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 129/2019
CONTRATADO: SOLISMAR DA SILVA EIRELI- ME, CNPJ nº 26.353.291/0001-95
OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato, a contar da assinatura do presente termo, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, **REAJUSTAR** o valor dos insumos previstos no contrato, a contar da assinatura do presente termo, em 10,052950%, que corresponde ao índice IPCA-e acumulado no período de 10/2020 a 09/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021
VALOR: R$ 159.700,08 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos reais e oito centavos)

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:D0F7EC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 017/2021
CONTRATADO: POLIMATA, SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS-EIRELI, CNPJ nº 94.003.365/0001-13
OBJETO: Acréscimo de 20 (vinte) postos de trabalho de serviço de limpeza, correspondendo a 20,01% do valor inicial atualizado do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021
VALOR MENSAL ACRESCIDO: R$ 66.945,60 (Sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:24A9A910

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE ADESÃO 002/2021 E CONTRATO 269/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL GUAÍBA, torna público que aderiu à**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO N° 15002689**– decorrente doProcessoAdministrativo Nº**21.0.000010772-4**(Pregão Eletrônico Nº 264/2021) oriunda da Prefeitura de Porto Alegre,em que foram registrados os preços daEMPRESAIMPACTO VENTO NORTE PRODUÇÕES TÉCNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.519.719/0001-45, com sede na Rua Bahia, 361-A, CEP 90240-550, Navegantes, Porto Alegre/RS,cujo objeto éo fornecimento de infraestrutura para a realização de eventos. Valor total do contrato:**R$ 87.450,00(Oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5E41D079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a instalação de som e iluminação do Natal Luz e Eventos Escolares de Final de Ano.
Item 01 – Estrutura de Palco:
Locação de no mínimo 3 (três) colunas de som, contendo no mínimo 03 (três) autos falantes e 02 (dois) twiters cada, a serem instaladas no palco alternativo junto a Praça São João Paulo II, conforme disponibilidade do local. Cada coluna de som deverá ter a medidas mínimas de 1,50 m de altura, 0,40 cm de largura, 0,30 cm de profundidade; Ficará por conta da contratada, o transporte, instalação, manutenção e retirada dos equipamentos; A equipe deverá conter: 01 (um) técnico de som; A estrutura deverá conter toda a aparelhagem necessária para o funcionamento das caixas, como CDs players, mixer, microfones, amplificadores, mesa de som, cabos e conexões na quantidade necessária; Estrutura box truus Q30 para fixação da iluminação, com dimensões necessárias para o palco que possui dimensões de 7,20 m de comprimento por 6 m de largura. A proposta apresentada deverá ser adequada a apresentações de banda, com microfones e entradas de som suficientes para as mesmas. Nos preços informados, deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, salários, horas-extras, alimentação, alojamento, impostos, transportes, EPIs, seguros, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e demais custos/gastos necessários para realização dos serviços contratados; A empresa poderá fazer a visita técnica no local do evento para conhecimento das características necessárias a elaboração da proposta.
Montagem completa pronta até as 19 horas nas seguintes datas:
12/12/2021;
16/12/2021;
18/12/2021;
22/12/2021; para este dia, por motivo de ser uma atividade circense, mantem-se o PA de sonorização junto ao palco com iluminação, e instala-se treliça de iluminação junto a quadra, com local a ser demarcado, com comprimento mínimo de 8 m por 3 m de altura, com luz clara e no mínimo 10 canhões de luz pares de iluminação.
- pés de metal com 10cm.
Item 02 – Sonorização
Serviços de sonorização ambiente com disponibilização de:
02 Caixas de Som Ativa c/ Auto Falante de no mínimo 15 polegadas de potência em tripé; 03 Microfones c/ Fio em ótima qualidade, com no mínimo 10 m de cabo; 03 pedestais.
Montagem completa nas seguintes datas e horários:
14/12/2021 até as 18 h e 30 min, no Salão Comunitário da Linha Bom Jardim;
16/12/2021 até as 18 h e 30 min, no Salão Comunitário da Linha Harmonia Centro;
Os interessados deverão entregar as propostas de preços em envelopes fechados, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 06 de dezembro de 2021 até as 11h00min do 09 de dezembro de 2021, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS sendo realizada a abertura dos envelopes neste dia e horário.
OBS: A vencedora deverá apresentar para fins de contratação, impreterivelmente no dia 10 de dezembro de 2021 a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente paga, e a documentação necessária para a formalização do Processo de Contratação.
Informações e esclarecimentos entrar em contato com o Setor de Licitações através do telefone 3353 1200.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 03 de dezembro de 2021.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:E318F660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2020
CONTRATADA: TRANSPORTES BAYS LTDA
CNPJ: 97.149.074/0001-26
OBJETO: ALTERAÇÃO DE QUILOMETRAGEM
LINHA M08 PASSA A SER DE 22KM
LINHA N04 PASSA A SER DE 26,5 KM
VIGÊNCIA T.A.: 01/12/2021 A 16/02/2022
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Harmonia/RS, 06 de dezembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:38033FCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 088/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01 (um) dia, a servidora municipal **Kenia Tainara Silva**, matrícula nº 616-5, conforme atestado médico emitido pelo Dr. Geraldo Scussel CRM nº 12074, a ser suportado pelo município, a partir de 30/11/2021.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/2021.

IBIRAIARAS, 03 de Dezembro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:B88EE84B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 587/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação do médico do município, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3740-0	**Andresa Soldateli**	01/12/2021	28	Roberto Gallego Terrazas 20981
3545-9	**Darlei Dal´agnol**	30/11/2021	4	Roberto Gallego Terrazas 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 30/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:1F0E50F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 588/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 dias, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Leumir Cinelli Lagni**, matrícula nº 234-8, conforme avaliação do médico do município, Dr. **Roberto Gallego Terrazas**, CREMERS nº 20981, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 26/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 26/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:95492B0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 144/2019

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de dezembro de 2021:

Aditivo III ao Contrato Administrativo n.º 144/2019; Tomada de Preços n.º 12/2019; Contratada: **Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda - ME**; objeto: Renovação contratual até 02/12/2022, aplicação do índice IPCA/IBGE nos valores contratuais; Valor mensal do Lote 01: R$ R$ 32.170,51 (trinta e dois mil cento e setenta reais e cinquenta e um centavos); Valor por km/rodado do Lote 02: 9,44 (nove reais e quarenta e quatro centavos); Data de assinatura: 02/12/2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:07C0A758

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2021

Município de Ibiraiaras, comunica que, em despacho proferido no Processo nº **114/2021,** o Sr. Prefeito Municipal, Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de materiais ambulatoriais em favor da empresa Dimerios Comércio de Materiais Cirúrgicos Eireli: R$ 1.441,73 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos). Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 02 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:7D335A15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 115/2021 o Sr. Prefeito Municipal Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação a aquisição da empresa MIGUEL ANGELO PRETTO, no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para a aquisição de um ar condicionado novo 18.000 btus para o gabinete do prefeito. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 03 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:023A5CC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 49/2021 PROCESSO Nº 291/2021- EDITAL Nº 80//2021 SRP Nº 40/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCOS PARA EVENTOS MUNICIPAIS, sendo a empresa contratada MAGALI CARINE BORGES MARTINS – ME, CNPJ Nº 24.150.263/0001-45, no valor de R$ 102.250,00 (Cento e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Independência, 3 de dezembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:BD18D40D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 43/2021 PROCESSO Nº 253/2021- EDITAL Nº 69//2021 SRP Nº 34/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS BEBEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, sendo as empresas contratadas ASA ARBITROS SANTAROSENSES LTDA, CNPJ 21.736.063/0001-80, no valor estimado de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), EDUCANDO . COM. DE ARTIGOS PEDAG. LTDA, CNPJ Nº 43.853.693/0001-78, no valor estimado de R$ 14.135,00 (Quatorze mil, cento e trinta e cinco reais).
Independência, 3 de dezembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:FB0AA4CE

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021 SRP Nº 42/2021 PROCESSO Nº 298/2021 - EDITAL Nº 82/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MÚNICIPIO DE INDEPENDENCIA, para a Secretaria Municipal, às 8h 30min do dia 17 de dezembro do ano de 2021, no SETOR DE LICITAÇÕES, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min ás 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 03 de dezembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:C4F4EC61

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 45/2021 PROCESSO Nº 260/2021- EDITAL Nº 71//2021 SRP Nº 36/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sendo a empresa contratada TIAGO SCHULTZ ME, CNPJ 30.131.903/0001-72, no valor estimado de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais mil reais).
Independência, 3 de dezembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E890E082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 542/2021 -SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO,** por não comparecimento para a posse no prazo estabelecido no Art. 14, § 1º e Art. 15, § 2º da Lei Municipal nº 1700/2005, **o ato de nomeação do Senhor DIRCEU TARTARI,** classificado em 6º lugar, no cargo de Motorista, Padrão 05, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria nº. 496/2021 de 19/11/2021. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 03 de dezembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:708AEA9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 123, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal n° 2407, de 21 de maio de 2013, § 2º, art. 1º, **DESIGNA** servidora para desempenho de atividades que originariamente seriam executadas por servidores do quadro do Poder Legislativo, à contar de 02/12/2021, conforme segue:

CLÁUDIA DE SÁ KEMPF (Responsável pelo controle do Patrimônio).

Fica revogada a Portaria nº 67, de 04 de junho de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BECAAD46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** Edital de Pregão Presencial nº 27/2021, conforme Decreto n.º 080/2021.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br
Iraí, 30 de novembro de 2021.
ESEQUIEL TONIAL
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:18832D46

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 11/2021, no dia 17 de dezembro de 2021, as 14:00 horas,** referente à contratação de empresa para construção de praça na antiga chaminé.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br
Iraí, 30 de novembro de 2021.
ESEQUIEL TONIAL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1BD2CCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 12/2021, no dia 21 de dezembro de 2021, as 14:00 horas,** referente à contratação de empresa para construção de salas no patronato e reforma na farmácia do posto de saúde.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br
Irai, 01 de dezembro de 2021.
ESEQUIEL TONIAL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9E8C22CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 105/2021

Contratado**: HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI**
CNPJ: 90.928.151/0001-05
Objeto: Inclusão de Cláusulas.
Contrato nº 081/2017
Datado de 25/11/2021.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito
TERMO ADITIVO Nº 106/2021
Contratado: MARSIO CABRAL GONÇALVES
CPF: 635.925.760-20

Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 168/2021
Datado de 25/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 107/2021

Contratado**: ATÍLIO MONDADORI ALVES**
CPF: 057.471.980-68
Objeto: Reajuste.
Contrato nº 262/2019
Datado de 01/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 108/2021

Contratado**: EXTINGASES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA-ME**
CNPJ: 11.099.812/0001-52
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 234/2017
Datado de 02/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 109/2021

Contratado**: ATÍLIO MONDADORI ALVES**
CPF: 057.471.980-68
Objeto: Alteração de Cláusula.
Contrato nº 262/2019
Datado de 02/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:0FA75A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 430/2021

Contratado: **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA**
CNPJ: 01.276.119/0001-54
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 652,00 (Seiscentos e cinquenta e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 001/2021.
Datado de 02/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:4F53567B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 053/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA EQUIPAR A BASE DO SAMU a ser realizado dia **20/12/2021,** com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 8h30min no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, Ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 03/12/2021

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:E79F9310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
PROCESSO DE DISPENSA 28/2021

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 72/2021 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa **FRANCISCO LOPES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.904.240/0001-35, a fim de prestar serviços de consultoria técnica profissional de advocacia, no valor de R$ 17.000,00, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 24 de novembro de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:9FFE268A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 241/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios e logradouros públicos do Município e na condição de órgão participante a Autarquia Água de Ivoti. Cópias do Edital nº 241/2021 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 20 de dezembro de 2021, às 9 horas, devendo as propostas e documentos a serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 03 de dezembro de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:07075A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO Nº 145/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que foi procedida a retificação do Edital da Licitação Nº 145/2021, na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, para o efeito de alterar alterada para **o dia 16 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**.
As demais Cláusulas e condições do Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Jacuizinho/RS, 03 de dezembro de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:013D2C5B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 147/2021** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 –** Processo Licitatório **Nº 147/2021**, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta **09:00hrs do dia 16 de Dezembro de 2021.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 02 de dezembro de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:63BBA3E8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 149/2021** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 –** Processo Licitatório **Nº 149/2021**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **14:00hrs do dia 17 de Dezembro de 2021.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 02 de dezembro de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:9203EA7F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº150/2021** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 –** Processo Licitatório **Nº150/2021**, **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CONSUMO AMBULATORIAL PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta **09:00hrs do dia 20 de Dezembro de 2021.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 02 de dezembro de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:3460F8E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 082/2021 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi mudado a data da licitação **Pregão 082** que seria no dia **08 de dezembro de 2021** às **09horas**, passando para o dia **15 de dezembro de 2021 às 09 horas** no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica-**PARA AQUISIÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP, PARA SEREM USADOS NA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MANOEL VIANA.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 03 de dezembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:3D5805BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 224/2021 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL N° 224/2021.
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2.329/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535, de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Rochele Ferreira Daitx	1404920	71° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:9231EA2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 23 de dezembro de 2021, às 08:30 horas. Local Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir das 11 horas do dia da publicação.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 03 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:36CFE1FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **9:00**horas do dia**16/12/2021**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 49/2021,** para a **aquisição de cadeiras universitárias.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 03 de dezembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:5A9753C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser inexigível de licitação a contratação da empresa **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.659.974/0001-22, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de licenciamento de uso em caráter não permanente. Manutenção e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública, destinada a atender as demandas da Prefeitura Municipal e Unidades Gestoras, com o fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Morro Reuter/RS, 03 de dezembro de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A91B2896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 421/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Soluções Integradas Verdes Vales Ltda.
CNPJ: 04.685.837/0001-72
Objeto: Aquisição de peças para a Patrola John Deere de placas IZN 2G45.

Valor Contratual: R$ 497,73 (quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F9D05E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: WAGNER ROSSI WOWES 00931345090.
CNPJ nº 31.669.123/0001-43
Objeto: Locação de brinquedos infláveis para uso no evento em comemoração ao Natal, envolvendo atividades infantis com brinquedos infláveis, que será realizado no dia 17 de dezembro de 2021.

Valor Contratual R$ 12.177,30 (doze mil cento e setenta e sete reais e trinta centavos)

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 786/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2D3AD373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº330/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JOSILENI LOPES DA SILVA 02000877036.
CNPJ nº 27.859.252/0001-27
Objeto: Locação de brinquedos infláveis para uso no evento em comemoração ao Natal, envolvendo atividades infantis com brinquedos infláveis, que será realizado no dia 17 de dezembro de 2021.

Valor Contratual R$ 7.330,00 (sete mil trezentos e trinta reais)

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 786/2021
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F423E997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 786/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Wagner Rossi Wowes 00931345090
CNPJ: 31.669.123/0001-43
Objeto: Locação de brinquedos infláveis para uso no evento em comemoração ao Natal, envolvendo atividades infantis com brinquedos infláveis, que será realizado no dia 17 de dezembro de 2021.

Valor Contratual: R$ 12.177,30 (doze mil cento e setenta e sete reais e trinta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4D2C3E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 786A/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Josileni Lopes da Silva 02000877036.
CNPJ: 27.859.252/0001-27
Objeto: Locação de brinquedos infláveis para uso no evento em comemoração ao Natal, envolvendo atividades infantis com brinquedos infláveis, que será realizado no dia 17 de dezembro de 2021.

Valor Contratual: R$ 7.330,00 (sete mil trezentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:21990EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 820/2021

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: W A Pontes - Me.
CNPJ: 25.532.329/0001-24
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação.

Valor Contratual: R$ 45,95 (quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:30A40E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 820A/2021

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: Cleomar Minimercado Ltda.
CNPJ: 10.339.187/0001-06
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação.

Valor Contratual: R$ 32.45 (trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B4A55FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para as seguintes licitações:
TOMADA DE PREÇOS N.º 16/21: Abertura no dia 11 de janeiro de 2022, às 14 horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, E PAVIMENTAÇAO DE BLOCOS INTERTRAVADOS, NAS RUAS BORGES DE MEDEIROS E REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO AO EDITAL.**
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/21: Abertura no dia 12 de janeiro de 2022, às 14 horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO GLOBAL DE ACADEMIA AO AR LIVRE -PROGRAMA ACADEMIA DE**

SAÚDE-MODALIDADE BÁSICA, COMPOSTA POR ACADEMIA DE 317,16 M², COMPOSTA POR UMA ÁREA PAVIMENTADA BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, UMA ÁREA COBERTA POR ESTRUTURA METÁLICA E TELHADO, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSANITARIAS (FABRICAÇÃO , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) E FABRICAÇÃO, EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E PINTURA DE ESTRUTURAS E DE EQUIPAMENTOS NA REFERIDA ÁREA, SITUADA NA RUA IMBÉ ESQUINA COM A RUA VITÓRIA RÉGIA NO BAIRRO DAS ROSAS NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ RS. Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 ás 13 hs. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 06 de dezembro de 2021. Flavio Emílio Jost Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:A2172BC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO IMPRESSÃO E ELABORAÇÃO DE ARTE GRÁFICA PARA PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS**. A data de abertura da presente será dia **17/12/2021 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 06 de dezembro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2D2372FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.775/2021

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/12/2021, à servidora **LUANA RODRIGUES COURINO**, matrícula 11983-01, cargo de Servente, padrão 2, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 2.693/10.950 no valor de R$ 1.100,00 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 01/12/2021.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DDB2AA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 1776/21

De 01 de Dezembro de 2021.

AVERBAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO DOSSIÊ PESSOAL DO SERVIDOR HELIO DOS REIS FONSECA.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65 e seus Incisos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo 16174/2021 de 30/11/2021,

Resolve:

1 – AVERBAR no Dossiê de Pessoal do servidor, **HELIO DOS REIS FONSECA**, de matrícula nº 9180-01, cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19023050.1.00626/21-4, NIT 1125339534-3 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 05/11/2021, num total de 5930 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Privado		
Empresa	**Período**	**Tempo**
ORCA INFORMATICA LTDA	14/04/1986 a 28/07/1986	0 ano, 03 meses e 15 dias
MASSA FALIDA DE J H SANTOS S/A COMERCIO E INDUSTRIA	20/08/1986 a 22/09/1987	01 ano, 01 mês e 03 dias
UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS	07/11/1988 a 13/04/1992	03 anos, 05 meses e 07 dias
BETTANIN S.A.	06/10/1994 a 19/08/1996	01 ano, 10 meses e 14 dias
AEROMOT INDUSTRIA MECANICO METALURGICA EIRELI	02/12/1996 a 28/01/1998	01 ano, 01 mês e 27 dias
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - FALIDA	18/08/1998 a 31/12/2001	03 anos, 04 meses e 14 dias
TAP MANUTENÇAO E ENGENHARIA BRASIL S/A	01/01/2002 a 05/04/2004	02 anos, 03 meses e 05 dias
SINDUS ANDRITZ LTDA	04/09/2006 a 09/10/2008	02 anos, 01 mês e 06 dias
PER. CONTR. CNIS 3	01/06/1988 a 30/09/1988	0 ano, 04 meses e 0 dias
PER. CONTR. CNIS 7	01/04/1998 a 31/07/1998	0 ano, 04 meses e 0 dias

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01/12/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9893CA26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4156/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art.

7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 27.786,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e seis reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.1.036. – IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABAST. DE AGUA
Fonte....: 0001 – Recurso Livre
Cód. da despesa: 895
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.500,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E.F.
Recurso: 0020 MDE
Cód. da despesa: 252
Elem. Desp: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 37
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.846.0000.0.013 – PAGAMENTOS SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 135
Elem. Desp: 3.1.90.91.00.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 4.786,00
Conta: 138
Elem. Desp: 3.3.90.91.00.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 12.500,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0014.2.104 – MANUT. DOS SERV. DE LICENCIAMENTO E FISC. AMBIENTAL
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 946
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif.: 12.122.0002.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 240
Elem. Despesa: 3.3.90.14.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....R$ 2.000,00
Cód. da despesa: 242
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 1.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 52
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.800,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 08.243.0029.2.169 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 78
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif.: 04.122.0002.1.006 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. FINANÇAS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 100
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 109
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
Conta: 111
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 1.000,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.021 – DIVULG. OF. E CONST. DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 113
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 139
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....R$ 986,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 02 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:39D71BA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 168/2021
EMENTA: Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Osório.

DATA: 11/10/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:83C6A42D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 188/2021
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito suplementar.
DATA: 10/11/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:2210DF79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 189/2021
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação.
DATA: 10/11/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:6DD06650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 195/2021
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar.
DATA: 23/11/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:207AC29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 198/2021
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.
DATA: 25/11/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:8FE7E70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 200/2021
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar.
DATA: 25/11/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:6A9AC2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 204/2021
EMENTA: Altera a numeração dos incisos do art. 19 do Decreto nº 65/2018.
DATA: 30/11/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:E4E66D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2017
CREDENCIADA: T&D ODONTO SERVICE LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Coordenadora de Saúde Bucal, tendo como sua suplente a servidora Caroline Link Pereira.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B853B699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2021
CREDENCIADA: JM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Saúde:
08.012.0010.0310.0200.2056.33390300000000000000
08.012.0010.0310.0200.2056.33390390000000000000
08.012.0010.0310.0200.2057.33390300000000000000
08.012.0010.0310.0200.2057.33390390000000000000
EXPEDIENTE: 26012/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:AF5277D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
CREDENCIADA: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CAPÃO DA CANOA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade dos servidores RT Médico, tendo como seu suplente a Assessora da Saúde.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:965B2579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
CREDENCIADA: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CAPÃO DA CANOA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade dos servidores RT Médico, tendo como seu suplente a Assessora da Saúde.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D6EAC8B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

5º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2018
CREDENCIADA: CUNHA & PUGENS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade dos servidores Amanda Zeferino Alves, tendo como sua suplente a servidora Danielly Ribeiro da Silva.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6EB6A34F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 020/2020
CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade dos servidores Elvis Noronha, tendo como seu suplente o servidor Jucelito Ferreira.
***EXPEDIENTE:* 23959/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6F1885D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 155/2019
CONTRATADA: INB TELECOM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade dos servidores César Camargo, Matricula 3135, tendo como seu suplente a Assessora da Saúde.
***EXPEDIENTE:* 23959/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:02DA556C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 063/2018
CONTRATADA: INB TELECOM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade dos servidores César Camargo, Matricula 3135, tendo como seu suplente a Assessora da Saúde.

***EXPEDIENTE:* 23959/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:20DB2AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 031/2018
CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade dos servidores César Camargo, Matricula 3135, tendo como seu suplente a Assessora da Saúde.
***EXPEDIENTE:* 23959/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D7D3A650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 078/2017
CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade dos servidores César Camargo, Matricula 3135, tendo como seu suplente a Assessora da Saúde.
***EXPEDIENTE:* 23959/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:CAE24B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 078/2017
CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade dos servidores César Camargo, Matricula 3135, tendo como seu suplente a Assessora da Saúde.
***EXPEDIENTE:* 23959/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3B861788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

7° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 030/2018
CONTRATADA: DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade dos servidores César Camargo, Matricula 3135, tendo como seu suplente a Assessora da Saúde.
***EXPEDIENTE:* 23959/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:4FE997F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 039/2020
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade dos servidores César Camargo, Matricula 3135, tendo como seu suplente a Assessora da Saúde.
***EXPEDIENTE:* 23959/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:DDC79772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

5° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 031/2016
CONTRATADA: TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade dos servidores César Camargo, Matricula 3135, tendo como seu suplente a Assessora da Saúde.
***EXPEDIENTE:* 23959/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E50385BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 003/2021
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Juliana Gonçalves, tendo como seu suplente a Assessora de Saúde.

***EXPEDIENTE:* 23959/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E2AE8B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 059/2020
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidora Denise Monteiro Colombo, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
***EXPEDIENTE:* 23959/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:992DF154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 041/2017
CONTRATADA: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Danielly Ribeiro da Silva, tendo como sua suplente a servidora Assessora de Saúde.
***EXPEDIENTE:* 13891/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B298DAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 032/2021
CREDENCIADO: NISELE MACHADO SOARES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Do objeto: Credenciamento de pessoas físicas para realizar a função de oficineiros na Secretaria de Educação.

Item	Descrição da especialidade	Carga horária máxima	Valor hora R$
13	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	20H	18,00

Conforme Edital de Chamamento Público nº07.2021 qual é parte integrante deste Termo, bem como seus anexos.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:96D7DA03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019
CONTRATADA: GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.511.886/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
O rEFLEXO ECONÔMICO FINANCEIRO TOTAL DO PRESENTE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ DE R$ 573.393,70, SENDO R$ 401.375,59 (70,00%) REFERENTE A MATERIAIS E R$ 172.018,11 (30,00%) REFERENTE À MÃO-DE-OBRA.

EXPEDIENTE: 17480/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:BA947162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2021
CONTRATADA: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 05.895.635/0001-18
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
O REFLEXO ECONÔMICO FINANCEIRO TOTAL DO PRESENTE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ DE R$ 24.302,73 SENDO R$ 12.797,82 (52,66%) REFERENTE À MATERIAIS E R$ 11.504,91 (47,34%) REFERENTE À MÃO-DE-OBRA.
EXPEDIENTE: 24636/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:802FBEFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI
CNPJ: 05.253.702/0001-09
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
O REFLEXO ECONÔMICO FINANCEIRO TOTAL DO PRESENTE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ DE R$ 184.487,54, SENDO R$ 163.529,75 (88,64%) REFERENTE À MATERIAIS E R$ 20.957,79 (11,35%) REFERENTE À MÃO-DE-OBRA.
EXPEDIENTE:24621/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:8DD87429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2127/2021

Portaria nº 2127/2021 de 02/12/2021 – Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **LESSANDRA LESSA DA SILVA**, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 03 de dezembro de 2014 a 02 de dezembro de 2019, concedida pela portaria nº 032/2020, de acordo com o processo nº 16162/2021, a contar de 15 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DF9C43E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2128/2021

Portaria nº 2128/2021 de 02/12/2021 – Exclui do quadro o servidor inativo **LUIS ALFEU ALMEIDA DE LIMA**, em virtude de falecimento, a partir de 26 de novembro de 2021, de acordo com o processo nº 25960/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4B5DF2A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2129/2021

Portaria nº 2129/2021 de 02/12/2021 – Concede gratificação de difícil provimento a servidora **CARLA VARGAS COLOMBO DOMINGUES**, lotada na E.M.E.I. Leonel de Moura Brizola, a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento, no período de 30 de novembro de 2021 até 16 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 25710/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EC527CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2130/2021

Portaria nº 2130/2021 de 02/12/2021 – Concede gratificação de difícil provimento a contratada **PATRÍCIA GEHRKE**, lotada na E.M.E.F. Major Antônio de Alencar, a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento, no período de 11 de novembro de 2021 até 16 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 24217/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DD0CA6C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2131/2021

Portaria nº 2131/2021 de 02/12/2021 – Concede Abono de Permanência a servidora **ROSANE SILVEIRA DOS SANTOS**, do

cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretária de Saúde, a contar de 22 de novembro de 2021, de acordo com o processo nº 25030/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B0732937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2132/2021

Portaria nº 2132/2021 de 03/12/2021 – Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor **SADI FORTES DOS SANTOS**, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 01 de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2017, concedida pela portaria nº 2053/2021, de acordo com o processo nº 24833/2021, a contar de 07 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:382360ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2133/2021

Portaria nº 2133/2021 de 03/12/2021 – Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **CRISTIANE RAMOS DA SILVA BOBSIN**, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 19 de agosto de 2014 a 18 de agosto de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 25350/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B33559F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2134/2021

Portaria nº 2134/2021 de 03/12/2021 – Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **LISIANE DA SILVA DALPIAZ**, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 15 de maio de 2014 a 14 de maio de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 25498/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D79B6E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2135/2021

Portaria nº 2135/2021 de 03/12/2021 – Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor **GERALDO DALPIAZ**, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 06 de março de 2012 a 05 de março de 2017, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 25502/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1FB430A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2136/2021

Portaria nº 2136/2021 de 03/12/2021 – Enquadra o servidor **LEANDRO RAUBER JONER** no sub-padrão 03, no percentual de 9% (nove por cento) sobre o vencimento básico do cargo, a partir de 19 de novembro de 2021, de acordo com o processo nº 24993/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2E06D4FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2138/2021

Portaria nº 2138/2021 de 03/12/2021 – Aplica Pena de Advertência a um servidor por infringir o art. 148, incisos III, da Lei Municipal nº 2.351/1991.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:004B7C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2139/2021

Portaria nº 2139/2021 de 03/12/2021 – Aplica Pena de Advertência a um servidor por infringir o art. 148, incisos III, da Lei Municipal nº 2.351/1991.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:53A69B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2140/2021

Portaria nº 2140/2021 de 03/12/2021 – Aplica Pena de Advertência a um servidor por infringir o art. 148, incisos III, da Lei Municipal nº 2.351/1991.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D0839E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2141/2021

Portaria nº 2141/2021 de 03/12/2021 – Aplica Pena de Advertência a um servidor por infringir o art. 148, incisos III, da Lei Municipal nº 2.351/1991.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DF0D23A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2142/2021

Portaria nº 2142/2021 de 03/12/2021 – Aplica Pena de Advertência a um servidor por infringir o art. 148, incisos III, da Lei Municipal nº 2.351/1991.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AF5FF497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2143/2021

Portaria nº 2143/2021 de 03/12/2021 – Transfere de Lotação o servidor **LUIZ ANSELMO DARTORA**, do cargo de Motorista, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária para o Gabinete do Prefeito, com o posto de trabalho na Subprefeitura de Atlântida Sul, no período de 26 de novembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, após o período supracitado o servidor deverá retornar a sua de Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme processo nº 25561/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A1E50773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 209/2021

Processo: 25768/2021 Valor: R$ 57.180,00 INEXIG 209/2021
Credor: UNESUL DE TRANSPORTE LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA A UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE. **, Art. 25, caput, Lei 8.666/93.**
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 06 de dezembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:EF574D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº18.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº18.2021: Comunicamos a interposição de recurso administrativo, pela licitante MASSQ, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE NO TRABALHO LTDA, referente a fase de habilitação. Abre-se prazo de contrarrazões.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 06 de dezembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9B1A5806

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 01 ao Contrato 080/2021. Contratado: Waskiervicz Serviços de Urbanização LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias. Processo Licitatório: Tomada de Preço n° 04/2021. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta do contrato formulado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:F025863D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 143/2021. Contratada: Construtora Jodeal LTDA. Objeto: Contratação de empresa mediante empreitada por preço global para execução de uma churrasqueira com cobertura metálica anexa, no Parque Tranquilo Zadinello. Valor: R$ 127.282,68 (cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da ordem de início. Processo licitatório: Tomada de Preços n° 09/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:066CF34A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 01/2021 do Pregão Presencial 024/2021. Objeto: Recapagem e conserto de pneus. Contratada: REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA. Valor total máximo: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Processo: Pregão Presencial nº 024/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:B56A6826

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 02/2021 do Pregão Presencial 024/2021. Objeto: Recapagem e conserto de pneus. Contratada: BORILLI PNEUS LTDA. Valor total máximo: R$ 24.340,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais). Processo: Pregão Presencial nº 024/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:F878773D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 03/2021 do Pregão Presencial 024/2021. Objeto: Recapagem e conserto de pneus. Contratada: GUERRA PNEUS LTDA. Valor total máximo: R$ 23.890,00 (vinte e três mil, oitocentos e noventa reais). Processo: Pregão Presencial nº 024/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:244C2CDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 04/2021 do Pregão Presencial 024/2021. Objeto: Recapagem e conserto de pneus. Contratada: RICARDO GIEBMEIER. Valor total máximo: R$ 10.940,00 (dez mil, novecentos e quarenta reais). Processo: Pregão Presencial nº 024/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:CC1D465C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 05/2021 do Pregão Presencial 024/2021. Objeto: Recapagem e conserto de pneus. Contratada: VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS LTDA. Valor total máximo: R$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais). Processo: Pregão Presencial nº 024/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:233A4993

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 06/2021 do Pregão Presencial 024/2021. Objeto: Recapagem e conserto de pneus. Contratada: JL PNEUS LTDA. Valor total máximo: R$ 55.034,00 (cinquenta e cinco mil e trinta e quatro reais). Processo: Pregão Presencial nº 024/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:8A955D4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 07/2021 do Pregão Presencial 024/2021. Objeto: Recapagem e conserto de pneus. Contratada: GARBIN & BÉRGAMO LTDA. Valor total máximo: R$ 77.830,00 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta reais). Processo: Pregão Presencial nº 024/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:7D3B2A26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2331 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1576 de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 4.901,00 (Quatro Mil Novecentos e Um Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.305.1004.2.031	3.1.90.04.00.00.00	4511	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.515,00
08.01.10.305.1004.2.031	3.1.90.16.00.00.00	4511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 386,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:B30E0EE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2328 DE 02DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1576 de 2020.
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais),** nas seguintes dotações orçamentárias

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.3001.2.001	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.128.1002.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:CE0A09F5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO 927

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 35/2021
RETIFICAÇÃO
O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **21 de dezembro de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 35/2021, para Contratação de Empresa Especializada para Locação e Implantação de Software. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br.

Pedras Altas, 03 de dezembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:E85301B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 009/2021 (PROCESSO DE COMPRA Nº 085/2021) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Aquisição de televisores, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Recebimento das propostas:** das 09 h do dia 06/12/2021 até as 09 h do dia 16/12/2021. **Sessão de lances:** dia 17/12/2021 às 09 h. **Local:** endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. **Edital em:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais**: pelo telefone 0xx53 3026.1030 de segunda a sexta-feira entre 8h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 06 de Dezembro de 2021.

CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:47EB52EE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.505, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá o nome de "Maria Lídia Magliani" para Escola Municipal de Ensino Infantil, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Municipal de Educação Infantil localizada na Rua Ignácio Teixeira Machado, Nº 2355, bairro Sítio Floresta, nesta cidade, passa a denominar-se "Escola de Educação Infantil Maria Lídia Magliani".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 1º de dezembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:557332AB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.506, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá o nome de "Lory Huber'' para Escola Municipal de Ensino Infantil, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Municipal de Educação Infantil localizada na Av. Nº 4, Nº 3237, bairro Vila Princesa, nesta cidade, passa a denominar-se "Escola de Educação Infantil Lory Huber".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 1º de dezembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F82A5824

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Inclui a tabela do sorteio 8 no anexo do Decreto nº 6.097, de 04 de julho de 2018, que disciplina o sorteio de prêmios no âmbito do Programa Nota Fiscal Pelotense, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído no Anexo do Decreto nº 6.097, de 4 de julho de 2018, a tabela do Sorteio 8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 30 de novembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D73C6467

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 072, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Substitui membro no Grupo Gestor do Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 6.068, de 24 de janeiro de 2018; e

Considerando a Portaria nº 032, de 11 de junho de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Quéli Furtado, para substituir a servidora Raquel Zorzolli Nebel, na gestão dos programas: Primeira Infância Melhor e Criança Feliz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de novembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:5B40B1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 318/2021 – CONVOCAÇÃO MÉDICO PLANTONISTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **06/12/2021,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital de Credenciamento nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico Plantonista**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO
Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 08/12 A 12/12/2021
FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA
ANA CLARA DOS SANTOS ALVES
BRUNA RECK
CAMILA CALDEIRA SIMÕES
FERNANDA BORGMANN KARAJEH
JOÃO OCTAVIO CELANTE DA SILVA
LUCAS FELIPE HERBER
VALENTINA EMMERICH DEFAVERI
O **prazo para a contratação** se encerra em **25 de dezembro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 3.775/93, nº 5.738/10 e do Decreto nº 6.214 /19. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

3. DOS CANDIDATOS COM IRREGULARIDADES
CANDIDATO
MARTHINA SOUZA GUTHEIL
VICTORIA HAFFELE BANDEIRA FICKEL
VITORIO ANTONIO ROVERI DA SILVA
Os profissionais com irregularidades em sua documentação devem entrar em contato através do e-mail **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** para regularizar sua situação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 06 de dezembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:8D7FEA37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 032/2021

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que o candidato abaixo relacionado foi nomeado, conforme segue:

Motorista

8° - Carlos Eduardo Calvete Gonçalves

O mesmo deverá comparecer a partir do dia 06 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossado. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 3257.1201.

Piratini, 06 de dezembro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:916F5A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 26/2021.** Objeto: **Aquisição de elevador com capacidade de até 1.200kg**. Abertura: **16/12/21**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 03 de Dezembro de 2021.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:4A2C6CDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que está procedendo Chamamento Público 01/2021 para fins de **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS/FINANCEIRAS, PARA A CONCESSÃO DE**

EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS PESSOAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA MODALIDADE CONSIGNADO, REQUISITADAS PELOS SERVIDORES E REALIZADAS E AUTORIZADAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ. Maiores informações pelo telefone nº (55) 3545-1146. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.
Porto Mauá, 03 de dezembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:1BE47C3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO 005/2021 HICKMANN

SÚMULA TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 005/2021 – CONTRATO Nº 085/2017

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRAZO N. 005/2021 em 17 de novembro de 2021, referente ao CONTRATO Nº 085/2021, constituído do Processo CONVITE N° 001/2017, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **HICKMANN & SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESAIAL LTDA** (CONTRATADA). Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias e o valor mensal fica reajustado em R$ 1.720,52 (Hum mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), a contar da data de assinatura.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B6B67238

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO 138/2021

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 138/2021, datado de 02 de dezembro de 2021, constituído do Processo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 e PROCESSO N.º 316/2021, sendo o**Município de Riozinho**(CONTRATANTE) e**DRSUL VEÍCULOS LTDA**(CONTRATADA) Objeto: O presente instrumento tem como objeto a Aquisição de um veículo de porte pequeno.Valor total do contrato R$ 62.156,00 (Sessenta dois mil, cento e cinquenta e seis reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Riozinho, 03 de dezembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:5F2D6F93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA TERMO ADITIVO 002/2021 LUCAS ARIEL

SÚMULA TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 080/2021

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N. 002/2021 em 17 de novembro de 2021, referente ao CONTRATO Nº 080/2021, constituído do Processo CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **LUCAS ARIEL DOS PASSOS** (CONTRATADA). Fica acrescido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item 03 do contrato, a contar da data de assinatura.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:8D88D272

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA TERMO ADITIVO 001/2021 JOSÉ CORREA

SÚMULA TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 105/2021

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N. 001/2021 em 23 de novembro de 2021, referente ao CONTRATO Nº 105/2021, constituído do Processo CHAMADA PÚBLICA N° 005/2021, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **JOSÉ CORRÊA DE ANDRADE** (CONTRATADA). Fica acrescido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item 02 do contrato, a contar da data de assinatura.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F0560153

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO CPP 006/2021

CHAMADA PÚBLICA N. º 006/2021 – PROCESSO N. º 322/2021

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar PNAE. Abertura: 04/01/2021 às 09:30 horas. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho de segunda a sexta-feira, através no site http://www.pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail lictacao@pmriozinho.com.br. Contato: (051) 3548-1090, ramal 310.

Riozinho, 06 de dezembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:6E0CED2F

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA TERMO ADITIVO 001/2021 INOVAMED

SÚMULA TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 001/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N. 001/2021 em 23 de novembro de 2021, referente ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021, constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021, sendo o**Município de Riozinho**(CONTRATANTE) e**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**(CONTRATADA). Fica acrescido o item 054, referente a medicação Loratadina 10mg, a contar da data de assinatura.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:12248BDD

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 001/2021

SÚMULA TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 001/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N. 001/2021 em 23 de novembro de 2021, referente ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021, constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021, sendo o**Município de Riozinho**(CONTRATANTE) e***CENTERMEDI COM. PROD HOSP. LTDA***(CONTRATADA). Fica suprimido o item 054, referente a medicação Loratadina 10mg, a contar da data de assinatura.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:0E960557

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO 001/2021
MODELO PNEUS

SÚMULA TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO-FINANCEIRO Nº 001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO-FINANCEIRO N. 001/2021 em 23 de novembro de 2021, referente ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021, constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e ***MODELO PNEUS LTDA*** (CONTRATADA). Fica concedido o reequilíbrio aos itens 04, 08, 09 e 30 da referida Ata de Registro,a contar da data de assinatura.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:1B2CCD36

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUMULA CONTRATO 137/2021

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 137/2021, datado de 02 de dezembro de 2021, constituído do Processo de DISPENSA N.º 044/2021 e PROCESSO N.º 321/2021, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **MAST ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA** (CONTRATADA) Objeto: O presente instrumento tem como objeto aContratação de empresa especializada em serviços de levantamento topográficos georreferenciadas da alteração de parte do limite territorial entre Riozinho e Rolante.Valor total do contrato R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Prazo: 60 (Sessenta) dias.

Riozinho, 03 de dezembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:D84D7511

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 044/2021
PROCESSO Nº 321/2021

Fica dispensada a licitação para Contratação de empresa para levantamento Topográfico Georreferenciado da alteração de parte do limite territorial entre Riozinho e Rolante, em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso II e ainda em constância com o Parecer jurídico incluso aos autos, **RATIFICO**:

NOME DO CREDOR: MAST ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 89.981.898/0001-30
ENDEREÇO: Rua Miguel Bertelli, n.810, Bairro Cinquentenário, Caxias do Sul, CEP: 95.012-390
VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Riozinho, 02 de dezembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:960CC7F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 60/2021 - TP 06/2021:PPCI PARA AS ESCOLAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que será licitado, através do Procedimento Licitatório n° 60/2021**, na modalidade** Tomada de Preços n.º 06/2021**, no tipo menor preço POR ITEM,** Contratação de empresa especializada para executar serviços de *Execução de PPCI das Escolas Municipais*, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão da obra**, na data de 22 de dezembro de 2021, às 08 horas.** O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio**www.santabarbaradosul.rs.gov.br.**

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de dezembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0ED43F94

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 61/2021 - PP 08/2021 - RP 41/2021: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 61/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº 08/2021**, **REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2021**, no tipo menor preço por item. Objeto Registro para *Contratação De Serviços De Sonorização E Iluminação De Eventos*. Na data de **15 de dezembro de 2021 – às 08 horas**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS, 03/12/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5DC7C3FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 748/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **22.11.2021 a 23.11.2021,** à Servidora **BERTILDE MARIA DIAS TEIXEIRA,** Matrícula **1330-7,** Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:22983C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 749/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **29.11.2021 a 03.12.2021,** à Servidora **NILVA OLIVEIRA DE QUADROS,** Matrícula **1752-3,** Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D03AD351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 750/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **02.12.2021 a 03.12.2021,** à Servidora **MARTA LUCIANE OLIVEIRA DA ROSA,** Matrícula **2046-0**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3687A4E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 054/2021, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Sant'Ana do Livramento - RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal n.º 5.824 de 21 de julho de 2010, atualizada pela Lei Municipal nº 6.687, de 05 de junho de 2014, e de acordo com as deliberações da Sessão Plenária n° 125/2021, realizada de forma virtual, utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis (videoconferência), por maioria absoluta de seus membros,

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, previsto no artigo 227 da Constituição Federal Brasileira de 1988 e no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando que a capacitação e a qualificação continuada dos Conselheiros Tutelares são fundamentais para o exercício de suas funções, nos moldes do previsto nos arts. 92, §3º e 134, par. único, da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO o art. 88, I e II e VIII. do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que dispõe sobre as políticas de atendimento das crianças e dos adolescentes, tendo como diretrizes: a municipalização do atendimento; a criação de conselhos de direitos, nos três níveis de governo, a fim de deliberar e controlar as ações e políticas infanto-juvenis; a especialização e formação continuada dos profissionais que trabalham nas diferentes áreas da atenção à primeira infância, incluindo os conhecimentos sobre direitos da criança e desenvolvimento infantil Neste sentido, cabe ao COMDICA, em nível municipal, deliberar e controlar as políticas públicas locais, cabendo ao Conselho de Direitos, além da condução do processo de escolha do Conselho Tutelar, criar planos, programas e projetos, de forma a buscar minimizar, de forma preventiva, as violações dos direitos de crianças e adolescentes. Sobre a matéria, o art. 20, alínea "i", da Lei Municipal 5.824/2010, dispõe que compete ao COMDICA estabelecer a política de formação de pessoal com vista à qualificação do atendimento da criança e do adolescente,

CONIDERANDO o disposto no art.4.º da Resolução n.º 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, o qual dispõe que a Lei Orçamentária Municipal ou do Distrito Federal deverá estabelecer, preferencialmente, dotação específica para implantação, manutenção, funcionamento dos Conselhos Tutelares, bem como para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades;

CONSIDERANDO o constante nas Orientações publicadas sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL, durante o período de calamidade pública, em razão da necessidade de prevenção e de enfrentamento ao novo Corona Vírus (COVID-19). A presente Orientação trata
sobre mecanismos de análise e deliberação por meios digitais acerca de temas da competência do COMDICA/SL;

CONSIDERANDO ainda, o Memorando n.º 489/2021, datado de 30 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social/SMAIS, o qual solicita a possibilidade de utilização da dotação orçamentária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA, - constante na Lei Orçamentária Anual/LOA/Exercício 2021, - na realização de um curso/capacitação para o Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR à solicitação/pedido da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SMAIS, encaminhado através do Memorando n.º 489/2021, datado de 30 de novembro de 2021, após análise e deliberação da plenária do COMDICA/SL, em reunião realizada à distância (videoconferência), no dia 02 de dezembro de 2021, para a utilização da dotação orçamentária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA - constante na Lei Orçamentária Anual/LOA/Exercício 2021 - com a finalidade de custear as despesas referentes ao "Curso de Formação Continuada para Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Rede de Atendimento, Rede de Proteção e Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Sant'Ana do Livramento";

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sessão Plenária Virtual nº 125/2021, 02 de dezembro de 2021.

DÉBORA BÉTIL SECCO DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA/SL

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B86248EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2021**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO GERAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO/RS**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
HAROLD JADER MAIA MENDONCA - CNPJ nº 05.562.237/0001-80	01

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/12/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CA80A95E

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 028/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 28/2021: Que retifica a PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2021. Altera a redação do preâmbulo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 17/12/2021, às 09h. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/12/2021, às 09h01min, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br >, horário de Brasília DF." Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 17/12/2021 às 9h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/12/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CCBAFBA8

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 029/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 029/2021: Que retifica o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. Altera, a redação do item 12. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para o dia 22/12/2021 às 08:30h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/12/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:47692420

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 005/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS - Nº 005/2021: Que retifica a Tomada de Preços nº 023/2021. Altera a redação do subitem 1.3 do item 1. DO OBJETO: que passa a vigorar com a seguinte redação: "1.3. O valor estimado para a obra é de R$ 1.152.612,30 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e doze reais com trinta centavos).". Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 22/12/2021 às 10:00h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/12/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DD41166D

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 053/2021: Objeto: Contratação de empresa para instalação de luzes de natal. Valor: R$ 2.650,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/12/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2CA1BBFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 421/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2021

Extrato do Contrato 421/2021 da dispensa de licitação 130/2021 que tem como objeto a elaboração de projetos de cabeamento estruturado de rede de internet para as escolas municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil, tendo como contratada por apresentar o menor orçamento a empresa PETRY COSTEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº.07.766.502/0001-77, pelo valor de R$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), pelo prazo de execução de até 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão da ordem de compra e respectivo empenho.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4A377C7F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2021

Extrato da Dispensa de Licitação 131/2021 que tem como objeto Aquisição emergencial de materiais odontológicos para uso junto às unidades de saúde bucal, tendo como fornecedora contratada por ter apresentado o menor orçamento a empresa BRÁULIO ELDER NONNENMACHER – CNPJ: 31.587.195/0001-41, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	CX	Anestésico (50 tubos por caixa).	R$ 109,00	R$ 6.540,00
02	50	CX	Lidocaína 2% (50 unidades p/ caixa).	R$ 69,00	R$ 3.450,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E45CE3FA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 391/2021 DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 007/2021

Extrato do Contrato 391/2021 do Processo de Inexigibilidade 007/2021 que tem como objeto a elaboração de Projeto Executivo para construção de uma pista de Skate em Santo Ângelo, atendendo as normas técnicas da Confederação Brasileira de Skate, tendo como contratada em conformidade com o Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a empresa SKATE SPOT CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº.15.158.773/0001-78, pelo valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:50C0D17E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 130/2021

Extrato da Dispensa de Licitação N° 130/2021, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de cabeamento estruturado de rede de internet para as escolas municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil, tendo como contratada a empresa PETRY COSTEL ENGENHARIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviços técnicos profissionais.	32.850,00	**32.850,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A71652FB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2021

Extrato da Inexigibilidade De Licitação N° 008/2021, que tem como objeto Aquisição de esculturas sob o tema "Santo Ângelo Custódio" para distribuição as autoridades que vierem visitar o Município, tendo como contratada a empresa CARLOS TADEU ANDRETTA MARTINS, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	30	UN	Anjos com Cruz Missioneira.	650,00	19.500,00
2	30	UN	Caixas em MDF decoradas.	200,00	6.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3A2098B5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 058 / 2021

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 058 / 2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade junto a jornal em formato eletrônico, para divulgação de atos oficiais da administração municipal, tendo como Fornecedora a empresa PORTAL DAS MISSÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no seguinte item e valor: Item 01 DIVULGAÇÃO MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, pelo valor de R$ 2.450,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2634384F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1225/SMGRH/2021

De 03 de dezembro de 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1219/SMGRH/2021, que nomeou **Liliane Kusma Wonchik** para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:504AE3F4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1207/2021/SMGRH

De 24 de Novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 01 de Novembro do corrente ano, **ROGERIO COLPO CALLEGARO**, do Cargo em Comissão, CC-5, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria nº 751/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de Novembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:CF19FFD8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1206/2021/SMGRH

De 24 de Novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 01 de Novembro do corrente ano, **MICHELI FABIANE DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria nº 511/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de Novembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:D83803A6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1208/2021/SMGRH

De 24 de Novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA MICHELI FABIANE DOS SANTOS,** para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, a contar de 01 de Novembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de Novembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:4AA115AD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1209/2021/SMGRH

De 24 de Novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ROGERIO COLPO GALLEGARO,** para o Cargo em Comissão, CC-7, Chefe de Assuntos Juridicos , a contar de 01 de Novembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de Novembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:E6FB520D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1217/2021/SMGRH

De 30 de Novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA CRISTIANO MARAFIGA CORDEIRO,** para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor, a contar de 01 de Dezembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Novembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:0CF99CF2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1215/2021/SMGRH

De 30 de Novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 01 de Dezembro do corrente ano, **ESTELA MARIS BATISTA MEDEIROS**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, nomeado(a) pela Portaria nº 1097/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Novembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:23AAA3C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4059/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2021, ao servidor ADILSON HENRIQUE LAUCK, matrícula 15008, cargo de Capataz de Turma Est Ext, padrão 06, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.895,01 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 24% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 20% incorporado da média das Funções Gratificadas exercidas - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 03/12/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:9E21419B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4060/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/12/2021, à servidora LENI TERESINHA NUNES, matrícula 34636, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 5, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.042/10.950 no valor de R$ 696,77 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 03/12/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:4007D843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 025/2021

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de CONVITE N.º 025/2021, que tem por objeto contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para realização de leilão público dos bens móveis inservíveis ao patrimônio deste Município, declara **INABILITADOS:** JOSE FERNANDO DE QUINA, por apresentar o documento exigido na alínea "c" do item 3.1 do Edital com prazo de validade expirado; ARGEMIRO LUIZ FINATTO, por não apresentar o documento exigido na alínea "b" do item 3.1 do Edital; PEDRO MESQUITA DA CRUZ, por apresentar o documento exigido na alínea "i" do item 3.1 do Edital em desconformidade com o item 3.2 do mesmo; JOHN LEVY ZAGO AMARAL, por apresentar o documento exigido na alínea "a" do item 3.1 do Edital em desconformidade com o item 3.2 do mesmo; JOACIR MONZON POUEY, por apresentar o documento exigido na alínea "f" do item 3.1 do Edital em desconformidade com o item 3.2 do mesmo; RODRIGO ZAGO SZORTYKA, por não apresentar o documento exigido na alínea "g" do item 3.1 do Edital; NAIO DE FREITAS RAUPP, por não apresentar o documento exigido na alínea "b" do item 3.1 do Edital; JOSÉ LÁZARO RIBEIRO MENEZES, por apresentar o documento exigido na alínea "i" do item 3.1 do Edital em desconformidade com o item 3.2 do mesmo; LUIZ FERNANDO MORAES DA CRUZ, por apresentar o documento exigido na alínea "i" do item 3.1 do Edital em desconformidade com o item 3.2 do mesmo; JOSÉ LÁZARO RIBEIRO MENEZES JUNIOR, por apresentar o documento exigido na alínea "i" do item 3.1 do Edital em desconformidade com o item 3.2 do mesmo; ROBERTA POSSANI ZAGO, por apresentar o documento exigido na alínea "a" do item 3.1 sem foto; e **HABILITADOS** os seguintes leiloeiros: MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA, GUSTAVO TURANI, RAFAEL CERETA ALEGRANZZI, CLECI AMABILE LEVY ZAGO, FERNANDA TERRES DE PAULA, CARMEN GOMES PIETOSO, MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA, JAIME LUIZ NULMAN, TIAGO BRUNELLI DE MORAES, PAULO ALEXANDRE HEISLER, JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON, MARCELLO SILVA DE OLIVEIRA, FÁBIO GOMES PIETOSO, GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, JORGE VINICIUS DE MOURA CORRÊA. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de dezembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:14C05EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 031-2021

AVISO DE CONVITE Nº. 029/2021 A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que realizará alicitação na Modalidade de Convite nº. 029/2021, destinado na contratação de empresa para prestação deserviços e fornecimento de materiais destinados a reforma da E.M.E.F. Santa Inês. A abertura será realizadano dia 14/12/2021 às 14 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento eDesenvolvimento Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475,Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, CEP: 95.500-000. O edital está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maioresinformações pelo fone: (51)3662-8420.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 03 de dezembro

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C4E8CCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 92/2021, destinado à contratação de empresa para reforma da cobertura dos nichos do Cemitério Municipal, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2.488/2021, e justificativas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, do memorando nº 475/2021 e pedido nº 1892/2021, através da empresa LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 21.979.902/0001-91, para reforma da cobertura dos nichos, ao valor total de R$ 140.571,14 (cento e quarenta mil, quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 03 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:EC7270E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, torna público que credenciou a empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscrito no CNPJ nº 92.702.067/0001-96, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital dos valores arrecadados, obedecendo às especificações contidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações constantes do **Edital de Chamamento Público nº 002/2020 (Inexigibilidade de Licitação nº 023/2020 - Processo Administrativo nº 191/2020) e proposta da Credenciada.** Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

Santo Augusto-RS, 03/12/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:6CA8DDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2019

Extrato Aditivo – Prorrogação do prazo vigência/Alteração de fiscais Nº 002/2021 - Contrato Nº: 182/2019. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Valor.....: R$ 5.237,81 (cinco mil duzentos e trinta e sete reais oitenta e um centavos). Vigência.....: Início: 03/12/2021. Término: 03/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 090/2019, de 23 de outubro de 2019 (Processo Administrativo nº 242/2019). Recursos.....: Dotações Orçamentárias: 3390/71-503 e 3390/61-450. Objeto.....: Contratação de seguros para veículos pertencentes à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste contrato. **Do aditivo:** Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante deste aditamento. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 03/12/2021 até 03/12/2022, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 9.2 (nove ponto dois) do Contrato, mediante proposta da contratada, conforme Memorandos n°s 627/2021/SMS e 162/2021/SMOV, Parecer Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 03 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2A8F4E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Presencial n° 77/2021 (Processo Administrativo nº 240/2021). **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para consertos de equipamentos médicos e odontológicos, com o fornecimento de peças e materiais necessários ao conserto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras, (CNPJ) itens e preço unitário: ALEXANDRE BASSAN DA SILVEIRA 00933451008(17.500.279/0001-75): Item 1 (R$ 496,20), Item 1 (R$ 409,00), Item 1 (R$ 2.024,00), Item 1 (R$ 305,00), Item 1 (R$ 278,00), Item 1 (R$ 96,00), Item 1 (R$ 1.245,00), Item 1 (R$ 178,00), Item 1 (R$ 350,00), Item 1 (R$ 101,50), Item 1 (R$ 850,00), Item 2 (R$ 159,00), Item 2 (R$ 205,00), Item 2 (R$ 1.490,00), Item 2 (R$ 285,00), Item 2 (R$ 98,00), Item 2 (R$ 224,00), Item 2 (R$ 190,00), Item 2 (R$ 421,00), Item 2 (R$ 346,00), Item 2 (R$ 42,00), Item 3 (R$ 210,00), Item 3 (R$ 192,00), Item 3 (R$ 1.890,00), Item 3 (R$ 773,00), Item 3 (R$ 101,60), Item 3 (R$ 105,00), Item 4 (R$ 192,00), Item 4 (R$ 326,00), Item 4 (R$ 849,20), Item 4 (R$ 155,00), Item 4 (R$ 22,00), Item 5 (R$ 316,10), Item 5 (R$ 368,00), Item 6 (R$ 44,00), Item 6 (R$ 190,00), Item 7 (R$ 43,00), Item 7 (R$ 250,00), Item 8 (R$ 1.050,00), Item 8 (R$ 168,00), Item 9 (R$ 79,00), Item 9 (R$ 117,00), Item 10 (R$ 195,00), Item 11 (R$ 23,00), Item 12 (R$ 84,00), Item 13 (R$ 1.073,00), Item 14 (R$ 1.056,00), Item 15 (R$ 131,00), Item 16 (R$ 210,00), Item 17 (R$ 108,00), Item 18 (R$ 320,00), Item 19 (R$ 212,00), Item 20 (R$ 749,00), Item 21 (R$ 197,00), Item 22 (R$ 192,00), Item 23 (R$ 139,00), Item 24 (R$ 104,00), Item 25 (R$ 340,00), Item 26 (R$ 345,00), Item 27 (R$ 352,00), Item 28 (R$ 192,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 03 de dezembro de 2021,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:04C94284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021

Extrato do Contrato Nº: 119/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor.....: R$ 88.176,40 (oitenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência.....: Início: 03/12/2021. Término: 03/01/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 011/2021, de 02/03/2021 (Processo Administrativo nº 031/2021). Dotação Orçamentária: 3390/22-93. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 520 (quinhentas e vinte) cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I do Edital), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 03 de dezembro de 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2A779C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2021

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo da Garantia e da Entrega da Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil Profissional - Contrato Nº: 113/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SOARES SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. Licitação.....: Tomada de Preços n° 009/2021, de 18/08/2021 (Processo Administrativo nº 176/2021). Objeto.....: Contratação para execução de reformas gerais na edificação em que se localiza a E.M.E.I. Pequeno Paraíso e na edificação em que se localiza a E.M.E.F. Rui Barbosa, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Prorrogação do prazo da Garantia e da entrega da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, constantes do item 14 (quatorze) do Contrato, por mais 15 (quinze) dias, de 03.12.2021 até 17.12.2021, com base no § 1º, inciso V, § 2º e § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante solicitação da empresa, manifestação da Secretária Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 680/2021,

Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.
Santo Augusto – RS, 03 de dezembro de 2021.
VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:F1975C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 025/2021-Processo: 1239/2021-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 025/2021-Administração Pública-Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: PRO-DOWN – ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN/SÃO GABRIEL CNPJ n.º 07.120.494/0001-97.Objeto: Repassar recurso financeiro A Pró-Down Associação dos Familiares e Amigos do Down, conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a cargo desta concedente, objetivando a adequação, readequação, pintura interna, reforma do telhado e padronização do piso de revestimento interno da instituição. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, à conta da rubrica 306, no elemento de despesa 1588, em estrita conformidade com o Termo de Fomento, o qual guardará consonância com as metas da parceria.Vigência: 22/11/2021 a 22/11/2022, Data de Assinatura: 22/11/2021.Signatários: Administração Pública: ROSSANO DOTTO GONÇALVES, Prefeito Municipal, OSC: AMMAR DE ÁVILA KHATIB CPF nº 665.229.600-44.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:51DDAB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 024/2021-Processo: 1270/2021-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 024/2021-Administração Pública-Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: Espaço Esperança Comunidade CNPJ n.º 07.112.106/0001-26.Objeto: Repassar recurso financeiro a o Espaço Esperança Comunidade, conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais), a cargo desta concedente, objetiva a manutenção do pleno funcionamento da entidade, possibilitando a continuidade dos atendimentos. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, à conta da rubrica 648, no elemento de despesa 1591, em estrita conformidade com o Termo de Fomento, o qual guardará consonância com as metas da parceria.Vigência: 22/11/2021 a 22/11/2022, Data de Assinatura: 22/11/2021.Signatários: Administração Pública: ROSSANO DOTTO GONÇALVES, Prefeito Municipal, OSC: PAOLA MACHADO ALVES TRINDADE DE BRITO, CPF n° 014.490.200-11.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:40AC877F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 022/2021-Processo: 1213/2021-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 022/2021-Administração Pública-Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: Associação Anjo Gabriel CNPJ n.º 19.959.387/0001-36.Objeto: Repassar recurso financeiro a entidade Associação Anjo Gabriel conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a cargo desta concedente, objetivando manter os resgates, acolhimentos e atendimentos aos animais de pequeno e grande porte em situação de rua, vitimas de maus tratos e/ou abandonados. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, à conta da rubrica 13145, no elemento de despesa 553, em estrita conformidade com o Termo de Fomento, o qual guardará consonância com as metas da parceria.Vigência: 22/11/2021 a 22/11/2022, Data de Assinatura: 22/11/2021.Signatários: Administração Pública: ROSSANO DOTTO GONÇALVES, Prefeito Municipal, OSC: FLÁVIA BATISTA DE ALMEIDA, CPF n.º 589.438.200-97

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8F025C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 023/2021-Processo: 1214/2021-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 023/2021-Administração Pública-Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis", CNPJ n.º 02.049.921/0001-74.Objeto: "Repassar recurso financeiro a entidade Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis São Gabriel/RS, conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a cargo desta concedente, objetivando a manutenção das atividades Da Entidade, com o pagamento de todos os custos inerentes ao resgate, acolhimento e cuidados básicos dos animais. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, à conta da rubrica 13145, no elemento de despesa 553, em estrita conformidade com o Termo de Fomento, o qual guardará consonância com as metas da parceria.Vigência: 22/11/2021 a 22/11/2022, Data de Assinatura: 22/11/2021.Signatários: Administração Pública: ROSSANO DOTTO GONÇALVES, Prefeito Municipal, OSC: ROZAURA PRADO HASHIGUCHI DE BRITO, CPF n.º 306.440.110-68.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4B162E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 021/2021-Processo: 1211/2021-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 021/2021-Administração Pública-Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: ONG Conscientizar, CNPJ n.º 38.046.381/000-12.Objeto: Repassar recurso financeiro a entidade ONG Conscientizar, conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a cargo desta concedente, objetivando a manutenção dos serviços de acolhimento, cuidados básicos e encaminhamentos para adoção dos animais atendidos. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, à conta da rubrica 13145, no elemento de despesa 553, em estrita conformidade com o Termo de Fomento, o qual guardará consonância com as metas da parceria.Vigência: 22/11/2021 a 22/11/2022, Data de Assinatura: 22/11/2021.Signatários: Administração Pública: ROSSANO DOTTO GONÇALVES, Prefeito Municipal, OSC: PRISCILA DE SOUZA MASSENA, CPF n.º 973.379.680-68.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E8A2D0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 017/2021-Processo: 1182/2021-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 017/2021-

Administração Pública-Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: DESPERTAR – Associação de Pais e Amigos do Autista – Centro de Excelência em Desenvolvimento Humano em São Gabriel/RS, CNPJ n.º 28.093.551/0001-66.Objeto: Repassar recurso financeiro a DESPERTAR – Associação de Pais e Amigos do Autista – Centro de Excelência em Desenvolvimento Humano em São Gabriel/RS, conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a cargo desta concedente, objetiva o custeio do salário e demais encargos trabalhistas da Secretária e custeio da equipe de trabalho contratada com ampliação e construção de salas para a realização dos atendimentos multidisciplinares e multiprofissionais. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, à conta da rubrica 648, no elemento de despesa 1591, em estrita conformidade com o Termo de Fomento, o qual guardará consonância com as metas da parceria.Vigência: 22/11/2021 a 22/11/2022, Data de Assinatura: 22/11/2021.Signatários: Administração Pública: ROSSANO DOTTO GONÇALVES, Prefeito Municipal, OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO, CPF n° 707.355.140-20.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:625544DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 64/2020

Aditivo 02 ao Contrato 64/2020 – O presente termo aditivo visa formalizar a alteração social da empresa. **Objeto:** Contratação de empresa para realizar Avaliação Atuarial ordinária realizada de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência, constantes na Portaria MF nº 464, de 19/11/2018, e suas respectivas Instruções Normativas. - **Processo Licitatório nº** 1203/2020 **e Dispensa por Limite nº** 1054/2020 – **Contratado:** Gestor Um Consultoria Atuarial Ltda, CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57. para **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57 – **Valor Total:** R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Vigência:** Permanece inalterada, prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 15 de Outubro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento a critério da administração municipal.

São João do Polêsine, RS, 03 de dezembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:127D0820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2020 – TERMO ADITIVO Nº 052

Extrato do Termo Aditivo nº 052 – Contrato nº 037/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R$ 6,636, para **R$ 6,543**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 03 de dezembro de 2021.

São José do Ouro, 02 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:DE77D2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021

CONTRATO Nº 073/2021 - Tomada de Preços Nº 09/2021: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de pavimentação com blocos intertravados em trecho das ruas Regina Menegat, Antônio Ferrari e Beco Sem Denominação, no município de São José do Ouro/RS, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita execução dos serviços contratados, em conformidade com o projeto de engenharia e anexos do edital.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: CGC Pavimentações e Obras Ltda
CNPJ Nº 34.747.724/0001-15
Total: R$ 244.187,07 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e sete centavos)
Vigência: 90 dias, a partir da ordem de início: 06 de dezembro de 2021
Contrato Assinado em: 01 de dezembro de 2021
Fiscal do contrato: Carla Ragnini, Matrícula 952

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:52E4FA35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.175

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.19697/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Maria Inês Marcellino,** matrícula 83106**,** de **5.138 (CINCO MIL CENTO E TRINTA E OITO)** dias, correspondendo a QUATORZE ANOS (14) E VINTE E OITO (28) DIAS, de serviços prestados à atividade privado, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 11 de março de 2011, Protocolo n°19024080.1.00026/11-8, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A41DF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.185

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 113.268, de 20 de janeiro de 2020, após solicitação formulada pela Presidente da Fundação Hospital Centenário para apurar as circunstâncias e possíveis responsabilidades em que ocorreu a recusa em receber a paciente "S.J.C.", por parte do médio da Poli adulto da Fundação Hospital Centenário no dia 18/09/2018, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C97FA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.188

Prorroga Suspensão Preventiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados em 17/08/2021, sob o n.º 35/2021, **PRORROGA** por sessenta (60) dias, com vigência a partir de 23 de novembro de 2021, a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** da servidora MARIA IVONE NUNES, em virtude do constrangimento gerado no ambiente de trabalho e a fim de que a Processada não traga ou possa trazer qualquer prejuízo à apuração da irregularidade, e de conformidade com os artigos 180 e 181 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4D741343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.189

Prorroga Suspensão Preventiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados em 17/08/2021, sob o n.º 34/2021, **PRORROGA** por sessenta (60) dias, com vigência a partir de 1º de novembro de 2021, a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** da servidora ANADIR SILVA DO AMARAL, em virtude do constrangimento gerado no ambiente de trabalho e a fim de que a Processada não traga ou possa trazer qualquer prejuízo à apuração da irregularidade, e de conformidade com os artigos 180 e 181 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:85F781F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.207

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.451, de 22 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA SILVA DE MEDEIROS**, **matricula** n° 85548 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 81.473, de 18 de setembro de 2013, **doze (12) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de outubro de 2021 a 05 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F15E6F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº10146/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10003/2021 – FMS.
CONTRATADO: CLINICA MÉDICA DE ASSISTENCIA OFTALMOLOGICA SOCIEDADE SIMPLE LTDA, inscrito no CNPJ 06.028.288/0002-70.
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização dos procedimentos/consultas na área de OFTALMOLOGIA, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: Totaliza-se o valor anual **LOTE 01 (Procedimentos de Oftalmologia)** de até **R$723.031,08** (setecentos e vinte e três mil e trinta e um reais e oito centavos) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor de até **R$ 60.252,59** (sessenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) mensais , para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 4501, 11.05.10.122.0013.2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ,3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0040.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:18D11386

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº10141/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10003/2021 – FMS.
CONTRATADO: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA IGREJINHA LTDA, inscrito no CNPJ 18.073.589.0001-13,
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização dos procedimentos/consultas na área de

OFTALMOLOGIA, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: Totaliza-se o valor anual **LOTE 01 (Procedimentos de Oftalmologia)** de até **R$723.031,08** (setecentos e vinte e três mil e trinta e um reais e oito centavos) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor de até **R$ 60.252,59** (sessenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) mensais , para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 4501, 11.05.10.122.0013.2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ,3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0040.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A003A45E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 07/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública o **CONVÊNIO Nº 07/2021 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Convênio com o Fábio Reni Rosado – CNPJ 26.180.606/0001-40 - Promoção de conscientização do uso racional da água e da importância do esgotamento sanitário para comunidade leopoldense, bem como ações de prevenção do Rio dos Sinos e seus arroios, no evento de aniversário da coluna Scharlau.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:DB9EC906

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº003/2021 AO CONTRATO Nº3038/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº003/2021 AO CONTRATO Nº 3038/2019.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019.

CONTRATADO: TOP VARGAS SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ Nº: 06.865.304/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar Extensão de rede em PEAD acompanhados de conexões e ligação de sub-ramais, através do método não destrutivo, conforme demanda do SEMAE, que serão desenvolvidos pela contratada, com fornecimento de material e mão de obra.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$1.309.900,50, correspondente a 24,857160% do valor original do contrato atualizado, de acordo com o índice IGP-M/FGV, acumulado no período de out/2020 a set/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5EBA073E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 025/2021.

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando formação de **cadastro reserva para contratação temporária de TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para exercer suas funções junto a saúde do município de São Pedro do Sul.
O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme Portaria nº----------3424, de 03 de dezembro de 2021.

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para cadastro reserva de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, que exercerá suas funções junto a saúde do município de São Pedro do Sul, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período inicial de 06 (seis) meses, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme Lei 314/90.
A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.
A remuneração a ser paga ao(à) contratado(a) corresponde ao vencimento mensal de de R$ 1.729,36 (um mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), com os devidos acréscimos legais , podendo receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários especiais de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente e excepcionalmente realizar horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas, e filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.org, podendo, ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente

começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:
São requisitos para atuação no serviço público municipal:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
b) Ter idade mínima de dezoito anos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
e) Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
f) Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de 06 de dezembro até 10 de dezembro de 2021, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial **ou** através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

- Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- Entrega do Currículo
- com cópia do comprovante de conclusão do curso técnico em enfermagem e inscrição no COREN/RS
- cópia dos comprovantes de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar os títulos em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.
Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.
Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.
A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:
O candidato inscrito deverá obter pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para ser considerado classificado, não havendo limite máximo para pontuação.
A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:
a) Curso de doutorado: 13 pontos
b) Curso de mestrado:12 pontos
c) Curso de pós graduação: 11 pontos
d) Curso de graduação: 10 pontos
e) Experiência profissional como TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com comprovação em CTPS /Portaria de Nomeação com declaração do empregador sobre a atividade desenvolvida e o tempo de duração do referido trabalho. 08 pontos a cada 06 meses trabalhados. Pontuação máxima 24 pontos.
f) Cursos na área da saúde, com carga horária mínima de 20 horas:5 pontos
g) Cursos diversos com carga horária mínima de 20 horas: 03 pontos

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.
A **escolaridade exigida para o desempenho da função não** será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor).
O tempo de bolsista ou estágio não será valorado.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:
Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.
Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org , com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.
No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Maior pontuação no item “a” da Cláusula IV;
c) Maior pontuação no item “b” da Cláusula IV
d) Maior pontuação no item “c” da Cláusula IV
e) Maior pontuação no item “d” da Cláusula IV;
f) Maior pontuação no item “e” da Cláusula IV
g) Maior pontuação no item “f” da Cláusula IV
h) Sorteio, na forma como vier a ser definida em edital específico, o qual deverá observar as regras de distanciamento social vigentes.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b” , “c”, “d”, e” e “f” e “g”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:
Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo aos dois primeiros classificados a preferência na contratação.
A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:
Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
b) Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
c) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

d) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
e) Certificado Militar, se homem;
f) Comprovante de residência;
g) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
h) Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);
i) Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
j) Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
k) Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
l) Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
m) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
n) Número de conta bancária;
o) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
p) Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.
A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.
Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.
Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.
.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL:TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ATRIBUIÇÕES:

A)DESCRIÇÃO SINTÉTICA: prestar atendimento aos pacientes.

B)DESCRIÇÃO ANALÍTICA: assistir ao Enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas da saúde; executar atividades de assistência de Enfermagem; integrar a equipe de saúde.

LOCAL DE TRABALHO:
A)Em todas as unidades de saúde do município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A)GERAL: carga horária semanal de 44 horas
B)ESPECIAL: concorrem a escalas de serviços nos finais de emana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A)Idade: mínima de 18 anos.
B)Instrução: curso técnico em enfermagem completo.

Anexo II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 025/2021.

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 06 DE DEZEMBRO À 10 DE DEZEMBRO DE 2021

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ( ) _____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS EM ANEXO:

( ) Ficha de Inscrição
( )Entrega do Currículo
( ) Certificado doutorado
( ) Certificado de mestrado
( ) Diploma de graduação em curso superior
( ) Certificado Técnico de Enfermagem
( ) COREN
( ) Comprovação de tempo de serviço – ( ) CTPS ( )PORTARIA
( ) Quantidade Certificado de cursos área da saúde
( ) Quantidade Certificado de cursos diversos

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2021.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:A22077F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.424, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3167/2020 e alterações.

Considerando a necessidade de formação de cadastro reserva para futura contratação de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme a necessidade da secretaria de saúde;

D E S I G N A

Art. 1° Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 025/2021, conforme segue:

RUBIA AITA XAVIER, matrícula nº 3354, secretária de administração
ELIANE MARGARETE AREND BAYER , matrícula nº 3512, chefe departamento de pessoal
MARIZA PIVOTTO MULAZANI ZABOETSKI, matrícula nº 1705, assessora jurídica

Art. 2° A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita para homologação do Processo Seletivo .

Art. 3° Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, ao 03 (três) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:0C28C81C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará os seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de móveis sob medida/planejados para a EMEF Naurelino Souto e EMEI Zilda Arns Naumann.

ABERTURA 17.12.2021, às 9hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 06 de dezembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E25C6338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070/2021 - CONTRATO N.º 147/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 070/2021, reconhece ser dispensável a licitação para contratar empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.256.979/0001-04, com vistas ao fornecimento de asfalto quente CBUQ para realização de consertos no asfalto na Avenida Bruno Cassel e Rua Esperanto em razão de reparos efetuados na rede de tubulação pluvial existente nas referidas vias públicas. Valor total do contrato: R$ 23.077,00 (vinte e três mil e setenta e sete reais). Base Legal: artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí, 1º de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:274F094D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO - COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

DATA, HORÁRIO E LOCAL - CAPACITAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de São Valentim do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.069-90 – ECA, no art. 23 XI, o art. 23 da Lei Municipal nº 444/00 e art. 28 do Regimento Interno e as deliberações na reunião extraordinária, realizada no dia 03 de Dezembro de 2021, conforme Ata n°07/2021.
Considerandoque o Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;
Considerandoque o Conselho Tutelar é órgão essencial para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na estrutura dos Municípios;
Considerandoa necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa da política de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e a importância do Conselho Tutelar na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal e distrital;
Considerandoa atribuição do COMDICA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente no que se refere ao papel do Conselho Tutelar;
Considerando o momento da segunda etapa do processo eleitoral suplementar para vagas de conselheiros tutelares que é a capacitação com carga horária de 08(oito) horas conforme rege no capitulo I item 1.2.2 do Edital n°01/2021 do COMDICA;
Considerando a importância e a necessidade de qualificação dos candidatos a conselheiros tutelares terem conhecimento do ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente e atribuições do Conselho tutelar; medidas de proteção, e medidas aplicáveis aos pais ou responsáveis;
Considerando que o COMDICA e Poder Público de São Valentim do Sul estão promovendo uma capacitação sobre o ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para candidatos a vaga de conselheiros tutelares;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar os candidatos a vaga de conselheiros tutelares referente ao processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA para a segunda Etapa conforme rege Capítulo I, inciso 1.2.2 da 2º do Edital n°01/2021, a participarem da capacitação sobre o ECA a ser realizada no próximo dia 11 de Dezembro de 2021 no horário das 8horas as 12horas e das 13horas às 17horas, local: Câmara Municipal de

Vereadores de São Valentim do Sul, sito a Rua Mário Quintana, nº38 , Centro.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Valentim do Sul – RS, 03 de Dezembro de 2021.

MAIERLE BOMBASSARO
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:7F0FBDC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 132029 - PERP nº 0255/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAIS DE OTORRINOLARINGOLOGIA) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 17/12/2021, às 09h00.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 06 de dezembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:6DB51C37

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO: 125605 PERP: 0229.001/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 146.494,55, CEPALAB LABORATORIOS LTDA (02248312000144) R$ 67.337,04, CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (15038394000144) R$ 11.147,40, FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EIRELI (93305910000163) R$ 2.592,00, LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA (11145401000156) R$ 6.750,00, MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (72568587000140) R$ 34.077,60, STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES (06106005000180) R$ 357.858,00, TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (41391411000132) R$ 9.240,00, VALOR TOTAL: R$ 635.496,59.

Sapucaia do Sul, 06 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:211D6473

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 123790 - PE nº 0213/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO AMBIENTALMENTE ADEQUADO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS DOS GRUPOS "A", "B" E "E" COM COMODATO DE BOMBONAS E FORNECIMENTO DE CAIXAS COLETORAS PARA PERFURO CORTANTES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE SAPUCAIA DO SUL E DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, COM A RDC Nº 222/2018 DA ANVISA E COM A LEI ESTADUAL Nº 10.099/1994, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA DISPUTA: 17/12/2021, às 13h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 06 de dezembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:501FFD15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 110/2021

Processo licitatório nº 4285/2021
Tipo de julgamento: Menor preço unitário
Forma: Eletrônica
Data e Hora da Sessão Pública: 21 de dezembro de 2021, às 9h00min
Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de **COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)** para uso nos veículos da frota da Administração Municipal.

O Edital estará disponível, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br clicando no link *LicitaCon* ou, diretamente, no página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão*, através do link https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 e através do e-mail compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 1º de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:493220BF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 5152/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 5152/2021

COTAÇÃO para aquisição de **8 mil Unidades de (Pasta de Protocolo na Cor Rosa, Tamanho 46 cm x 32 cm, 180 g/m°, Timbre Preto, Acabemento 1 Dobra).** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 5152/2021 – Divisão de Planejamento Orçamentário e Contabilidade..

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 08/12/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:C7A99BA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 DATA DE ABERTURA: 17/12/2021 HORÁRIO: 09:30 HORAS LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
DATA DE ABERTURA: **17/12/2021**
HORÁRIO: **09:30 HORAS**
LOCAL: **SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

A Prefeitura Municipal de Tavares, sito à rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, faz saber que até o dia **17/12/2021**, às **09:30** horas, na Sala de Reuniões, serão recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" dos licitantes previamente cadastrados, para a aquisição do objeto da presente **Tomada de Preços**, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor Preço Global**, observado o seguinte:
Devido a pandemia do corona vírus , por medida de prevenção a COVID-19, na sessão de julgamento da Tomada de Preços 007/2021, os participantes deverão manter um distanciamento de no mínimo 1 metro uns dos outros, e ainda deverá ser feita a higienização das mãos com álcool gel 70%, antes e durante a sessão,bem como o uso obrigatório de máscara.
O NUMERO MÁXIMO DE REPRESENTANTES POR EMPRESA SERÁ DE APENAS 01(UMA).

DO OBJETO
Constitui objeto da presente **Tomada de Preços** a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de empreitada global de projeto de construção e reforma da Escola Municipal E.M.E.I Piazito, Rua Tereza Noronha de Carvalho, nº445 (Vila 12 de Maio), no município de Tavares: Conforme projeto, Memoriais descritivos e planilhas em anexo no site www.tavares.rs.gov.br.
1.2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.
1.3. As propostas deverão atender estritamente às exigências deste Edital.
Lote 01 ▪ PO: R$ 554.188,42 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais com quarenta e dois centavos).
1.4. Além dos indicadores acima elencados, na referida contratação deve estar prevista o fornecimento pelo contratado de placa indicativa da obra, em chapa galvanizada (Padrão 1,125m x 2,000m).
A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal De Educação Cultura e Desporto
2549- Obras e instalações
44.90.51.91- 5027 Obras em andamento

2. DOS DOCUMENTOS
2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem devidamente cadastrados até *72 horas antes da abertura do Processo Licitatório.*
2.2. Documentação para Habilitação:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição).
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho
f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou seja, que ateste a capacidade técnica e também operacional da licitante bem como ainda a qualificação da equipe técnica, através de pelo menos 03 atestados de capacidade TÉCNICA E OPERACIONAL, por meio de dois atestados ou um único contento as duas informações', fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço e devidamente certificada pela entidade profissional competente, expedidas em nome da empresa licitante, devendo assim ser comprovado de forma inarredável tanto a capacidade técnica-operacional do licitante (pertinente exclusivamente à empresa), bem com a capacidade técnica-profissional (relativa ao profissional integrante dos quadros permanentes da empresa ou contratado e indicado como responsável técnico pela obra ou serviço), nos termos do que preceitua o Art. 30, II, da Lei Federal 8.666/93 e ainda a Súmula 263 do Tribunal de Contas da União.
g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
h) Documento de inscrição no CNPJ.
i) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa.
j) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
l) Certidão Negativa de Débito com INSS
m) Certidão Negativa de Débito com FGTS
n) Certidão Negativa Conjunta das Receitas emitida pela Secretaria da Fazenda Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

2.2.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta poderá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.
2.3. Os documentos referidos no item 2.2 deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou por funcionário desta prefeitura, ou cópia simples acompanhada dos originais para que se possa conferir sua autenticidade.
2.3.1. Os documentos apresentados que tenham sido obtidos através da internet terão suas informações sujeitas à confirmação.

2.4. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.
2.5. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA
3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:
a) Planilha de composição de preços total do objeto solicitado, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação,
3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital, em especial quanto ao que segue:
a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93); e,
3.3. O valor cotado para a execução da obra deverá ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.
3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital e seus anexos, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esses, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.
3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de n° **2 "Tomada de Preços nº 007/2021– PROPOSTA,** e no envelope nº **1** para o que se sugere a seguinte descrição **"Tomada de Preços nº 0077/2021– DOCUMENTOS",** seguida do nome do licitante, até o dia **17/12/2021**, às **09:30** horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tavares.
3.6. O envelope nº 02 deverá conter:
a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o menor preço global para a contratação do objeto desta licitação.
3.7. O envelope nº 01 deverá conter:
a) cópia dos documentos exigidos no edital, bem como o Certificado de Cadastro de Fornecedor.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua aquisição;
Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. DO JULGAMENTO
4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 5.069 de 01 de setembro de 2019), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.
4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados "Propostas", daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
4.4. O tipo desta Licitação é **Menor Preço Global**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério acima mencionado, ressalvado os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, parágrafo 3º e artigo 48, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
4.4.1. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Permanente de Licitações na conformidade do seguinte:
a) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,
b) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.
4.4.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Permanente de Licitações, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;
b) oferecerem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;
4.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal nº 8666/93.
4.5. Ao final das sessões, realizadas em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.
4.6. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS
5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.
5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação e na de julgamento, pela Comissão Permanente de Licitações, que poderá solicitar a orientação da procuradoria jurídica deste município.

6. DA CONTRATAÇÃO
6.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.

6.2. Das obrigações do contratado:
a) Comprovação de prestação de garantia, em uma das modalidades previstas, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, consoante artigo 56, caput, § 1.º, 2.º e 4.º, da Lei regradora.
b) Caso a licitante opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, esta deverá ser apresentada no seu original e terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
c) A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.
d) Caso a licitante opte pela modalidade de caução em dinheiro, deverá ser recolhida em conta corrente em benefício do município de Tavares, ou na tesouraria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Tavares, em horário de expediente externo.
Observação: Conta para depósito da garantia : Ag. 0424 do Banrisul, conta de caução
N.º 04.000001.0-0.
e) A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses após a vigência do contrato, se não utilizada nas formas do artigo 86, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia a favor do Município, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da licitante vencedora, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabível.

f) Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.
g) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços.
h) recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
c) dar início a obra em até dez dias, após a ordem de ínicio.
i) comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares, sito rua Abílio vieira Paiva 228, assim que solicitado para assinatura do contrato.
j) executar a obra no prazo máximo de 120 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da ordem de início dos serviços emitida pela Secretaria Municipal de /Obras Públicas e Serviços Urbanos, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital (no site www.tavares.rs.gov.br). Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.
7.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.
7.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

8. DAS PENALIDADES E MULTAS
8.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
8.1.1. O atraso na prestação do serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
8.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.
8.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

9- DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
9.2- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A fiscalização do serviço prestado pela empresa vencedora da presente licitação ficará a cargo do Município, através do Departamento de Engenharia e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
10.2. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes.
10.3. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.
10.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.
10.5. Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.
10.6. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.
10.7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a "Documentação", não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários.
10.8. Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização.
10.9. Em caso de desistência de Empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito, poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.10. No contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão prevista no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.11. A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas.
10.12. O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que estas se realizem.
10.13. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.
10.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
10.15. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.
10.16. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.
10.17. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.
10.18. As decisões da Comissão Permanente de Licitações somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.
10.19. Antes de iniciar a homologação da licitação, a Comissão Permanente de Licitações, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.
10.20. A administração ou absorção, nos termos referidos no *caput*, será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.
10.21. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de Tavares, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.22. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação.
10.23. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados ao **"Setor de Licitações e Compras – Tomada de Preços nº 007/2020"** e serão respondidas

expressamente aos interessados e demais licitantes até 72 horas antes da abertura da licitação.
10.24. Maiores informações poderão ser obtidas com o **Setor de Licitações, Compras e Contratos**, pelo fone/fax 0 (XX) 51.3674-1274 ou 51 3674-1415, segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas ou no endereço da Prefeitura Municipal de Tavares/RS, rua Abílio Vieira Paiva, 228.

Tavares, 02/12/2021.

GARDEL MACHADO DE ARUJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
OBJETIVO

Constitui objeto da presente **Tomada de Preços** a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de empreitada global de projeto de construção e reforma da Escola Municipal E.M.E.I Piazito, Rua Tereza Noronha de Carvalho, nº445 (Vila 12 de Maio), no município de Tavares: Conforme projeto, Memoriais descritivos e planilhas em anexo no site www.tavares.rs.gov.br.

Lote	Descrição do produto	VALOR TOTAL(R$)
01	Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de empreitada global de projeto de construção e reforma da Escola Municipal E.M.E.I Piazito, Rua Tereza Noronha de Carvalho, nº445 (Vila 12 de Maio).	

_____
ASSINATURA DA EMPRESA

Tavares, ____, _____ .

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº--------/2021

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **_____,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Constitui objeto do presente **contrato** a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de empreitada global de projeto de construção e reforma da Escola Municipal E.M.E.I Piazito, Rua Tereza Noronha de Carvalho, nº445 (Vila 12 de Maio).

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.
2.2. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.
2.3. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.
2.4. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal De Educação Cultura e Desporto
2549- Obras e instalações
44.90.51.91- 5027 Obras em andamento

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES
4.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) apresentar prestação de contas mensais;
f) apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
g) executar a obra no prazo máximo de 120 DIAS, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
h) dar início a obra em até dez dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA
A CONTRATADA, por ocasião da assinatura deste contrato, prestará a garantia na modalidade de _____, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, consoante artigo 56, caput, § 1.º, 2.º e 4.º, da Lei regradora.
Parágrafo Primeiro - Caso a CONTRATADA opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, deverá apresentar sua via original. A fiança terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
Parágrafo Segundo - A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA
A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 86, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.
Parágrafo Único - Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS DA OBRA
O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO
Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;

b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
PARÁGRAFO ÚNICO: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES
9.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
9.2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS
10.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
10.1.1. O atraso na prestação do serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
10.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.
10.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de ----------

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº75.415-D em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.
PARAGRAFO ÚNICO- Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Contratado

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico
OAB/RS n.º 87.415

Testemunhas:

1-_____
CPF nº _____

2- _____
CPF nº_____

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:7AF47E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Licitatório n° 133/2021
Inexigibilidade de Licitação n° 17/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 17/2021, processo licitatório 133/2021, reconhece ser inexigível a contratação exposta no referido processo licitatório, com fundamento no inciso III, do artigo 25 da Lei 8.666/93, para Contratação de palestra-show.

OBJETO: Contratação de palestra-show.

Da contratada: THOTH CURSOS E PALESTRAS, com sede na cidade de Porto Chapecó/SC, na Rua Rio de Janeiro, nº 744, CEP 89.801-211.

Valor total é de de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Informa ainda que o inteiro teor da inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS 06 de dezembro de 2021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:8AA2B4A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Murliki Empreendimentos Comerciais LTDA EPP. **Objeto:** Locação de enfeites natalinos. **Valor:** R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5B771F58

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Murliki Empreendimentos Comerciais LTDA
Objeto: Locação de enfeites natalinos.
Valor: 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).
Vigência: 74 (setenta e quatro) dias
Data de assinatura: 29 de novembro de 2021

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F7ADF72E

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 395/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Rodolfo Passos. **Objeto:** Aquisição de serviço para o conserto da escavadeira hidráulica pertencente a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:12328E64

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Artefatos De Cimento Maravilha LTDA. **Objeto** Aquisição de blocos de concreto para confecção das calçadas entorno da praça que está sendo construída nas imediações das ruas Borges de Medeiros esquina com a Dorvalino Jacobs. **Valor:** R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7BB82822

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Concrecor Obras Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação de vias urbanas, no âmbito do contrato de repasse nº 892419/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Valor: R$ 287.470,81 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e um centavos).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura: 01/12/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:73AC905E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 398/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Leni Feijó Klip. **Contratado:** Fabio Mengue Matos. **Contratado:** Marcos dos Santos Santana. **Objeto** Contratação de serviço de avaliação imobiliário, para laudos de avaliação tendo o propósito de orientar a comissão de avaliação patrimonial quanto ao valor de mercado de três lote que estão em processo de desapropriação. **Valor:** R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:0F332AD9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 401/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. **Objeto:** Contratação de seguro para o veículo: Toyota - Corolla Sedan Xei 2.0 16V flex Aut, ano/modelo 2021/2022 placa: JAZ8D17. **Valor:** R$ 1.912,24 (Hum mil, novecentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:8E203F22

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda
Objeto: Prestação dos serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis em rede especializada de serviços, mediante a implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota.
Valor: taxa de administração de – 0,01% (um centésimo negativo).
Vigência: 12 doze) meses
Data de assinatura: 02/12/2021

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:9F68CB0A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** LHSS Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado em 30 (trinta) dias, iniciando-se em 19 de novembro de 2021 e encerrando-se em 18 de dezembro de 2021. Justifica-se a prorrogação contratual tendo em vista o período chuvoso, acabamentos da obra e pagamento das últimas medições. **Vigência:** 18 de dezembro de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:22F65102

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 186 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICA a nomeação de classificado no concurso n° 001/2016, para os cargos de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA nomeação conforme Edital n° 70/2016 da Homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2016, dos seguintes classificados:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	57°	HELENA JUSSENARA ALMEIDA CARVALHO FALEIRO

Os nomeados, acima citados, deverão apresentar-se, no prazo de DEZ dias da Nomeação, munidos das seguintes documentações – original e cópia:

·Cédula de Identidade;
·CPF/CIC;
·Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
·Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o caso);
·Certidão de nascimento de filhos menores de quatorze anos (se houver);
·Comprovante de Escolaridade;
·Habilitação Profissional (para cargos de motorista);
·Comprovante de quitação militar (para pessoas do sexo masculino)
·Declaração de bens;
·Comprovante de residência;
·Negativa de antecedentes criminais;
·Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito ou justificativa;
·Uma foto 3X4 recentes e iguais;
·Certificado/Habilitação Profissional ao respectivo cargo, em conformidade com a Legislação em vigor;
·Atestado de boa saúde física (laudo físico) a ser fornecido por médico ou junta médica do Município de Terra de Areia, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
·Atestado de boa saúde mental (laudo psiquiátrico) fornecido por médico psiquiatra;
·Exames de Saúde: RX Torax com laudo; ECG com laudo; Hemograma Completo; Glicemia em jejum; Ureia; Creatinina; TGO;TGP;Bilirrubina Total mais frações;
·No caso de pessoas do sexo feminino: Exame de Gravidez;
·Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:EBF06167

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lima Comercio de Medicamentos LTDA. **Objeto:** Compra de 200 unidades de leite em pó ninho fases+1 800g, conforme plano de aplicação portaria GM/MS Nº 894/2021, promovendo o fortalecimento da atenção às crianças menores de sete anos de idade do programa bolsa família que apresentam má nutrição, buscando a redução de complicações associadas a Covid-19. **Valor:** R$ 6.180,00 (Seis mil, cento e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5BC634B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Instituto Beneficiente de Ação Social Emanuel de Terra De Areia. **Objeto** Pagamento do desafio jovem pelo período de 02 meses a contar da data da contratação. **Valor:** R$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:64F3C7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 402/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Adroaldo Barcelos Jaeger ME. **Objeto:** Compra de 01 servidor Xeon e2224, 8GB, HD 1 TB, de uso necessário para atualização da nova versão do programa e-sus usado nos ESFs. **Valor:** R$ 9.120,00 (Nove mil, cento e vinte reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:33C5B2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 405/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Derony Berto Roldão. **Objeto:** Aquisição de serviço de mão de obra para manutenção de pontes para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 9.970,00 (Nove mil, novecentos e setenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:692461D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Derony Berto Roldão
Objeto: Contratação de serviço de mão de obra para manutenção de pontes para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: 9.970,00 (Nove mil, novecentos e setenta reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data de assinatura: 26 de novembro de 2021

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5CE93220

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Concrecor Obras Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Passagem Molhada na Estrada do Espigão, a fim de atender o contrato de repasse nº 875401/2018 do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Valor: R$ 262.331,62 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura: 30/11/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A4FE842D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Kretzer & Coelho de Organização de Feiras LTDA. **Objeto:** Curso de capacitação online, para gestores e trabalhadores da Assistência Social/CRAS. **Valor:** R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:AADEC948

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 392/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Edori Vieira. **Objeto:** Serviço de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa: IZV5H71. **Valor:** R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B3E082A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 393/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Edori Vieira. **Objeto:** Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa: IYW9693 e JAC5C62. **Valor:** R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:3693A33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Apara Barro Dema EIRELI. **Objeto** Compra de banco para ônibus placa JAC5C62 e contratação de serviço de mão de obra para a instalação. **Valor:** R$ 4.905,36 (Quatro mil, novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:89B38B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** W E Eventos e Sonorização LTDA. **Objeto** Contratação de sonorização para palestra do ex jogador da dupla grenal tinga no Ginásio Mascarenhas. **Valor:** R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A2442C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 404/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** 3kso Comercial de Gás LTDA. **Objeto:** Aquisição de cargas de gás para botijão P13 e botijões P13 com carga, para atender de forma emergencial as escolas municipais. **Valor:** R$ 2.111,00 (Dois mil, cento e onze reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:13DFC409

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021

Contratado: Conceitto Sistemas de Informática para Gestão Pública LTDA
Objeto: Contratação de serviço especializado para assessoria e regularização de pendência no SIOPE.
Valor: 4.828,00 (Quatro mil, oitocentos e vinte e oito reias)
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data de assinatura: 26 de novembro de 2021

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:F25F7687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 148/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de **Pregão Eletrônico SRP n° 138/2021** que tem por objeto a **aquisição de Microcomputadores (desktops) e monitores**, com alteração na data prevista do certame para o dia 17 de dezembro de 2021 às 14h30min (As propostas deverão ser incluídas junto ao sistema até às 13h30min do dia 17/12/201 para análise de conformidade com o exigido no Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:45784CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA. Objeto: corporifica-se na contratação da empresa, para realização de 04 (quatro) apresentações da Caravana de Natal, nos dias 09, 10,12 e 14 de dezembro de 2021, que consiste em duas vans iluminadas e decoradas com tema |Natal e com um reboque que se transforma em trono de Papai Noel, desenvolvendo uma performance interativa com Papai Noel, Mamãe Noel, duendes e fadas que serão apresentados ao público durante o trajeto estipulado pela Secretaria de Educação, abrangendo a comunidade escolar de diferentes bairros de Tramandaí. Serão aproximadamente 03 (três) horas de passeio por noite. **VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) pelas apresentações do espetáculo.** O prazo do contrato é determinado, visto que o espetáculo será apresentado nos dias 09, 10, 12 e 14 de dezembro de 2021. INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:2A6248B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°142/2018 - N°3.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°142/2018 - N°3. Contratada: ALVO GLOBAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar por mais 1 (um) ano, ou seja, 30 de outubro de 2022.

Concorrência Publica nº 099/2018.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:A60CD5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°140/2020 - N°02.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°140/2020 - N°02. Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar por mais 1 (um) ano. Pregão Presencial nº 105/2020.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:0B153163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **EDUARDO PAWLACK**. Objeto: Contratação do Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo para realização de serviços topográficos georreferenciado de uma área rural de 1,5 hectares, com detalhamento de benfeitorias existentes na área, onde se encontra localizada a EMEF Luiz Manoel da Silveira (Estância) com elaboração de mapas, memoriais descritivos e emissão de ART. **Valor Total:** R$7.000,00 (sete mil reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº28284/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:703F769C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°076/2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°076/2020. Contratada: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIA LTDA. Fica alterada a razão social passando a denominar: ATHENA CONSULTORIA ATUARIA LTDA. mudando o endereço para Avenida Carlos Gomes, n°111,11°andar, bairro Auxiliadora, Cep:90.480-003, administração da sociedade Michele de Mattos Dall'Agnol, Karla Nickele Gonçalves e Nathalie Padilha Santos. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 067/2020.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B5FA59A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°080/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°080/2021. Contratada: SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar os serviços de extras, aumento de microestacas para segurança estrutural da obra, aumento do gradil de concreto no perímetro do terreno e construção de tapumes ao entorno da obra. Acréscimo de R$51.074,27 (cinquenta e um mil, setenta e quatro reais e vinte e sete centavos). TOMADA DE PREÇO nº 081/2021.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:FA1A600E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°121/2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°121/2020. Contratada: RICARDO LEONARDO AMARAL PREUSSLER, GISELE AMARAL PREUSSLER, WAGNER AMARAL PREUSSLER. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar por mais 1 (um) ano. Pregão DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 101/2020.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:761B37CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/2021, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/2021, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A.
CNPJ Nº 90.627.332/0001/93.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira Nova.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2021.
PRAZO/VALIDADE:1º de dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Travesseiro, 03 de dezembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:5E4A233C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 300/2021

INSTAURA Sindicância para apuração de fatos relatados no Processo Administrativo nº 1.419/2021, **NOMEIA** Comissão Sindicante e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **INSTAURA** Sindicância para apurar de fatos relatados no Processo Administrativo nº 1.419/2021, de 10 de novembro de 2021, e **NOMEIA** os servidores CARLA CRISTINE HENZ, JORGE KREMER e KADAN JOSÉ GRIEBELER, para comporem a Comissão de Sindicância que deverá apurá-los, no prazo de 30 (trinta) dias, admitindo-se a prorrogação caso necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de dezembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E2E8D0D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021

Dispensa de Licitação 11/2021
Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1770/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para contratação da empresa Transportes S&Q Ltda para prestar serviços de Transporte escolar para as Cidades de Passo de Torres/SC e Santa Rosa do Sul/SC, no valor por KM rodado de R$ 4,38 no itinerário 01 e o valor por KM rodado de R$ 5,83 no itinerário 02, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.33.00.00.00.00 do recurso 1027.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:AB72BFE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 144

EDITAL Nº 144/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – VETERINÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO E PROJETISTA CADISTA

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 037/2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2021, portando os documentos abaixo relacionados.

1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3- Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
4-Apresentar original e cópia do CPF, identidade, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, carteira profissional, e documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações militares (para homens);
5-1 foto 3x4;
6-Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8-Comprovante de residência;
9-Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/serviços);
10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:
ENGENHEIRO CIVIL: curso superior específico de Engenharia Civil e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

ENGENHEIRO CIVIL
10RENAN BARROS RIBEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 02 de dezembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:9630D9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 22 TONELADAS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de dezembro de 2021, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2893C1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE KM DE CAMINHÃO TRUCK.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de dezembro de 2021, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FE8EF550

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2021

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SANDOSTATIN LAR 10MG
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de dezembro de 2021, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2B923F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação n° 558/2021
Processo de Compras nº 863/2021
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e do Parecer Jurídico, realizou a contratação da empresa**Lonnatac Coberturas Ltda ME**, inscrita no CNPJ: 07.852.709/0001-64, com sede em Porto Alegre – RS, para COLOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E GRADES DE CONTENÇÃO PARA O EVENTO DE NATAL DAS CRIANÇAS 2021, conforme descrição na Requisição de compras 1810/2021 e Termo de Referência em anexo ao Processo Administrativo **2021/12/042786,** pelo valor de **R$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais)**, com fulcro **no art. 24, V, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6F431396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 205/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Conpasul Construção e Serviços Ltda
OBJETO: Acréscimo de serviços de execução de alargamento de via nos pontos de interseção da Av. Bortolo Fogliatto com as perpendiculares (R. Osvaldo Cruz, R. Capitão Amorim, R. Otacílio de Azevedo, R. Dona Constança e R. Pinto Bandeira)
VALOR GLOBAL: R$ 42.829,23 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 12 de novembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C793C7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Elisandro dos Santos - ME
OBJETO: Prestação de serviço de transporte dos professores até a EMEF Maria Olila Terra Bonuma, na localidade do Espinilho Grande, num total de 1.224 km.
VALOR TOTAL: R$ 5.973,12 (cinco mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: 09 (nove) dias letivos, a contar de 16/11/2021 até 02/12/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 4110/2021
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C75E96B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 3.071/2021 – 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 4110/2021 PROCESSO LC: 4199 CONTRATO Nº 335/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 4110/2021,** em favor da empresa **ELISANDRO DOS SANTOS - ME,** de prestação de serviço de transporte dos professores até a EMEF Maria Olila Terra Bonuma, na localidade do Espinilho Grande, num total de 1.224 km, no valor total de R$ 5.973,12 (cinco mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos), pelo período de 09 (nove) dias letivos, a contar de 16 de novembro de 2021 até 02 de dezembro de 2021, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 02 de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1B451D79

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **17 de dezembro de 2021**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 56/2021,** tipo Menor Preço por Item, **para aquisição de um veículo novo, zero km, tipo furgão,** adaptado em AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, conforme especificações constantes do Termo de Referência do edital, com recursos da Emenda de Relatoria n° 81000792 - Portaria n° 2527. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 03 de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0CF739EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico - 005/2021
Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 680.000,00
Valor Final: 889.900,00
Valor Total: 889.900,00
Nome da Empresa: Bertinatto Máquinas Ltda
Modelo: 4180D

Vale Verde/RS, 18 de novembro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:9C2667F6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico - 005/2021
Resultado da Homologação
Item: 0001 Descrição: VEICULO DE PASSEIO TRANSPORTE DE EQUIPE 05 PESSOAS 0KM* Característica Física ESPECIFICAÇÃO,MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1,3,PORTAS 04,TIPO DE DIREÇÃO HIDRAULICA/ELÉTRICA,DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MININA DE 2.370MM,AR CONDICIONADO POSSUI,TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME) POSSUI,TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTIVEL,CAPACIDADE 05 LUGARES,FREIOS ABS E AIRBAG DUP POSSUI,CÂMBIO MANUAL;
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 73.960,00
Valor Final: 77.500,00
Valor Total: 77.500,00 S
Nome da Empresa: J.A.Spohr S/a-Veículos
Modelo: NOVO ONYX

Vale Verde/RS, 02 de dezembro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:9F05FF75

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº043/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº043/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio

Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por **LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER**, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº036/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº004/2021 sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este instrumento, fica acrescido o quantitativo de 2.949 litros de Diesel BS500 e 1.125 litros de Diesel S10, destinado ao consumo da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Transito e Serviços, devido a demanda inicial não ser suficiente.

CLAUSULA SEGUNDA
As despesas descritas no item 1.1, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO
2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO **Rec. 0001 Livre**

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 30 de novembro de 2021.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Toiller e Silva Com. de Combustiveis LTDA - ME
Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:7E67E93F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na rua Frederico Trarbach, 655, centro, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Carlos Gustavo Schuch, RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **3G Multimarcas Comércio Varejista de Peças para Veículos Automotores Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº31.372.911/0001-73, localizada na RSC 453, nº2,230, bairro Coronel Brito, cidade de Venâncio Aires/RS CEP 95.800-000, neste ato representada por Josiel Grünhauser, portador do CPF sob nº022.191.570-24 e RG sob nº4096591757, doravante designada de **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo de Aditivo, conforme Edital de Licitação nº014/2021 – Pregão Presencial nº010/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo aditado o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos serviços, conforme documentos em anexo a este termo aditivo, devido ao aumento da demanda de serviços e atraso na entrega do material a ser empregado na manutenção do equipamento, conforme solicitação da contratada.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 18 de outubro do corrente ano, data em que a contratada solicitou o presente aditamento e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.
Documento emitido na presente data, devido ao estudo da necessidade de aditamento e ao prazo de coleta de orçamentos.

Vale Verde, 11 de Novembro de 2021.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

3G Multimarcas Com Varejista de Peças para Veículos Automotores LTDA
JOSIEL GRÜNHAUSER
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:46E59576

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº043/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº043/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por **LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER**, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº036/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº004/2021 sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado por este termo aditivo, o valor do combustível, Gasolina Comum, conforme comprovação do desequilibro, através das notas ficais em anexo, passando assim para R$6,97 (seis reais e noventa e sete centavos) o litro.
Ainda por este instrumento, fica acrescido o quantitativo de 6.400 litros de Diesel Comum BS500, sendo 2.400 litros destinada ao consumo da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e 4.000 litros, destinado ao consumo da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Transito e Serviços.

CLAUSULA SEGUNDA
As despesas descritas no item 1.2, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2038 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO **Rec. 0001 Livre**

08 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO
2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO **Rec. 0001 Livre**

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 04 de novembro do corrente ano, data em que a contratada sofreu o desequilíbrio e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 11 de novembro de 2021.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Toiller e Silva Com. de Combustiveis Ltda - me
Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:B88B0B45

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na rua Frederico Trarbach, 655, centro, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Carlos Gustavo Schuch, RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **3G Multimarcas Comércio Varejista de Peças para Veículos Automotores Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº31.372.911/0001-73, localizada na RSC 453, nº2,230, bairro Coronel Brito, cidade de Venâncio Aires/RS CEP 95.800-000, neste ato representada por Josiel Grünhauser, portador do CPF sob nº022.191.570-24 e RG sob nº4096591757, doravante designada de **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo de Aditivo, conforme Edital de Licitação nº014/2021 – Pregão Presencial nº010/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, acrescido o valor total de R$16.468,29 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), sendo R$14.668,29 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) referente a material e R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referente a prestação de serviços, para conclusão da manutenção da Motoniveladora Fiatallis FG140, conforme solicitação da contratada, onde foi constatado que estes itens a serem aditados não estava previsto no levantamento inicial.
Ainda por este termo, fica aditado o prazo de 30 dias para conclusão dos serviços, conforme documentos em anexo a este termo aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 18 de outubro do corrente ano, data em que a contratada solicitou o presente aditamento e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.
Documento emitido na presente data, devido ao estudo da necessidade de aditamento e ao prazo de coleta de orçamentos.

Vale Verde, 11 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

3g Multimarcas Com Varejista de Peças Para Veículos Automotores Ltda
JOSIEL GRÜNHAUSER
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:B882FF07

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº043/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº043/2021
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica dE direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº036/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº004/2021 sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado por este termo aditivo, os valores dos combustíveis, Diesel BS500, Diesel S10 e Gasolina Comum, conforme comprovação do desequilibro, através das notas ficais em anexo.
• Diesel BS 500: R$5,07 (cinco reais e sete centavos);
• Diesel S10: R$5,19 (cinco reais e dezenove);
• Gasolina Comum: R$6,79 (seis reais e setenta e nove centavos);
CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 06 de outubro do corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas. Vale Verde, 27 de outubro de 2021.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Toiller e Silva Com. de Combustiveis LTDA - ME
Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal

Analisei e aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:2DA37951

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº065/2021

CONTRATO Nº065/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de módulos rastreadores e monitoramento de até 10 veículos de propriedade da CONTRATADA, em forma de COMODATO, para viabilizar a prestação dos serviços de rastreamento e monitoramento dos veículos da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: A empresa **INOVAR 21 LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 07.002.320/0001-20. **PRAZO:** O presente contrato passa a vigorar após a instalação dos equipamentos nos veículos, com prazo de 10 dias a contar da data de assinatura. O presente instrumento vigorara pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme previsto em lei Vale Verde, 11 de novembro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:855ECC37

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°066/2021

CONTRATO N°066/2021
OBJETO: prestação dos serviços de organização de Campeonato Municipal de Futsal**. CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADO**: A empresa a **RENATO LOPES DE VARGAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº27.672.082/0001-77. Valor: O Município pagará à CONTRATADA pela totalidade, o valor total de **R$3.000,00** (três mil e reais), **PRAZO:** O contrato vigorará da assinatura até 31/12/2020.

Vale Verde, 12 de novembro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:15883FB2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº067/2021

CONTRATO Nº067/2021
OBJETO: Prestação dos serviços de arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Futsal, nas categorias Força Livre e Veterano, com total de 08 (oito) rodadas.. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.346.188/0001-00. O valor total do presente instrumento é de R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), sendo o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por rodada. **PRAZO:** estendendo-se até o final do campeonato, com data limite de 31 de dezembro de 2021.

Vale Verde, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:32CD1501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 300, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

EDITAL N° 300, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Convoca para contratação temporária candidatos para as funções públicas de Fiscal do Meio Ambiente e Médico Pediatra.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Processos Administrativos nºs 12792 e 19693/2021, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA os candidatos abaixo relacionados, com aproveitamento da Banca de Classificados nos Concursos Públicos nºs 001/2016 e 001/2020, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:

I - o candidato convocado comprove os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.

II – o candidato convocado se apresente para admissão:

FISCAL DO MEIO AMBIENTE
CAMILA GARCIA DIAS 13º

MÉDICO PEDIATRA
MAYARA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA KIST 2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 03 de dezembro de 2021

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:03A35BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 301, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

EDITAL Nº 301, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Comunicações Internas nºs 11351 e 16987/2021, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para as funções públicas elencadas, e nos termos dos Editais nºs 211/2021-018 e 273/2021-021, FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos de admissão constantes dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
BRUNA GABRIELLI DE SAIBRO 92º
PEDREIRO
EDUARDO HENRIQUE CAMARA 1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 03 de dezembro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:C12163BC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 036/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de tecidos e aviamentos. Assim sendo a sessão pública para abertura dos documentos de habilitação fica agendada as 09 horas do dia 13/01/2022. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E5884EDB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela licitante: PROAT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado do julgamento da proposta. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Venâncio Aires, em 03/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:180D3749

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento e classificação das propostas referente ao edital de Concorrência nº 32/2021. Vencedores: a licitante M. F. MACHADO SOARES restou vencedora para os itens 01, 02, 06, 25, 27, 40 e 54 e a licitante MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA restou vencedora para os itens 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 42, 46, 48, 49, 50, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 70 e 71. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 03/12/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:30B98F68

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHOS

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2021/16453, 2021/16454, 2021/16455, 2021/16456, 2021/16457, 2021/16458 e 2021/16459 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 74/2021 que tem como objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a distribuição na Farmácia Municipal e utilização nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Dotação Orçamentária: 08.01.10.303.0104.2057 – Assistência Farmacêutica Farmácia Básica – 08.01.10.301.0104.2053 – Manutenção das Equipes Estratégia de Saúde da Família. Valor total dos empenhos: R$ 74.400,50 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos). Data: 03/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:945037D1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 33/2021, como previsto no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como

objeto: Contratação da Associação Cultural de Música (Orquestra de Venâncio Aires) para show musical no dia 22 de dezembro de 2021, durante o evento "Natal da União". Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MÚSICA. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:34FD9FC7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: EMPRESA DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA VOAR DO SUL LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 51/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 10/12/2022, conforme a Cláusula Quinta do instrumento em epígrafe, como também nos moldes do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 02/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D235A731

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: COMERCIAL DE FERRAGENS SANGALLI LTDA. Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2021. Objeto: Aquisição de 01 (um) Gerador de energia para o Corpo de Bombeiros do Município. Dotação Orçamentária: 02.05.06.182.0103.1008 – Equipação dos serviços de combate a incêndio. Valor: R$ 5.449,99 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 30/06/2022. Assinatura: 1º/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9EC67DD0

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 002/2021 - PARCERIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O MUNICIPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, através da SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE - SMCE, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, sediadas no Município de Venâncio Aires ou com Representação atuante e reconhecida no Município para a celebração de parcerias, em mútua colaboração, atingindo finalidades de interesse público e recíproco através da execução de ações de caráter desportivo definidas no Programa Municipal de incentivo ao Esporte Amador - PROMIEA instituído pela Lei Municipal 5.994 de 30/08/2017, mediante a organização e realização de eventos esportivos e de lazer e a execução de escolinhas esportivas, conforme especificado neste edital. As propostas (Plano de Trabalho) serão abertas em sessão pública a realiza-se no dia 04/01/2022, às 9:00 horas, na Sala de Reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS sito à rua General Osório, nº 1515, quarto andar. A integra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: http://portal.venancioaires.rs.gov.br/index.xhtml?pag=28 Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de dezembro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AE04DCB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE PREVISTOS NA RDC 330/19 NO APARELHO DE RAIO X, PERÍODO DE 12 MESES",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 13597/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MARTINI & MARTINI**
CNPJ: **05.361.046/0001-50**
VALOR: **R$ 420,00**

Xangri-Lá, 02 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:8C5ECC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"COMPRA EMERGENCIAL DE LIVROS PARA AS BIBLIOTECAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 12694/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**T&G BOOKS LTDA-ME**
CNPJ:20.137.578/0001-00
VALOR: **R$ 74.205,50**

Xangri-Lá, 02 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:17F2FE14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"NSCRIÇÃO EM CURSO PARA A SERVIDORA NATÁLIA ARAÚJO PRUDÊNCIO"**, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 14724/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**FAMURS**
CNPJ:88.733.811/0001-42
VALOR: **R$ 300,00**

Xangri-Lá, 02 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:F343A9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2021
O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de dezembro de 2021 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PPCI**, conforme **Edital de nº 389/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:8F375AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2306 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente até 04 (quatro) servidores para a Secretaria de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
04	Auxiliar de Serviços Gerais	07

Art. 2º A contratação de que trata o Art. 1º, deverá seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.
Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.
Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.
Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria contratante.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E8D0B104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2307 DE 03 DEZEMBRO 2021

"Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Técnico(a) em Enfermagem ESF	20

Art. 2º A contratação de que trata o Art. 1º, deverá seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.
Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.
Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.
Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria contratante.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D445EF76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2308 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Educação e Cultura".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente até 25 (vinte e cinco) Professor(es) de Educação Infantil 20 hs para a Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de até 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2022, prorrogável por igual período, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
25	Professor de Educação Infantil	09

-

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias das respectivas secretarias contratantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E94CE5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"COMPRA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MASCARAS INFANTIS PARA O MUNICIPIO ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 13813/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **GREFF & BONERA LTDA**
CNPJ: **12.725.386/0001-88**
VALOR: **R$ 5.800,00**

Xangri-Lá, 03 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:CCC13EBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2021 - EDITAL

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **N° 2.015.2021**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA AFERIÇÃO DE PARÂMETROS DE CONTROLE AMBIENTAL**
PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**
MODO DE DISPUTA: **ABERTO**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**
INTERVALO MÍNIMO DE LANCES: **3% (UM PORCENTO).**
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 20 de dezembro de 2021 às 10:00horas.**
EDITAL e CERTAME:**www.pregaobanrisul.com.br**

O PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS, pessoa jurídica de direito público interno, sob a forma de Autarquia Especial, sediada em Esteio/RS, com cadastro fiscal no CNJP/MF sob o nº. 09.150.005/0001-75, em conformidade com a legislação pertinente, torna público que realizará licitação pública, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, **do tipo menor valor por lote**, regida pela Lei N. 10.520/02, de 28 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas atualizações, com aplicação subsidiária da Lei Federal N. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no sistema do Banrisul pelo link: https://www.pregaobanrisul.com.br/.

Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – CARTA DE PROPOSTA FINANCEIRA
ANEXO III – CARTA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
ANEXO V – DO OBJETO
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO CONTADOR
ANEXO VII – ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

1. DAS DATAS E HORÁRIOS
1.1. A sessão pública será realizada na forma eletrônica, por meio do *site* www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia **20 de dezembro de 2021 com início às 10h,** horário de Brasília – DF, sendo este o horário máximo para recebimento das propostas e documentos de habilitação.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública, os licitantes que apresentarem os documentos e propostas através do site do Portal de Compras Públicas até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO
2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA AFERIÇÃO DE PARÂMETROS DE CONTROLE AMBIENTAL**, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de referência e seus anexos.
2.2. As licitantes deverão possuir condições tais que garantam a responsabilidade, presteza, segurança e eficácia da execução do objeto, de modo a obter pleno resultado na realização dos serviços mencionados neste instrumento.
2.3. Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.
2.4. A licitação será do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o VALOR POR LOTE, observadas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.
2.5. Valor máximo total do processo: **R$ 521.305,61 (Quinhentos e vinte e um mil, trezentos e cinco reais e sessenta e um centavos).**

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra emitida pelo contratante.

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO
4.1. Forma e prazo para prestação do objeto**:** Será definido na **ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** do Beneficiário da Ata quando da solicitação de serviço, **ANEXO VII.**
4.2 – Assim que convocado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, através da **ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** – **Anexo VII** o BENEFICIÁRIO DA ATA terá o prazo de 24 horas para confirmar o recebimento e o prazo de até 15 dias úteis para enviar o resultado das coletas.
4.3 – Assim que receber o chamado para assinar o contrato, o BENEFICIÁRIO DA ATA terá 3 dias úteis para reunir a documentação necessária e assinar o contrato com o ÓRGÃO PARTICIPANTE.
4.4 - A critério do CONTRATANTE, o prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado. Para tanto, a CONTRATADA deverá manifestar-se formalmente, justificando o motivo para prorrogação.
4.7 - O não cumprimento dos prazos previstos poderá ensejar medidas administrativas punitivas de graduação crescente envolvendo advertência, multa e rescisão do contrato.
4.8 - A prorrogação do prazo, sem que seja motivada pela inclusão de novos serviços, não implicará aumento na quantidade de horas técnicas previstas, não acarretando, também, aumento na remuneração do CONTRATADO.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
5.1. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas devidamente cadastradas junto ao órgão provedor do sistema, através do *site* www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
5.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
5.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e da Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
5.4. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou do site www.prosinos.rs.gov.br/, no link institucional - licitações.
5.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
5.6. O licitante poderá participar desta licitação com uma PROPOSTA DE PREÇOS para cada LOTE em que tenha interesse e atenda as condições de habilitação previstas no Edital.

5.7. **Não poderá participar da presente licitação:**
a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
c) Empresa que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso;
d) Empresa em processo falimentar ou concordatária;
e) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam funcionários ou empregados ou ocupantes de cargo comissionado do Consórcio Pró-Sinos (Órgão gerenciador) ou dos demais Órgãos participantes, ou ainda, empresa que mantenha negócios ou interesses afetados pela prestação de serviços objetos do presente edital.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
6.1. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar Nº 123/2006.
a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.
b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
6.2. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço para a modalidade pregão, e, iguais ou até 10% (dez por cento) superior para a proposta mais bem classificada nas demais modalidades.
6.3. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) No caso de pregão, fica esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da CL 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7. DO PROCEDIMENTO
7.1. O Pregão Eletrônico dar-se-á em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com o apoio técnico e operacional da Confederação Nacional de Municípios e do Centro de Processamento de Dados.
7.2. O certame será realizado mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo **"**www.pregaoonlinebanrisul.com.br**"** e os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) do **PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**, denominado Pregoeiro (a), com o suporte da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria Nº10/2021**, os quais, com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Eletrônico**.
7.3. Realizar o cadastro junto ao portal/provedor do sistema é de responsabilidade do licitante, sua utilização e eventuais dúvidas de operação devem ser sanadas com o suporte do provedor.

8. DO CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS
8.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do *site* www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema obtido junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado - CELIC.
8.3. O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de registro cadastral na CELIC.
8.4. O credenciamento da licitante, junto ao provedor do sistema, implicará a responsabilidade legal do licitante ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
8.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao PRÓ-SINOS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
8.6. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

9. DA PARTICIPAÇÃO
9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequentemente o encaminhamento dos documentos de habilitação e da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.
9.2. Como requisito para participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital.
9.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
9.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
10.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão, pedido de esclarecimentos ou providências serão recebidas, por meio exclusivamente eletrônico, por qualquer pessoa, física ou jurídica, **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, onde poderá ser solicitado por qualquer interessado através do site *http://***www.pregaoonlinebanrisul.com.br**
10.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
10.1.2. Caberá ao Pregoeiro receber e encaminhar sobre a impugnação à autoridade competente que decidirá, anteriormente à realização do certame.
10.1.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas em mesmo meio, através do site *http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.
10.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
10.2.1. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
10.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta financeira até quinze minutos imediatamente anteriores à data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
11.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
11.3. É **dever** do licitante manter seu cadastro atualizado junto ao portal de licitações, ressaltando a importância do correto preenchimento do **E-MAIL INSTITUCIONAL,** que será utilizado para os contatos, avisos, notificações e demais atos administrativos junto ao PRÓ-SINOS e atualizar previamente as comprovações de seus documentos anexados no portal para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

11.4. Apresentado o SICAF, os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos especificados em nota no item dos documentos de habilitação, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
11.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **DEVERÃO** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006
11.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
11.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
11.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
11.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e definido vencedor.
11.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo (2) duas horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
11.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
11.10.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.
11.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
11.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
11.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
11.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
12.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos.
a) Valor total do LOTE, conforme definido no critério de julgamento.
12.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços.
12.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, final, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
12.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
12.5. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Termo de referência e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do termo de referência.
12.6. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema acompanhados da proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
13.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, acompanhada da proposta, a documentação de habilitação**, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, com a seguinte identificação e documentação:
A – CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, contendo as seguintes informações **(Modelo – Anexo III)**:
a1) Identificação da Empresa (Razão Social, CNPJ, e-mail Institucional, endereço completo, número do telefone) e do processo licitatório;
a2) Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação;
a3) Declaração da licitante de que não possuí em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos da Emenda Constitucional N. 20, de 1998;
a4) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro, servidor, dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não aceitará serviços em que seja parte interessada.
a5) Credenciamento do representante legal e do responsável técnico.

B – DECLARAÇÃO DO CONTADOR, quando for o caso da empresa se enquadrar em uma das situações previstas pela Lei complementar 123/2006, preferencialmente seguir o modelo do **anexo VI.**

C – HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante, consistente em:
c1) Registro comercial no caso de empresa individual; ou
c2) Prova de inscrição, na Junta Comercial se SOCIEDADE EMPRESÁRIA, dos seus atos constitutivos consistentes em cópia do Contrato Social consolidado, ou Contrato de Constituição e alterações, se houver, relativos à mudança de razão social e objetivo social. Admite-se Certidão Simplificada da Junta Comercial em substituição às mencionadas alterações; ou
c3) Estatuto Social acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores ou da respectiva publicação, em se tratando de SOCIEDADE POR AÇÕES; ou
c4) Prova de Inscrição, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, se Sociedade Civil, dos atos constitutivos consistentes em cópia do ato consolidado ou ato constitutivo e alterações, se houver, relativos à mudança de razão social, endereço, gerência, exercício social e objetivo social; ou
c5) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
Obs: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

D – Documentos comprobatórios de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante, quais sejam:
d1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;
d2) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d3) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d4) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d5) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
d6) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Nota 01: A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02: As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 03: DOCUMENTOS CONSTANTES DAS ALÍNEAS C e D poderão ser dispensados mediante apresentação do SICAF, desde que devidamente dentro do prazo de validade.
Nota 04: Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

E – Documentos comprobatórios de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, consiste em:
e1) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
Obs.: A apresentação é obrigatória para todas as empresas participantes, incluindo as MEs e EPPs.
e2) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo foro da Sede licitante há no máximo 90 (noventa) dias.
Nota 05: No caso de sociedade simples, deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

F - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
f1. Declaração da licitante, conforme modelo do **ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S), de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação e indicação da pessoa Responsável pelas comunicações entre o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante e a empresa proponente.
f2. Cadastro na FEPAM e ser acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (Cgcre) do Inmetro ou ser reconhecido pela Rede Metrológica do RS na norma ISO/IEC 17025:2017 (obrigatoriamente para os ensaios de potabilidade).
f3. Deverá apresentar Licença de funcionamento expedida pelo órgão de vigilância sanitária local, regional ou estadual.
f4. ATESTADO ou certidão de capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da licitante. A PROPONENTE deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica reconhecido(s) pelo Conselho Profissional a que pertença, que comprove(m) a licitante ter realizado, de forma satisfatória, ao menos 30%(trinta por cento) dos parâmetros componentes dos grupos, a que pretende concorrer do presente Registro de Preços.
f5. O(s) atestado(s) deverá (ão) conter a(s) assinatura(s) do(s) emitente(s), bem como conter o nome, o endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma que permita consulta junto às empresas/órgãos declarantes.
14. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES
14.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste edital, serão recebidas as propostas de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio eletrônico. Logo após, terá início a etapa competitiva do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, e em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas pelo Edital.
14.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
14.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
14.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
14.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances, durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
14.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
14.5. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "início da sessão de disputa de preços", os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
14.5.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
14.5.2. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO LOTE
14.6. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
14.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
14.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
14.8.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: **3% (três por cento).**
14.9. Quando adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
14.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
14.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
14.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

14.9.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
14.10 – Quando adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
14.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze minutos)** e após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
14.10.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superior** àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
14.10.2.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três) três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
14.10.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de vantajosidade.
14.10.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
14.10.4. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
14.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
14.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
14.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
14.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato aos participantes e estipulado prazo pelo pregoeiro para reinicio da sessão pública, não sendo inferior a 24 (vinte e quatro) horas, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
14.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
15.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
15.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA
16.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
16.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
16.1.2. O licitante melhor classificado será convocado em um prazo de no mínimo 2 (duas) horas, definido pelo pregoeiro, para que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados
16.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

17. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
17.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, que, será de:
17.2. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor que:
a) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
b) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
17.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
17.4. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar o documento digital complementar adiante relacionados, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo definido pelo pregoeiro de no mínimo (2) duas horas, sob pena de não aceitação da proposta:
17.5. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
17.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, e sendo de interesse da administração, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
17.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
17.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

18. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
18.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO LOTE** , observados os **valores por lote máximos aceitáveis**.
18.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
18.3. Se a proposta de menor valor/ maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
18.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

18.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
18.6. Serão rejeitadas as propostas que:
18.7. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
18.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor de referência para a aquisição do serviço.
§ 1º. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
18.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
18.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

19. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)
19.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, conforme **modelo de proposta financeira (Anexo II),** no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá:
19.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
19.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
19.4. Demais informações constantes do Anexo de Modelo de Proposta Financeira.
19.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
19.6. Especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta:
1) Identificação completa da empresa e do processo licitatório,
2) O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.
3) Prazo para a execução dos serviços: conforme **Termo de Referência e item do Edital – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**.
4) OS PREÇOS TOTAIS dos **Lotes**, com no máximo **duas casas** após a vírgula, compreendendo todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.
§ 1º – Na omissão dos prazos citados nas alíneas "2" e "3" do item acima, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.
§ 2º – Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
Obs.: Preferencialmente seguir o modelo de proposta financeira constante neste instrumento, facultado o preenchimento do próprio formulário.

19.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do instrumento contratual e aplicação de eventual sanção à empresa vencedora, se for o caso.
19.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global, total e/ou do lote em algarismos e por extenso.
19.8.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
19.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
19.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

20. DO RECURSO
20.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **24 horas,** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
20.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
20.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
20.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
20.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
20.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
20.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
21.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
22.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecera ao modelo Anexo VIII, junto ao PRÓ-SINOS, no endereço e horário de atendimentos citados neste instrumento, observado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação.
22.1.1. Para autorizar a assinatura, poderá ser solicitada documentação essencial para firmar o vínculo contratual, por exemplo: garantia contratual, licenças e outros, definidos em convocação própria.

22.1.2. A equipe técnica do PRÓ-SINOS realizará a análise e emitirá parecer da documentação apresentada pela licitante vencedora, no prazo de 2 (dois) dias úteis ou outro autorizado nos autos do processo, a empresa atendendo os requisitos para assinatura, será convocada para realizar a assinatura.
22.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
22.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 22.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se ao PRÓ-SINOS, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

23. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
23.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.
§ 1º – A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
23.2. Se a contratada deixar de executar o objeto dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
24.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a **empresa vencedora** a:
24.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com os Órgãos Participantes, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
24.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item das condições para assinatura da ata de registro de preços.
24.3. Apresentar proposta, quando solicitado, no prazo estabelecido.
24.4. Realizar os serviços objetos da solicitação
24.5. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, acompanhado da ordem de compra e agendamento prévio junto ao órgão solicitante QUANDO NECESSÁRIO.
24.5.1. Carregar e disponibilizar o(s) serviços(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
§ 1º – O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
§ 2º – O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Contratante caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue formalmente (mediante confirmação de recebimento) antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
24.6. Garantir os serviços contra vícios, defeitos ou incorreções.
24.6.1. Fornecer serviços técnicos de alta qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando eficácia e qualidade técnica otimizando os recursos a serem empregados nas soluções.
24.7. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, com todos os seus requisitos, tais como: deslocamento encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
24.8. Substituir, os serviços que, forem considerados inadequados e em desacordo as condições necessárias estabelecidas neste instrumento, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento
24.9. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos,
24.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
24.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
24.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
24.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente aos órgãos Solicitantes ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
24.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Pública.

25. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
25.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei n° 8.666/93.
25.2. Constituem obrigações do contratante, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital e Termo de Referência.
25.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto;
25.4. Emitir as ordens de serviços à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
25.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
25.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual;
25.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e outras previstas no Instrumento Contratual.

26. DA FISCALIZAÇÃO
26.1. A prestação do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE por intermédio do FISCAL designado, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **CONTRATADA** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
26.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Contratante e terá as seguintes atribuições:
a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
b) Receber o produto/serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade de horas, etc.
c) Assegurar à CONTRATADA acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.
d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.
f) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) serviço(s).

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) serviço (s) entregue (s) ao que foi solicitado.
h) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
j**)** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de sanções à **CONTRATADA.**
l) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE.
m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

27. DO PAGAMENTO
27.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia,** à **empresa vencedora/contratada,** a contar do recebimento definitivo do objeto, da emissão do Atestado de Realização do Serviço e da entrega da Nota Fiscal, acompanhada da documentação exigível para o pagamento e comprovações de regularidade junto **a Fazenda Federal, Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**
27.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa contratada diretamente ao fiscal do contrato que somente atestará a entrega dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.
§ 1º – O Fiscal do Contrato certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o material entregue e o que foi solicitado.
27.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
27.1.3. Para execução do pagamento, à empresa contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, informando o número de sua conta-corrente, se Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra.
27.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Órgão participante que utilizaram os serviços.
27.1.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da empresa contratada.
27.1.6. De acordo com Instrução Normativa RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 e alterações, do Instituto Nacional do Seguro Social do MPAS, Órgãos Participantes que utilizaram os serviços, SE COUBER, fará a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços e efetuará o recolhimento à Seguridade Social.
27.2. Os órgãos participantes que utilizaram os serviços poderão sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela empresa contratada casos verificados uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A empresa contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador dos órgãos participantes que utilizaram os serviços.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a empresa contratada atenda à cláusula infringida.
c) A empresa contratada retarde indevidamente a entrega do objeto licitado por prazo que venha a prejudicar as atividades órgãos participantes que utilizaram os serviços.
d) Débito da empresa contratada para com órgãos participantes, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
27.3. Os pagamentos observarão os limites de desembolso máximo conforme cronograma estabelecido no termo de referência, se houver.
27.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa dos Órgãos Participantes, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

28. DO REAJUSTAMENTO
28.1. Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

29. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO
29.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, mas os contratos oriundos da Ata poderão fazer uso da prerrogativo do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
30.1. Estará sujeita às sanções previstas à **LICITANTE** que, convocada dentro dos prazos previstos neste edital e da validade de sua proposta/lance:
a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
b) deixar de entregar, nos prazos determinados, qualquer documentação exigida no edital;
c) apresentar documentação falsa;
d) não mantiver a proposta;
e) comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
30.2. As hipóteses do item **30.1** sujeitará o licitante as seguintes sanções:
a) impedimento de licitar e contratar com o PRÓ-SINOS e descredenciamento do cadastro de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos
b) multa de até 20% do valor total da ata ou do contrato para as infrações das alíneas "a", "b" e "d";
30.3. O descumprimento as regras do certame sujeitam a **CONTRATADA/LICITANTE** as seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 05 (cinco) dias corridos e sem prejuízo para Órgãos participantes que utilizaram os serviços, na entrega da prestação do serviço.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a partir de 05 (cinco) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo aos Órgãos participantes que utilizaram os serviços, na entrega da prestação do serviço ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 15% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de prestar o serviço. Será considerado não executado o serviço a partir do 10º (décimo) transcorrido o prazo previsto para entrega.
e) Poderá receber a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os Órgãos participantes que utilizaram os serviços, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os Órgãos participantes que utilizaram os serviços enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir os Órgãos participantes que utilizaram os serviços pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido uma ou mais das seguintes situações:
f1) Apresentar documentação falsa para o certame;
f2) Quando frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
f3) Quando devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
f4) Quando afastar ou procurar afastar outro licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
f5) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
I - Elevando arbitrariamente os preços;
II - Vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
III - Entregando uma mercadoria por outra;
IV - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
V - Tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;
f6) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com Órgãos participantes que utilizaram os serviços.
f7) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos aos Órgãos participantes, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
30.4. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei 8666/93 e a Lei 10.520/02;
30.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
30.6. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei N. 8.666/93;
30.7. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo;
30.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada(s) judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Órgão Participante;
30.9. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
30.10. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação na forma da lei 8.666/93;
30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores Órgãos participantes que utilizaram os serviços.
30.11.1. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

31. DA GARANTIA
Os serviços prestados de maneira inadequada, a critério da fiscalização do órgão participante deverão ser refeitos no menor prazo possível.

32. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
32.1. A Empresa terá seu registro cancelado quando:
32.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
32.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
32.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
§1º – O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
§2º – O prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
33.1. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de **desconhecimento** de qualquer pormenor.
33.1.1. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do edital.
33.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
33.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal 8666/93.
33.3. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei N. 8.666/93.
33.4. O PRÓ-SINOS reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
33.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
33.6. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via *download* do arquivo através do Portal Eletrônico *http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br* e site *http://prosinos.rs.gov.br*

33.7. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, em dias úteis, das 8h00min às 17horas, no PRÓ-SINOS, ou pelo telefone (051) 3592-8007 e e-mail: assessorespecial@prosinos.gov.br ou licitacoes@prosinos.rs.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico *http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br*.
33.8. O PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS localiza-se na rua Engº Hener de Souza Nunes, n° 150, na cidade de Esteio – RS, e o horário de atendimento ao público é das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

DE ACORDO:

LEONARDO DUARTE PASCOAL
PRESIDENTE
ANEXO I(Termo de Referência)
Termo de Referência para determinação de valores de parâmetros qualitativos da água do Rio dos Sinos e seus afluentes.
Objeto
Definições
Justificativa
Especificações do objeto
Condições de Execução
Entrega dos Serviços
Locais de execução e abrangência territorial dos serviços
Requisitos de participação
Forma de medição e remuneração dos exames
Obrigações do Contratado
Obrigações do Contratante
Fiscalização
Preços
Prazo de vigência
Disposições gerais
1. OBJETO
Este pregão tem por objeto a prestação de serviços especializados de exames laboratoriais para aferição de parâmetros de controle ambiental.
2. DEFINIÇÕES
PRÓ-SINOS: Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos;
ÓRGÃO GERENCIADOR: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente. No presente caso, o Consórcio Pró-Sinos;
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços como interessado em receber serviços nas condições deste Edital. No presente caso, genericamente, municípios da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos;
ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da legislação referente ao registro de preço, faz adesão à Ata de Registro de Preços;
BENEFICIÁRIO DA ATA: É a empresa prestadora de serviços, vencedora do certame, habilitada segundo as exigências deste Edital a qual, após homologado o processo, é chamada para assinar a Ata de Registro – ARP, assumindo os compromissos e as condições nela prevista;
CONTRATADO: BENEFICIÁRIO DA ATA que firma contrato com ÓRGÃO PARTICIPANTE segundo as condições previstas no Edital de Serviços Profissionais, para executar um ou mais serviços previstos da referida Ata de Registro de Preços;
CONTRATANTE: ÓRGÃO PARTICIPANTE que firma contrato com BENEFICIÁRIO DA ATA segundo as condições previstas no Edital de Serviços Profissionais, para receber um ou mais serviços previstos na referida Ata de Registro de Preços.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Compromisso estabelecido pelas Empresas vencedoras do certame de Pregão Eletrônico de Registro de Preços, segundo as condições do Edital, onde constam os preços mais baixos ofertados no processo licitatório, apresentados segundo as regras do Edital de Serviços Profissionais, e mantidos inalterados pelo prazo de vigência previsto no Edital.
REGISTRO DE PREÇOS: Sistema de compras no Setor Público constituído de um conjunto de procedimentos para registro formal de preços e quantidades máximas de produtos ou de serviços para contratações futuras segundo as necessidades dos Órgãos Participantes, sem que haja obrigatoriedade de quantidades mínimas de contratação no prazo de vigência estabelecido.
ORDEM DE COMPRA: Formalização do documento da**compra**do serviço entre Contratado e Contratante definindo nas condições que estão previstas no Edital e seus anexos e nos preços constantes na Ata de Registro de Preço e obrigações recíprocas, no qual o Contratado se compromete a prestar serviços ou fornecer bens ao Contratante nas condições
COLETA: atividade externa constituída por deslocamento do profissional coletor de amostras, medição de parâmetros no local e/ou coleta de amostras propriamente dita, adequado acondicionamento para a preservação das propriedades das amostras, registros fotográficos e/ou escritos realizados no local e retorno e entrega das amostras no laboratório em prazo máximo de 24 horas. A expressão "coleta" no presente texto, abrange todas as atividades desenvolvidas a partir do deslocamento do profissional ou equipe até o local de coleta e o retorno ao laboratório trazendo ou não amostra a ser analisada. Cada local de medição e/ou coleta de amostras será considerada uma "coleta".
RELATÓRIO EM MEIO FÍSICO é a peça técnica em papel, devidamente assinada pelos responsáveis, nos padrões definidos pelo CONTRATANTE.
RELATÓRIO EM MEIO ELETRÔNICO é a peça técnica em arquivo digital extensão .PDF, contendo a imagem do relatório físico devidamente assinada pelos responsáveis, nos padrões definidos pelo CONTRATANTE. Eventualmente poderão ser solicitados relatórios ou resultados em arquivo digital de editor de textos com extensão .DOC ou planilha eletrônica com extensão .XLS.
3. JUSTIFICATIVA
Os gestores ambientais dos municípios da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos necessitam de dados objetivos para as tomadas de decisões relativas aos seus encargos, em especial, nas atividades de planejamento urbano e ambiental, preservação de ambientes naturais, licenciamento de empreendimentos, fiscalização de atividades e remediação de danos. Os exames laboratoriais são recursos importantes e necessários nessas atividades permitindo a comprovação de fatos através de valores numéricos de parâmetros representativos. A contratação de exames laboratoriais usualmente se dá através de um processo de contratação que requer formalidade e um tempo nem sempre disponível quando é necessário obter provas e caracterizar situações que se alteram continuamente.
O Consórcio Pró-Sinos propõe a formação de uma Ata de Registro de Preços de exames laboratoriais voltados ao controle ambiental, a ser colocada à disposição dos entes consorciados. O Sistema de Registro de Preços permite antecipar as possíveis necessidades de exames e realizar um processo de compra que leva aos preços mais vantajosos para a Administração Pública. O processo competitivo e o oferecimento de uma escala de demanda

de serviços bem maior que aquela produzida por cada município individualmente assegura um resultado vantajoso tanto ao tomador quanto ao prestador do serviço. Adicionalmente, os serviços ficam disponíveis para contratação imediata pelos Órgãos Participantes, atendendo o requisito de imediatidade na obtenção de informações.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 Os serviços serão executados mediante solicitação do ORGÃO PARTICIPANTE.

4.2 O serviço a ser contratado incluirá coleta, acondicionamento, transporte, manuseio, conservação de amostras, registros de dados no local, análises físico-químicas, microbiológicas e de ecotoxicidade em efluentes líquidos, corpos hídricos, águas subterrâneas, solos e resíduos.

4.3 Os parâmetros a serem obtidos serão os solicitados pelo Órgão Participante na relação de parâmetros abaixo.

4.4 As referências normativas e procedimentais utilizadas na indicação dos parâmetros são: Resolução CONAMA 357 de 17 de março de 2005 e suas alterações, Portaria 320/2014 – SES de 24 de abril de 2014, recomendações contidas em http://pnqa.ana.gov.br/indicadores-indice-aguas.aspx, consultado em 01/04/2021; GM/MS n° 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.

ITEM 1	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
7.	**GRUPO 7** – Parâmetros de IQA	**342**		
7.1	Coliformes Termotolerantes			
7.2	DBO5 – Demanda Bioquímica de Oxigênio			
7.3	Fósforo total			
7.4	Nitrogênio total			
7.5	Oxigênio Dissolvido			
7.6	pH - potencial hidrogeniônico			
7.7	Sólidos totais			
7.8	Temperatura da água			
7.9	Turbidez			
7.10	IQA			
Obs: 1) TOTAL DE COLETA CORRESPONDE AO TOTAL DE EXAMES. 2) VALOR TOTAL= CORRESPONDE A COLETA + EXAME	Coleta Região 2	**168**		
	Coleta Região 3	**174**		
	TOTAL R$ do ITEM/LOTE Exames + Coletas			
ITEM 2	**GRUPO 8** – Oficina Mecânica	**164**		
8.	DQO – Demanda Química de Oxigênio			
8.1-	Sólidos Sedimentáveis			
8.2-	Ph			
8.3-	Óleos e Graxas Minerais			
8.4-	Fenóis totais			
8.5-	Surfactantes (substâncias tensoativas que reagem ao azul			
8.6-	metileno)			
	Temperatura da amostra			
8.7-	Coleta Região 1	**164**		
Obs: 1) TOTAL DE COLETA CORRESPONDE AO TOTAL DE EXAMES. 2) VALOR TOTAL= CORRESPONDE A COLETA + EXAME				
	TOTAL R$ do ITEM Exames + Coletas			
ITEM 3	**GRUPO 10** - Potabilidade de água 2 - na GM/MS n° 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde	**48**		
10.	Aluminio total			
10.1-	Bacterias heteretroficas			
10.2-	Cloro residual livre			
10.3-	Coliformes totais			
10.4-	Cor aparente			
10.5-	Cromo total			
10.6-	Escherichia Coli			
10.7-	Ferro total			
10.8-	Fluoreto (Flúor)			
10.9-	pH			
10.10-	Turbidez			
10.11-	Zinco total			
10.12-	Coleta Região 1	**48**		
Obs: 1) TOTAL DE COLETA CORRESPONDE AO TOTAL DE EXAMES. 2) VALOR TOTAL= CORRESPONDE A COLETA + EXAME				
	TOTAL R$ do ITEM Exames + Coletas			
ITEM 4	**GRUPO 11** - Potabilidade de água 3 - na GM/MS n° 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde	**159**		
11.	Aluminio total			
11.1-	Bacterias heteretroficas			
11.2-	Cloro residual livre			
11.3-	Coliformes totais			
11.4-	Cor aparente			
11.5-	Cromo total			
11.6-	Escherichia Coli			
11.7-	Ferro total			
11.8-	Fluoreto (Flúor)			
11.9-	Manganes total			
11.10-	Magnésio total			
11.11-	Nitrato			
11.12-	Nitrito			
11.13-	Nitrogenio amoniacal total			
11.14-	pH			
11.15-	Turbidez			
11.16-	Zinco total			
11.17-	Coleta Região 1	**54**		
Obs: 1) TOTAL DE COLETA CORRESPONDE AO TOTAL DE EXAMES. 2) VALOR TOTAL= CORRESPONDE A COLETA + EXAME	Coleta Região 2	**55**		
	Coleta Região 3	**50**		
	TOTAL R$ do ITEM Exames + Coletas			

ITEM 5	**GRUPO 13** - Resolução CONAMA N° 420 de 28/12/2009 – Solo – Completa	**50**		
13.				
Obs: 1) TOTAL DE COLETA CORRESPONDE AO TOTAL DE EXAMES. 2) VALOR TOTAL= CORRESPONDE A COLETA + EXAME	Coleta Região 3	**50**		
	TOTAL R$ do ITEM Exames + Coletas			

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 Os serviços serão prestados mediante solicitação dos Órgãos Participantes, nas quantidades, especificações e nos locais indicados por eles, que poderão estar em qualquer local do território dos municípios onde está sediado o Órgão Participante.

5.2 O prestador de serviços deverá dispor dos recursos humanos, logísticos e tecnológicos para realizar o deslocamento aos locais de coleta de amostras e medições indicados pelo Contratante, coletar as amostras e realizar as medições, acondicionar adequadamente e preservar as amostras colhidas para o transporte até o laboratório, realizar os procedimentos laboratoriais adequados para a obtenção dos valores dos parâmetros solicitados e apresentar relatório dos dados obtidos.

5.3 As coletas de amostras e/ou medições deverão ser realizadas nos locais indicados pelo Órgão Participante e nas quantidades e condições adequadas aos fins a que se destinam, podendo incluir águas superficiais lênticas ou lóticas, águas subterrâneas em poços de monitoramento, efluentes líquidos, lixiviados, chorume, amostras de solos e amostras de resíduos.

5.4 O próprio laboratório deverá fazer as coletas e possuir acreditação para essa atividade.

5.5 Na realização da campanha de medição e coleta de amostras deverá ser feito registro fotográfico e determinadas as coordenadas geográficas de cada local de coleta dos dados.

5.6 Deverá ser utilizada a metodologia “Standard Methods for examination of water and wastewater” para a obtenção dos valores dos parâmetros e/ou atender às normas internacionais mais recentes sobre a matéria.

5.7 O CONTRATADO deverá se responsabilizar pela qualidade dos dados obtidos refazendo medições, coleta de amostras ou análises, sem custos adicionais, caso ocorram falhas na coleta de dados de algum parâmetro ou no procedimento de alguma análise laboratorial.

5.8 Excepcionalmente poderá ser solicitado pelo Órgão Participante prazo menor, respeitadas as exigências técnicas de realização dos exames, caso haja motivo justificável para tal antecipação, como no caso de emergência ambiental.

5.9 Excepcionalmente poderá ser solicitado pelo Beneficiário da Ata prazo maior, concedido a critério do Órgão Participante que solicitou o exame, caso o procedimento de realização do exame exija prazo adicional.

6. ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1 Os relatórios apresentados deverão conter, além dos resultados de análises e medições, todos os dados necessários para a correta interpretação dos resultados obtidos, inclusive a metodologia adotada e os limites de classificação ou aceitabilidade, de acordo com as referências normativas utilizadas, datas de coleta de amostras e realização das análises, coordenadas do local de coleta, e deverão ser assinados por profissional competente e habilitado.

6.2 Os dados dos parâmetros obtidos deverão ser acompanhados dos demais atributos necessários para identificá-los em relação à data, local, pedido, Órgão Participante e demais dados associados.

6.3 As unidades de medida utilizadas na indicação dos valores dos parâmetros determinados deverão ser as mesmas apresentadas na referência normativa utilizada.

6.4 Deverão ser informados os limites de quantificação da metodologia aplicada.

6.5 O prazo de entrega dos relatórios contendo os resultados dos exames deverá ser de 20 dias corridos, exceto para análises de ecotoxicidade, que poderá ser de 30 dias após a coleta das amostras e/ou medições.

6.6 O local e a forma de entrega dos serviços será indicado na Ordem de Prestação de Serviços.

6.7 O CONTRATANTE poderá solicitar a entrega dos relatórios, em uma etapa ou mais de uma, em meio físico, em meio eletrônico (arquivo .pdf), com ou sem certificação digital ou em ambos os meios (físico e eletrônico).

6.8 A critério do CONTRATANTE poderá ser solicitada a apresentação de mais vias do serviço.

6.9 A critério do CONTRATANTE, este poderá repassar a terceiros para utilização, ou divulgar os serviços recebidos das empresas (no todo ou em partes), sem ônus adicional.

6.10 O serviço poderá ser entregue em local diferente do estabelecido inicialmente tratado desde que em comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

6.11 Caso haja necessidade de entrega de amostras ou outros elementos físicos não digitalizáveis, o local estará indicado na Ordem de Prestação de Serviço.

6.12 - Caso sejam necessários complementos e/ou retificações a CONTRATADA deverá fazê-lo no prazo de três (3) dias úteis após a notificação da inconformidade.

7. LOCAIS DE EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DOS SERVIÇOS

7.1 Os ÓRGÃOS PARTICIPANTES da Ata de Registro de Preços, para os quais os BENEFICIÁRIOS DA ATA prestarão serviços, são as Administrações Municipais, e as Autarquias vinculadas, localizadas nos 28 (vinte e oito) municípios participantes do Consórcio Pró-Sinos, separados por região.

Segue a divisão dos grupos descritos:

REGIÃO BAIXO SINOS – REGIÃO 1

Nova Santa Rita
Capela de Santana
Portão
Ivoti
Estância Velha
Novo Hamburgo
São Leopoldo
Sapucaia do Sul
Esteio
Canoas
Cachoeirinha
Gravataí
Consórcio Pró-Sinos

REGIÃO MÉDIO SINOS – REGIÃO 2

Dois irmãos
Campo Bom

Sapiranga
Araricá
Nova Hartz
Parobé
São Sebastião do Caí
Consórcio Pró-Sinos
Glorinha

REGIÃO ALTO SINOS – REGIÃO 3

Gramado
Canela
São Francisco de Paula
Três Coroas
Igrejinha
Taquara
Rolante
Riozinho
Santo Antonio da Patrulha
Santa Maria do Herval
Caraá
Osório
Consórcio Pró-Sinos

8. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1 O laboratório contratado deverá apresentar indicação do responsável técnico pela assinatura de laudos e demais componentes da equipe de profissionais envolvida na coleta e nas análises, indicando qualificação e número do registro nos respectivos conselhos de classe, quando aplicável.

8.1.1 O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) deverá(ão) manter vínculo com a empresa proponente através de uma das seguintes formas: no caso de sócio ou diretor da empresa, através de contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no caso de empregado, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); no caso de contratado, contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

8.2 O laboratório contratado para realização das coletas e análises de potabilidade da água deverá possuir cadastro na FEPAM e ser acreditado pela Cgcre do Inmetro ou ser reconhecido pela Rede Metrológica do RS na norma ISO/IEC 17025:2017 (obrigatoriamente para os ensaios de potabilidade).

8.3 O laboratório contratado para realização da coleta e das análises deverá apresentar Licença de funcionamento expedida pelo órgão de vigilância sanitária local, regional ou estadual.

8.4 As metodologias analíticas para determinação dos parâmetros de análise de potabilidade da água devem atender às normas nacionais ou internacionais mais recentes, tais como aquelas listadas na GM/MS n° 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.

8.5 Para os demais parâmetros solicitados, os limites de quantificação e, consequentemente, a escolha da metodologia para a execução dos parâmetros analíticos solicitados, devem ser adequados e compatíveis com os valores estipulados pela legislação vigente (Resolução CONAMA 357/2005 e 430/2011), assim como a nomenclatura dos parâmetros solicitados.

9. FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços serão remunerados em contrapartida à entrega dos Relatórios de Análises, mediante a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos no contrato.

9.2 O PROPONENTE apresentará o valor de cada Lote, que será obtido pela soma dos valores de cada parâmetro que constitui o Grupo de exames, somado ainda com o valor da Coleta em cada região.

9.3 Os serviços serão remunerados pelo número de Lotes solicitados e o número de Coletas realizadas.

9.4 Os relatórios apresentados deverão ser assinados, obrigatoriamente, pelo representante legal da empresa ou seu procurador legalmente constituído, e pelo responsável técnico pela elaboração do serviço.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 O CONTRATANTE indicará o FISCAL que o representará durante a execução do contrato e a quem deverão ser dirigidas todas as comunicações pertinentes à realização dos serviços.

10.2 Não obstante a CONTRATADA seja a única exclusiva responsável pela execução de todos os serviços do contrato, a CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará sua execução, através de servidor designado, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade.

10.3 A fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

10.4 O serviço realizado poderá ser totalmente rejeitado pelo CONTRATANTE caso os vícios encontrados sejam insanáveis. Neste caso, não caberá nenhuma remuneração ao CONTRATADO.

10.5 Todas as comunicações relevantes para o desenvolvimento dos serviços deverão ser feitas por escrito, admitindo-se a utilização de e-mail, devendo o comunicante, neste caso, ficar na posse de comprovante de recebimento da mensagem pelo comunicado.

11. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA / CONTRATADO

11.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

11.2 Executar todos os serviços técnicos na forma estabelecida pelo contrato. Os serviços serão realizados em conformidade com as regras e padrões indicados no presente Termo de Referência,

11.3 Comunicar ao CONTRATANTE, assim que constatados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4 Verificar se as informações recebidas serão suficientes e compatíveis com o serviço a ser realizado, solicitando ao CONTRATANTE formalmente, quando necessário, a complementação de documentação para prestação do serviço.

11.5 Comunicar imediata e formalmente ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer alterações ocorridas em informações prestadas anteriormente durante o processo de cadastramento, como número de telefone e conta corrente, bem como endereço de sua sede ou na Internet, equipe técnica e representante legal, para que seja possível a sua atualização, evitando prejuízos futuros.

11.5.1 A solicitação de alteração de endereço deverá vir acompanhada da Alteração do Contrato Social da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial.

11.5.2 Solicitar alteração, no caso de possuir mais de um representante legal, do nome indicado para receber as comunicações com o ÓRGÃO GERENCIADOR ou dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

11.6 Verificar diariamente as mensagens recebidas via Internet, que é uma das formas de comunicação previstas no Edital.

11.7 Manter-se, durante todo o período de validade do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital conforme exigidas pela Lei nº 8.666/93;
11.8 Arcar com todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais que se fizerem necessários, assim como as certidões solicitadas, bem como com os encargos sociais previstos na legislação vigente, além de quaisquer outros ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.
11.9 Responsabilizar-se pela qualidade dos dados obtidos refazendo a medição, a Coleta de amostra ou a análise, sem custos adicionais, caso ocorra falha na Coleta de dados de algum parâmetro ou no procedimento de alguma análise laboratorial.
11.10 Garantir que os pontos de coleta sejam aqueles determinados pelo contratante,
11.11 Cumprir rigorosamente as datas ou prazos de coleta de amostras e/ou medições estabelecidos pelo CONTRATANTE e os prazos de entrega estabelecidos no presente Termo de Referência.
11.12 Atender às Normas Regulamentadoras de Segurança, Saúde e Segurança do Trabalho durante a execução do serviço e responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do oferecimento das corretas condições de trabalho, fornecimento de EPIs e treinamentos aos trabalhadores envolvidos.
11.13 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeita.

12. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE / CONTRATANTE

12.1 Fornecer à CONTRATADA todos os dados e documentos necessários para a realização dos serviços ou colocar à disposição do mesmo aqueles que não puderem ser fornecidos,
12.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão, servidor ou funcionário especialmente designado para a fiscalização.
12.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto do serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
12.4 Verificar a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento
12.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em Edital e seus anexos.
12.6 - Fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
12.7 - Garantir ao CONTRATADO o acesso aos locais de coleta de amostras e medição de dados.

13. PREÇO, FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 Os serviços serão remunerados em contrapartida à entrega dos Relatórios de Análises, mediante a apresentação da Nota Fiscal, discriminando as quantidades e valores dos Lotes e Coletas realizadas, e demais documentos exigidos no contrato.
13.2 O valor unitário de cada Lote de serviço e da Coleta serão os constantes na Ata de Registro de Preços.
13.3 O pagamento será devido somente após os serviços serem entregues de acordo com os padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE e o atendimento das demais condições contratuais para o pagamento
13.4. O pagamento será realizado em 30 dias após a entrega dos serviços ou da documentação necessária para o pagamento, o que ocorrer por último.
13.5 Na eventualidade de a CONTRATADA não ter condições de concluir as atividades contratadas, por impedimento a que tenha dado causa o CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus ao recebimento da remuneração proporcional à parte do serviço executada e entregue, definida em entendimento entre as partes contratantes para esse fim.
13.6 A quantidade de itens (Lotes e Coletas) de prestação de serviço não poderá ultrapassar as quantidades totais previstas na Ata de Registro de Preços.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O Registro de Preços terá duração de um (1) ano não podendo ser renovado.
14.2 Os contratos firmados na vigência da Ata de Registro de Preços e referidos a ela poderão ter prazo de conclusão posterior ao da Ata.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações dos serviços indicados na Ata de Registro de Preços. Contudo, é assegurado ao BENEFICIÁRIO DA ATA a preferência à contratação em igualdade de condições.
15.2 A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo e obrigacional, que gera expectativa de contratação, onde se registram os preços, fornecedores, condições de fornecimento e órgãos participantes, se for o caso, atendendo às disposições do edital e das propostas vencedoras da licitação.
15.3 Os detalhes para execução dos serviços serão disponibilizados aos BENEFICIÁRIOS DA ATA após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
15.4 No decorrer do vínculo o BENEFICIÁRIO DA ATA deverá agir de acordo com os princípios que norteiam a Administração Pública.
15.5 A divulgação, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, do tipo e quantidades de serviço e da Tabela de Remuneração, não caracteriza nenhum compromisso de efetivação de contratos e não deve gerar nenhuma expectativa de faturamento por parte dos BENEFICIÁRIOS DA ATA, não cabendo nenhum ressarcimento de eventuais prejuízos pelo fato de o faturamento mensal do BENEFICIÁRIO DA ATA não atingir os níveis por este pretendidos.
15.6 Havendo qualquer alteração na composição societária, no quadro permanente de profissionais, ou outro motivo que justifique, inclusive, demonstração de incapacidade de realizar atividades para as quais está habilitada junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, o BENEFICIÁRIO DA ATA será reavaliado quanto à sua capacitação técnica, podendo ser considerado não mais habilitado para uma ou mais especialidades de serviços.
15.7 A ausência ou omissão do acompanhamento dos serviços por profissional do quadro técnico do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste Edital.
15.8 Os profissionais habilitados deverão portar crachás de identificação, quando da realização de visita ou vistoria necessária à elaboração do serviço.
15.9 Será vedada qualquer subcontratação dos serviços objetos deste Edital à exceção dos casos indicados no item 8.4.
15.10 Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à contratação e à prestação dos serviços.
Esteio, 25 de agosto de 2020.

ROBERTA PATUZZI
Assessora Especial

HENER DE SOUZA NUNES JUNIOR
Diretor Técnico

ANEXO II (modelo)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2021
AO **PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**
A empresa _____, CNPJ N. _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador _____ abaixo assinado, propõe ao Consórcio Público de Saneamento básico referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA AFERIÇÃO DE PARÂMETROS DE CONTROLE AMBIENTAL** , objeto do Edital em epigrafe, de acordo com a descrição do objeto, bem como os demais anexos fornecidos, nas seguintes condições:
a) A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de abertura da sessão pública.
b) Prazo para a execução dos serviços: conforme termo de referência e item do edital.
c) Caso sejamos a empresa vencedora, indicamos o (a) senhor (a) _____, na função de _____, portador (a) do CPF N. _____ e RG N. _____, como preposto de nossa empresa, autorizado mediante contrato social / procuração / estatuto ou outro documento legal, a firmar contrato.

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N. 03/2021**, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.
- Ainda, assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o material a ser fornecido e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.
- Declaramos, finalmente, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

d) Preço Proposto:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT.	Valor Unitário	VALOR Total Lote (R$)
1					
...					

Atenciosamente,
Local:_____, data: _____ / _____/2021.

Assinatura do representante Legal: _____.
Nome: _____, RG: _____,
CPF: _____, Cargo: _____,
E-mail institucional: _____.
ANEXO III (modelo)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2021

Ao PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS, referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA AFERIÇÃO DE PARÂMETROS DE CONTROLE AMBIENTAL** , objeto do Edital em epígrafe, de acordo com a descrição do objeto, bem como os demais anexos fornecidos, declara:

_____, CNPJ N. _____, situada
(Empresa)
na _____ neste ato representada
(Endereço Completo)
por _____, abaixo, assinado, declara:
(Nome do Responsável ou Representante Legal)

- que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

- sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na licitação em causa e que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a ela e concorda plenamente com suas condições;

- que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

- que não possui em seu quadro, servidor dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Na oportunidade, credenciamos junto ao PRÓ-SINOS Sr. _____, portador do RG nº_____, órgão expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Atenciosamente,

Local:_____, data: _____ / _____/2021.

Assinatura do representante Legal: _____.
Nome: _____, RG: _____,
CPF: _____, Cargo: _____,

E-mail institucional: _____.
ANEXO IV(modelo)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO) de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação e indicação do Responsável Técnico pela execução do serviço.

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório acima indicado, em cumprimento ao instrumento convocatório, que dispomos de suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponível para a execução dos serviços objetos desta licitação. Também declaramos que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão dos serviços objetos do certame, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES para os quais estiverem prestando serviço no momento da substituição, apresentando, para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação do profissional anterior, bem como as demais comprovações. São os seguintes os profissionais integrantes da Equipe Técnica:

a) (Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura)
b) (Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura)
……..

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

(Município)/RS, ___ de _____de 2021.

(Representante legal): _____
(Assinatura e carimbo)
ANEXO V

DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2021

Este pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA AFERIÇÃO DE PARÂMETROS DE CONTROLE AMBIENTAL**.
A contratação em referência visa realizar a geração dos dados que, mediante o adequado tratamento, tornar-se-ão informações de caráter gerencial. Segue os serviços que poderão ser solicitados:

Grupo	**DESCRIÇÃO**
7.	**GRUPO 7** – Parâmetros de IQA
7.1	Coliformes Termotolerantes
7.2	DBO5 – Demanda Bioquímica de Oxigênio
7.3	Fósforo total
7.4	Nitrogênio total
7.5	Oxigênio Dissolvido
7.6	pH - potencial hidrogeniônico
7.7	Sólidos totais
7.8	Temperatura da água
7.9	Turbidez
7.10	IQA
Grupo	**DESCRIÇÃO**
8.	**GRUPO 8** – Oficina Mecânica
8.1-	DQO – Demanda Química de Oxigênio
8.2-	Sólidos Sedimentáveis
8.3-	Ph
8.4-	Óleos e Graxas Minerais
8.5-	Fenóis totais
8.6-	Surfactantes (substâncias tensoativas que reagem ao azul metileno)
8.7-	Temperatura da amostra
Grupo	**DESCRIÇÃO**
10.	**GRUPO 10** - Potabilidade de água - 2
10.1-	Aluminio total
10.2-	Bacterias heteretroficas
10.3-	Cloro residual livre
10.4-	Coliformes totais
10.5-	Cor aparente
10.6-	Cromo total
10.7-	Escherichia Coli
10.8-	Ferro total
10.9-	Fluoreto (Flúor)
10.10-	pH
10.11-	Turbidez
10.12-	Zinco total
Grupo	**DESCRIÇÃO**
11	**GRUPO 11**- Potabilidade de água - 3
11.1-	Aluminio total
11.2-	Bacterias heteretroficas
11.3-	Cloro residual livre

11.4-	Coliformes totais
11.5-	Cor aparente
11.6-	Cromo total
11.7-	Escherichia Coli
11.8-	Ferro total
11.9-	Fluoreto (Flúor)
11.10-	Manganes total
11.11-	Magnésio total
11.12-	Nitrato
11.13-	Nitrito
11.14-	Nitrogenio amoniacal total
11.15-	pH
11.16-	Turbidez
11.17-	Zinco total
Grupo	**DESCRIÇÃO**
13.	**GRUPO 13** - Resolução CONAMA No 420 de 28/12/2009 – Solo – Completa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO CONTADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2021

Ao PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – RS

Eu, _____, brasileiro, portador do RG nº _____ e CPF n º _____, inscrito no CRC/_____ sob nº._____, declaro, para fins de instruir o processo licitatório acima referido, que a empresa _____, situada na rua/av. _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

_____

Assinatura do contador da empresa licitante

ANEXO VII
ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DO SERVIÇO	
Beneficiário da Ata	CNPJ:

O [Órgão Participante] /RS, representado pelo Sr.[nome], [cargo], vem solicitar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA AFERIÇÃO DE PARÂMETROS DE CONTROLE AMBIENTAL contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021 DO CONSÓRCIO PRÓ-SINOS, para execução dos serviços indicados abaixo:

2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Pedido de Análise/Exame nº:	Nº do Processo:
Cód. Órgão Participante-Número-Ano	**[nº Próprio do Órgão Participante]**
3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO	
Itens do SERVIÇO:	
Pessoa de Contato do Órgão Participante (nome, telefone, email)	
Local de realização:	
Local da retirada da documentação técnica:	Prazo para a entrega do serviço:
Local da apresentação do SERVIÇO:	Forma de apresentação do SERVIÇO:
Outras informações relevantes:	

Local / Data

4. NOME DO RESPONSÁVEL – ORGÃO PARTICIPANTE	CARGO

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N. **03/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° **xxxx/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX/XXXX
ORDEM DE COMPRA: XXXX/XXXX

CONTRATANTE:	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, entidade de direito público, interno, inscrito no CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede administrativa na Rua XXXXXXXXXX, nº XX, nesta cidade, CEP XXXXX-XXX Representante Legal XXXXXXXXXXX, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato por seu, XXXXXXXXXXXXXXXXX senhor nº XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADA:	XXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXX, . XXX – Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXxx, CEP XXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu Representante Legal, senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** XXXXXXXXXXXXXXXXXx, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pelo presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos serviços enunciados no **PREGÃO ELETRÔNICO N**. **03/2021,** com autorização constante do Processo Administrativo N. **2.005/2021**, homologado em _____ de _____ de 2021, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
1.1 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o **Pregão Eletrônico N. 03/2021,** seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de _____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA AFERIÇÃO DE PARÂMETROS DE CONTROLE AMBIENTAL**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no **Pregão Eletrônico N. 03/2021.**
2.2 – A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital, Termo de Referência e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto ora contratado somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da secretaria solicitante, mediante Adendo Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
3.1- Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para a prestação de serviços do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário de **R$ _____ (_____)**, em conformidade com os valores abaixo discriminados:

			LOTES		
LOTE	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**		**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE (R$)**
01					
...					
VALOR TOTAL		**: R$**			

3.2 - No preço contratado estão incluídos todos e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento, no **Exercício de 2021** correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
5.1 - Prazo de entrega/execução da prestação de serviço do objeto licitado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **Conforme Termo de Referência.**
5.2 - A entrega ocorrerá dentro dos municípios relacionados no termo de referência, em local e horários informados com antecedência juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao órgão solicitante.
5.3 - Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
5.5 - O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12(doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.
§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observando o disposto no art.57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 3º O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços/entrega do objeto somente será conhecido pelo CONTRATANTE caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue formalmente, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.
6.2 – Se a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a **CONTRATADA** a:

7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 – Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 22.1 do Edital

7.2.1 – Atender no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços as condições de Habilitação estabelecidas no item 12 do Edital**.**
7.3 – Efetuar a entrega/execução do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra mediante agendamento prévio junto ao solicitante.
7.3.1 – Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) e serviço (s) no(s) local(is) também constituem obrigações exclusivas da **CONTRATADA**. A serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
§ 1º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega/execução dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no protocolo geral da Prefeitura, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
7.4 - Garantir os materiais/serviço contra defeitos da fabricação e de também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega/execução.
7.4.1 – Fornecer serviço/materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
7.5 – Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega/execução, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelas secretarias, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
7.6 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva realização do serviço e efetuá-lo de acordo com as especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor.
7.7 – Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
7.8 – Manter durante a execução desta ata de registro de preço todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
7.9 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente instrumento.
7.10 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.11 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.12 – Manter vínculo com os responsável(is) técnico(s) do objeto da licitação por uma das seguintes formas: no caso de sócio ou diretor da empresa, através de contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no caso de empregado, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); no caso de contratado, contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, podendo este ter sua eficácia condicionada a adjudicação do objeto à licitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei n° 8.666/93.
8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital e Termo de Referência.
8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preço;
8.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5 – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
8.6 – Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual;
8.7 – Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e outras previstas na Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO
9.1 - - A prestação do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE por intermédio do FISCAL designado, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **CONTRATADA** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
b) Receber o produto/serviço , verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade de horas, etc.
c) Assegurar à CONTRATADA **acesso** às suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.
d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise..
f) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) serviço(s).
g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) serviço (s) entregue (s) ao que foi solicitado.
h) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
K) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA.**
l) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE.
m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.
10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestar a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do CONTRATANTE e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de [xxxxxxxxx}, CNPJ [xx.xxx.xxx/xxxx.xx], informando o número de sua conta corrente, se Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao **CONTRATANTE**.
10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
10.3 - De acordo com a Instrução Normativa RFB 971, DE 13 de novembro de 2009 e posteriores alterações, do Instituto Nacional do Seguro Social do MPAS, o **CONTRATANTE**, SE COUBER, fará a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços e efetuará o recolhimento à Seguridade Social.
10.4 - O CONTRATANTE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do **CONTRATANTE**.
d) Débito da **CONTRATADA** para com o **CONTRATANTE** quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
10.5 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do **CONTRATANTE**, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGPM (FGV) do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO
11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO
12.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 05 (cinco) dias corridos e sem prejuízo para Órgãos participantes que utilizaram os serviços, na entrega da prestação do serviço.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a partir de 05 (cinco) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo aos Órgãos participantes que utilizaram os serviços, na entrega da prestação do serviço ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 15% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de prestar o serviço. Será considerado não executado o serviço a partir do 10º (décimo) transcorrido o prazo previsto para entrega.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "d", quando ocorrido a seguinte situação:
f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente
I - Entregando um serviço por outro;
II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao **CONTRATANTE**, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
13.2- As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei 8666/93 e a Lei 10.520/02;
13.3-As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
14.1 – A empresa terá seu registro cancelado quando:
14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços
14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público
§1º- O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão Gerenciador.
§2º- O prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS
15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei N. 10520/02, de 28 de julho de 2002, Decreto Municipal 5324/2015 e Decreto Municipal N. 5584/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal N. 8666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 - Fica eleito o Foro da cidade de [xxxxxxxxx] para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

De Acordo:

Procurador Jurídico Presidente do Consórcio

Contratada

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2021

CONTRATO XX/XXXX

	PREGÃO ELETRÔNICO N. **03/2021** PROCESSO ADMINISTRATIVO: **N. 2.005/2021** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX/XXXX ORDEM DE COMPRA: XXXX/XXXX
CONTRATANTE:	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, entidade de direito público, interno, inscrito no CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede administrativa na Rua XXXXXXXXX, nº XX, nesta cidade, CEP XXXXX-XXX Representante Legal XXXXXXXXXX, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato por seu, XXXXXXXXXXXXXXXXXX senhor nº XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADA:	XXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXX, . XXX – Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXxx, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu Representante Legal, senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** XXXXXXXXXXXXXXXXx, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pelo presente instrumento contratual, entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação do objeto enunciado no **PREGÃO ELETRÔNICO N**. **03/2021,** com autorização constante do Processo Administrativo Nº. 2.005/**2021**, homologado em XXXXXXXXXX de XXXXX de 2021, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
1.1 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o **Pregão Eletrônico N. 03/2021,** seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em XX de XXXXXXX de XXXXXX, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA AFERIÇÃO DE PARÂMETROS DE CONTROLE AMBIENTAL**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no **Pregão Eletrônico N. 03/2021.**
2.2 – A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital, Termo de Referência e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto ora contratado somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da secretaria solicitante, mediante Adendo Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1 - Conforme proposta da **CONTRATADA**, o valor total para a prestação de serviços de fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ XXXXXXXX**, em conformidade com os valores abaixo discriminados:

			LOTES		
LOTE	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**		**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE (R$)**
01					
...					
VALORTOTAL		**LOTE : R$**			

3.2 - No preço contratado estão incluídos todos e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento, no **Exercício de 2021** correrão por conta do recurso **XXXX**, alocado no seguinte código orçamentário:
• **XX.XX.XX.XXX.XXXX.XXXX - X.X.XX.XX.XX.XX.XX.XX / XXXX**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
5.1 - Prazo de entrega/prestação de serviço do objeto licitado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **Conforme Termo de Referência.**
5.2 - A entrega ocorrerá dentro dos municípios relacionados no termo de referência, em local e horários informados com antecedência juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao órgão solicitante.
5.3 - Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
5.5 - O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA O CONTRATO
6.1 - A vigência contratual será a partir do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura, pelo período de **XXXXXXXXXXXXXX**, podendo ser prorrogado/renovado nos termos do art. 57, da Lei Federal N. 8666/93, alterada pela Lei N. 9648, de 27 de maio de 1998.
§ 1º - A **CONTRATADA** somente poderá pedir prorrogação de prazo quando verificar a interrupção dos serviços determinados pelo CONTRATANTE de XXXXX, ocorrência de força maior ou caso fortuito, ou ainda a necessidade de aditivo por aumento de serviços, devidamente comprovados e entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, em atenção ao TERMO DE REFERÊNCIA, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Prestar o serviço indicado, conforme solicitação, constituem obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, a ser cumprida com força de trabalho própria e às suas expensas.
§ 1º - Se a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.3 - Fornecer todos os acessórios necessários para a realização dos serviços constantes deste instrumento.
7.4 - Assumir integral responsabilidade pelos contratos de trabalho que celebrar, assim como pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, relativas aos profissionais contratados, pois estes não terão qualquer vínculo empregatício e/ou administrativo com o **CONTRATANTE,** conforme o contido do art. 71 da Lei N. 8.666/93.
7.5 - Não contratar menores de 18 anos.
7.6 - Substituir, imediatamente**,** a partir do comunicado da rejeição, os produtos e/ou serviços que estiverem em desacordo com as condições necessárias e estabelecidas pelos órgãos competentes, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicações das penalidades previstas neste instrumento.
7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva realização do serviço e efetuá-lo de acordo com as especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor.
7.8 - Manter durante a execução deste contrato e/ou ata de registro de preço todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
7.9 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente instrumento.
7.10 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.11 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.12 – Manter vínculo com os responsável(is) técnico(s) do objeto da licitação por uma das seguintes formas: no caso de sócio ou diretor da empresa, através de contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no caso de empregado, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); no caso de contratado, contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, podendo este ter sua eficácia condicionada a adjudicação do objeto à licitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei n° 8.666/93.
8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital e Termo de Referência.
8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
8.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual;
8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO
9.1 - A prestação do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRANTE**, por intermédio do Fiscal designado, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **CONTRATADA** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
b) Receber o produto/serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
c) Assegurar à CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise.
f) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) serviço(s).
g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
h) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA.**
l) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE.
m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do Fiscal, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.
10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestar a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da CONTRATANTE, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, informando o número de sua conta corrente, se Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra.
10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao CONTRATANTE.
10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
10.3 - De acordo Com a Instrução Normativa RFB 971, DE 13 de novembro de 2009 e posteriores alterações, do Instituto Nacional do Seguro Social do MPAS, o CONTRATANTE, SE COUBER, fará a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços e efetuará o recolhimento à Seguridade Social.
10.4 - O CONTRATANTE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do CONTRATANTE.
d) Débito da **CONTRATADA** para com o CONTRATANTE quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
10.5 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do **CONTRATANTE** os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGPM (FGV) do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO
11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO
12.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de ampliar, em caso de comprovada necessidade, até 25% (vinte e cinco por cento) ou reduzir, em caso de comprovada necessidade, até 25% (vinte e cinco por cento) o objeto do presente instrumento, conforme art. 65 da Lei Federal N. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 05 (cinco) dias corridos e sem prejuízo para Órgãos participantes que utilizaram os serviços, na entrega da prestação do serviço.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a partir de 05 (cinco) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo aos Órgãos participantes que utilizaram os serviços, na entrega da prestação do serviço ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 15% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de prestar o serviço. Será considerado não executado o serviço a partir do 10º (décimo) transcorrido o prazo previsto para entrega.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "d", quando ocorrido a seguinte situação:
f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente
I - Entregando um serviço por outro;
II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao CONTRATANTE, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei 8666/93 e a Lei 10.520/02;
13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, que será regida pelas disposições constantes dos art. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS
15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei N. 10520/02, de 28 de julho de 2002, Decreto Municipal 5324/2015 e Decreto Municipal N. 5584/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal N. 8666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Esteio para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

De Acordo:

Contatante

Contratada

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:1CD235EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 170/2021

Processo Administrativo nº 10924/2021, Pregão Eletrônico nº 022/2021

Contratada: B Service Prestadora de Serviços Eireli

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação continuada de serviços de limpeza e higienização destinados a atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do Edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado, na data de apresentação da proposta.
3.2. Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, decorrentes do serviço, tais como: mão de obra, transporte, os gastos com a implementação das normas de higiene, saúde e segurança do trabalho, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo material para realização do serviço, impostos, taxas, ou seja, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da prestação dos serviços, objeto da licitação.
3.3. Os preços para execução do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a sua total execução.

1 - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO						
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total - Ano (R$)**	**Valor Total - 5 anos (R$)**
1	**SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO:** Mão de obra para serviços de limpeza e higienização - DIURNO. Segunda-feira a sexta-feira das 08h00 as 17h00. *Ver Nota Explicativa.	HR	87000	R$16,81	R$1.462.470,00	R$7.312.350,00
2	**SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO – NOTURNO:** Mão de obra para serviços de limpeza e higienização - NOTURNO. Segunda-feira a sexta-feira das 08h00 as 17h00. *Ver Nota Explicativa.	HR	600	R$17,49	R$10.494,00	R$52.470,00
3	**SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO:** Mão de obra para serviços de limpeza e higienização - SAB, DOM e FERIADOS. Segunda-feira a sexta-feira das 22h00 as 22h00. *Ver Nota Explicativa.	HR	1056	R$16,81	R$17.751,36	R$88.756,80
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$1.490.715,36**	**R$7.453.576,80**

Alvorada, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:86572FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº016/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 160/2021

Objeto: Cotação De Preços Eletrônica - Dispensa de Licitação, pelo Critério de Julgamento pelo Menor Preço por Item, visando a contratação de empresa especializada em projetos de recuperação estrutural de construção civil para UBS Jardim-Alvorada, situada na estrada Frederico Dihl, nº

3170, no município de Alvorada / RS., cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde– SMS. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

FELIPE TELOKEN EIRELI – CNPJ 28.508.209/0001-80				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Contratação de empresa especializada em projetos de recuperação estrutural de construção civil para UBS Jardim Alvorada, situada na estrada Frederico Dihl, nº 3170, no município de Alvorada / RS.	SERV	1	R$ 12.375,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 02 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 06 de dezembro de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:87C68D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 199, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.888.308,66 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.888.308,66 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oito reais e sessenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementar**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4043	AÇOES COVID-19 SUAS/ ACOLHIMENTOS - PORT.369	34490520000000000000	1321316	1911	R$ 6.767,64
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390390000000000000	1002000	1224	R$ 100.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390300000000000000	1002000	1826	R$ 500.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	34490520000000000000	0031000	1669	R$ 781.541,02
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0031000	1676	R$ 2.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 3.888.308,66

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 3.888.308,66.

Receita	**Recurso**	**Valor**
41321001101074700000 - REC REM DEP BANC RECURS VINC - AÇÕES COVID-19 SUAS ACOLHIMENTOS	13213160	R$ 6.767,64
41240001100000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - Principal	10020000	R$ 600.000,00
41321001101020000000 - Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB - Principal	00310000	R$ 230.694,55
41758011102000000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	00310000	R$ 3.050.846,47

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 3.888.308,66
Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:02B29F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 021/2021

EDITAL Nº 02/2021 – DIVULGA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Público Simplificado nº 021/2021, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

Divulgação de Homologação Provisória de Inscrições: O relatório com os nomes de todos os candidatos com as inscrições provisoriamente homologadas, encontra-se na forma de Anexo Único deste Edital. O Edital está divulgado no átrio do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida Independência, n° 800, em Campo Bom/RS, e, no site www.campobom.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 021/2021.
EDITAL Nº 02/2021 – DIVULGA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS.
ANEXO ÚNICO.

Cargo: – SERVIÇOS DE LIMPEZA 44 HORAS SEMANAIS

NOME COMPLETO	NUMERO CPF
Adriana da Silveira	93810300063
Alessandra dos Santos	98402498000
Aline Cassiane da Silva	02459021046
Aline Wooski Maia	00405820003
Andrea Magalhães Caneppelle	00588921092
Andreia Carmo dos Santos	00883525011
Andressa Machado	83378251034
Andreza Fabiana Rodrigues	03873494051
Ângela Cristina Gonzaga	00110835069
Angela Maria Ferreira Gonçalves	44447868091
Angélica Padilha Rodrigues Maria	00534081010
Bianca Daiane da Silva de Souza	07724358982
Bianca Manfredini de Vargas	03985631018
Bruna Tauana da Rosa Angeli	03247488090
Carine dos Santos	00353838012
Carla Andressa Rodrigues da Silva	00913370037
Carla de Souza Ferreira	00405033052
Carla Margarete Klippel da Silva	01770237089
Caroline Ribeiro da Silva	01442876093
Catia Daiana Martins	00387336095
Clarisse Maria Martins	57653100015
Cleide Margarete Dreyer Machado Pidt	00204878004
Clenir Freitas da Silva	65286383068
Cristiane Guimarães Soares	00782699030
Cristiane Wingert	02590688024
Débora Regina da SIlva	02727798067
Diovana Schuck Rohde	03981804074
Elis Regina da Silva Rosa	35149345091
Elisa Aparecida Paranhos Nunes Mathias	01134526083
Fabiana da Silva Alves	01598831054
Fabiane Juliana da Silva	02991318074
Fátima Josiane Dias	99235099072
Felipe Oliveira Adams	03582633012
Franciele dos Santos Ferreira	07984434999
Francine Rodrigues Pinto	02245273044
Gevilton Nascimento Cortes	73247880097
Gisele Gianini Caetano da Silva	96555874015
Janaina Beatriz Pires	56733640082
Jaqueline Alves da Silva Lutz	66933420000
Jeici Tais Vaz	00071568042
Jenifer Joele da Silva Siqueira	04296541030
Jéssica Aparecida Machado dos Santos	03032563038
Joice Teresinha Silveira	01059735059
José Antônio Carvalho da Silveira	52836991020
Juliane Margarete Schach Parastchuck	80401597091
Jussara Neves Ferreira Sandin	01409197085
Katia Aline Weiler	01647978076

Katiussa de Souza	00548089019
Leidemara Laurentino	01165612038
Leila Gois de Souza	02262724008
Lilian Suziane Teixeira	83291369068
Lisiani Kremer da Rosa	00755582039
Luana Cristina Peres	01621775003
Luciana Daniela Grosso	78222150006
Luciana Oliveira Adams	82386129004
Maiara Fernanda Reinheimer	03431409008
Maikon Andrei Xavier Sampaio	03339213054
Mara Beatriz da Rosa	44034695072
Marceli Bruski	70685282015
Marcieli Cristiani Angeli	01437789005
Maria Lucia Appelt Hart	02476871036
Marilete Ines Dias	60857706004
Marília Clenir da Rosa	01623740037
Marineza Brando de Souza Vargas	90024230049
Marlene Marina Sander	35941324049
Marlene Pereira	67350305087
Marlene Santos Rambo	53400526053
Marli de Azevedo Kulmann	56263970006
Marlise da Silva	57911533091
Micaela Zimmer	04031418000
Nadir dos Santos Proença	01097961010
Nara Rosane Carvalho	33172455068
Pamela da Silva Monteiro	02147613045
Raiane Talita Gonçalves do Amaral	04694605046
Raquel Regina Freitas de Jesus	00589065092
Raquel Saldanha dos Santos Lopes	00724867082
Regina dos Santos Ciechovicz	94333343020
Riselu Fermino da Rosa	01281379085
Rosane Felicia Vieira	53316495053
Rosane Klazer Ferreira	35610743087
Rosane Teresinha de Souza Massmann	56741227091
Rosângela de Fátima dos Santos	01634300041
Roseli da Silva	83509399072
Rosenira Santos Macedo	90311086004
Simone Cemin	66933404072
Sineia Obem dos Santos	00703123033
Sônia Regina Aires	00299268071
Suelen Alves dos Santos	03693407010
Tainara Ines Araujo de Souza	03614821080
Tânia Maria da Silva	64952517004
Tatiane Lima Martins da Silva	97831883053
Teresinha Martina da Cruz Hessler	82165025087
Teresinha Padilha de Souza	88121925053
Thais Stéfany Ribeiro dos Santos	04186832048
Vanderleia Uhlmann Garcia	93956606000
Viviane Martiele Adams	02163561055
Zinara Valeria Pacheco Guerres	98440586000

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:56500F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATAÇÃO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 022/2021

EDITAL N° 03/2021 – DIVULGA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Público Simplificado nº 022/2021, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

Divulgação de Homologação Provisória de Inscrições: O relatório com os nomes de todos os candidatos com as inscrições provisoriamente homologadas, encontra-se na forma de Anexo Único deste Edital. O Edital está divulgado no átrio do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida Independência, n° 800, em Campo Bom/RS, e, no site www.campobom.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

CONTRATAÇÃO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 022/2021

EDITAL N° 03/2021 – DIVULGA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

ANEXO ÚNICO.

Cargo: – AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF
Adriana do Prado	913.565.120-20
Adriana Liziane da Rosa	007.739.840-89
Alex dos Santos Tavares	031.152.290-46
Alexandro Soares da Silva	548.331.830-72
Alice Francieli Ceconi da Silva	039.473.440-82
Aline Lima de Moura	023.380.850-78
Amanda Tayline Hanel Leal	011.806.210-77
Anderson Perinazzo	030.272.020-06
Andressa Godoy Junges	026.673.440-57
Andreza Fabiana Rodrigues	038.734.940-51
Angélica Braun	021.336.500-67
Angélica Vanessa da Silva Nascente	836.843.320-53
Ashley Letícia da Silva	046.695.600-26
Atalicio Schmitz	000.545.780-78
Beatriz Azevedo de Oliveira	135.688.346-00
Beatriz da Silva Sampaio	513.417.430-04
Bruno Fonseca Paim	045.239.150-40
Camila Fagundes Dias	017.343.760-58
Camila Feijó	013.491.280-23
Carla de Souza Ferreira	004.050.330-52
Carlos Augusto Sander Cardoso	034.467.880-69
Christian Eliezer Vilande Silva	038.874.950-47
Cinara Regina Ribeiro da Silva	633.810.600-15
Clair da Rosa	592.631.210-87
Clei Gabriela Santos Macedo Dutra	409.485.790-72
Cristian da Silva Barboza	032.500.780-26
Crístian Yan Montana da Rocha	036.605.390-66
Cristieli Pedroso Machado	034.458.800-93
Daiane Franciele Bischoff	041.952.680-36
David Alexsandro do Nascimento de Lima	839.668.030-20
Débora Griebler Vieira	039.118.170-02
Dejane Teresinha da Silva	980.053.080-00
Dienifer Vieira Barcelos	023.243.320-86
Dirce Irani Petri Matozo	746.629.610-68
Djuli Daiana da Rosa	023.975.480-89
Edison Frison	460.202.250-20
Edson Luiz Lourenço Vidal da Costa	801.111.300-34
Eduardo Fernando Teixeira	015.237.660-77
Eduardo Zomer Jost	054.970.500-77
Elenir de Fátima Pimentel Belmonte	655.734.200-20
Eliane Goulart Mendonça	825.787.610-00
Eliane Padilha Escoval Schmitt	013.931.710-44
Elisandra Gross	674.133.400-97
Elisandro Araújo de Deus	005.580.210-93
Elisete Amaral de Souza	828.358.370-00
Elizandra Aparecida Alves da Silva	717.281.710-91
Esmili Cruz Bisinela	616.887.890-49
Éverson Essbich	004.355.570-50
Everton Krutli	017.522.500-10
Felipe da Silva	021.726.760-20
Felipe Vilande Rodrigues	053.690.060-40
Fernanda Cristovam	011.047.570-44
Flaiva Daniele Rodrigues	071.757.307-99
Franciele Nunes Monteiro	006.046.730-43
Francine Rodrigues Pinto	022.452.730-44
Gabriel Augusto de Almeida Padilha	024.131.540-94
Gabriel dos Santos Silva	038.219.480-27
Gabriela Müller	045.531.760-76
Getulio Gonçalves dos Santos Junior	006.617.770-73
Gicelle Caminski de Castro	005.157.020-30
Gladis Eloisa Turowczuk	652.861.200-59
Graziele Lago da Silva	034.843.530-40
Greicy Lysandra Azeredo da Silva	818.645.150-15
Hentny Eduardo Lima Couto	048.520.080-51
Iloir da Rosa Escoval	744.687.669-72
Indiara Carvalho Duarte	030.552.380-52
Janaine Faller	827.535.040-91
Jaqueline Nowotny	021.878.450-36
Jardel Leonir Hessler	015.655.310-43
Jeici Tais Vaz	000.715.680-42
Jessica de Souza Machado	023.397.980-86
Juliana dos Santos Pospiecha	025.577.000-61
Juliana Ribeiro da Silva	042.759.030-21
Juliana Rodrigues do Amaral	048.667.230-17
Juliane Margarete Schach Parastchuk	804.015.970-91
Karen Monique Souza	005.298.280-73
Karine Rauber da Silva Fragoso	014.694.370-82
Kelly Caroline da Rocha Sentinger	018.044.770-01
Lenilton Ocada Shimedzu	463.761.350-72
Leocir Ferreira Ramos	687.109.840-20
Leonardo Anderson Blos Falinski	038.512.770-74
Losane Frison	629.483.260-87
Luana Richter da Silva	040.661.520-90

Luciana Valeria Trevizani Sebastião	625.655.080-34
Luciane Motta	015.128.260-90
Luciano Lenzing Padilha Setubal	600.930.480-68
Luciano Rosa	011.164.590-51
Magali Schirmer	918.274.180-87
Magda Vieira Fagundes	007.975.690-57
Maiara da Rosa	025.927.810-64
Maira Hubert	919.154.810-15
Marcelo Henrique Groes	033.301.190-20
Maria de Fátima Brasil Freire	281.349.528-01
Maria Diarone Teixeira da Costa	262.129.510-04
Maria Helena Paulus	629.369.640-91
Mariângela Rocha	999.079.840-00
Marisane Aparecida Rodrigues Martins	569.775.570-87
Marjane Graziela Batista de Campos	020.767.610-04
Marli da Luz	649.538.740-72
Marli de Azevedo Rovedder	608.051.960-72
Marluci dos Santos Borges Fontoura	018.369.370-16
Matheus Frison	023.091.100-51
Maxmiliano de Moraes Martins	029.476.120-94
Nicole Gabriela Schirmann Montana	043.062.480-89
Núbia Bianca Munchen	974.425.850-00
Oriel Domingos Zazharias	036.837.120-01
Otavio de Lima Marques	053.026.970-84
Pamela da Silva Monteiro	021.476.130-45
Pamela Lourdes Ribeiro Seferin	014.440.720-56
Pamela Vargas da Silva	870.168.340-34
Paula Gabriela Prestes Viliano	017.896.090-03
Paulo Rovedder Júnior	012.923.950-01
Peterson Junior Lessa	012.644.290-88
Regina dos Santos Ciechovicz	943.333.430-20
Reginaldo Moraes de Campos	007.335.820-79
Renan Da Rosa De Lima	035.259.390-35
Roberta Decker	016.272.960-00
Roberta Nardes Dias	017.217.320-55
Rosane Brudnar da Cruz	662.464.400-10
Rosane Felicia Vieira	533.164.950-53
Rosilei Alves Siqueira	041.644.379-60
Rosilei Pires Von Muhlen	001.243.710-78
Rute Aline Da Silva	579.115.840-87
Ryan Brasil Freire	053.613.550-97
Salete Gonçalves	010.011.840-25
Samanta Kremer da Rosa	035.238.170-13
Sandra Miguel Ferreira da Silva	002.601.470-01
Sibelle Cristina Caetano da Silva	005.889.220-64
Silvana Daniela Vieira Griebler	965.290.160-15
Sineia Obem dos Santos	007.031.230-33
Sônia dos Santos	821.941.810-91
Suzana Adriana Veimuler	025.889.390-74
Tagean Antonio Zanardi	008.704.440-42
Taís Valeski do Rosário Tavares	024.135.270-36
Tânia Patricia Martins	929.529.920-53
Tatiana Magali da Silva Miranda	002.845.250-06
Thais Amaral Teixeira	009.928.800-17
Thais Stéfany Ribeiro dos Santos	041.868.320-48
Tiago Jonatan de Vargas	021.706.720-44
Tiago Joriz	988.178.680-00
Vagner dos Santos Gonçalves	783.222.940-34
Viviane Arnold	010.642.690-79
Yolaine Daminelle Correia da Rocha	031.495.090-76
Zélia dos Santos	025.714.500-18
Zoneide Bueno	636.956.120-04

Cargo: – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF
Adriana Carla da Silveira	567.835.740-91
Adriana Elizabete Richter da Silva	951.232.700-78
Alessandra dos Santos	984.024.980-00
Alexandre da Rosa	986.982.900-78
Alice Marilei Sehen Schuck	981.986.100-49
Aline Geremias da Silva	004.381.690-85
Aline Sulzbach	024.378.110-52
Ana Paula Kaufmann	007.437.000-66
Andrea Magalhaes Caneppelle	005.889.210-92
Andresa da Silveira Araujo	026.694.280-61
Angélica da Silva Nascente	836.843.320-53
Ariane Eloisa Nikititz Araujo	045.837.070-37
Ashley Letícia da Silva	046.695.600-26
Beatriz da Silva Sampaio	513.417.430-04
Bruna de Oliveira da Silva	018.632.360-31
Carina Eltz Da Silva	944.291.970-91
Carina Fernandes	025.968.070-25
Cinara Regina Ribeiro da Silva	633.810.600-15
Crisriéli Ribeiro Farias	025.705.200-39
Cristiane Fernanda Goetz	018.592.710-65
Cristiane Guimarães Soares	007.826.990-30
Cristiane Kretschmer	003.356.420-55

Daiane Jéssica de Mello	026.838.310-30
Daniela Gonçalves	006.995.980-36
Danieli Simone Decker	011.288.620-50
Débora Griebler Vieira	039.118.170-02
Édina Fernanda Massmann Watte	049.737.400-55
Edna Franciele Ramos	023.392.190-78
Eduardo Fernando Teixeira	015.237.660-77
Elizandra Aparecida Alves da Silva	717.281.710-91
Everson Luis Rodrigues	807.877.030-87
Fabiano Daniel Serini	950.433.220-04
Fátima Josiane Dias	992.350.990-72
Gabriel Augusto de Almeida Padilha	024.131.540-94
Jaqueline Cristina Pohl	828.606.450-04
Jaqueline Terezinha de Abreu	039.729.130-28
Jessica Descovi de Carvalho	025.685.870-59
Jessica Fernanda Soares	029.265.070-11
Josiane Beatriz Pazin	003.282.620-64
Juliana Aparecida Onofre	728.877.610-72
Juliana Ribeiro da Silva	042.759.030-21
Juliana Souza da Luz	660.409.810-91
Karoline Wagner	042.487.710-47
Kassieli Dalpiaz de Camargo	044.283.030-09
Larissa Gabrieli Lorenzon Pinto	040.971.000-84
Leticia Valansuelo Jordani	042.048.510-45
Ligiane da Silva Alves	006.643.180-88
Luciano Rosa	011.164.590-51
Lucimara das Dores Balduino	369.387.378-00
Luiz Gabriel Martins Ribeiro	042.005.150-32
Luiza Eduarda Dos Santos	042.574.380-29
Maira Machado Hoffmann	039.104.180-07
Manoela Dias	010.621.510-89
Márcia da Silveira Araújo	608.193.240-00
Marcia Marta de Azevedo	516.121.000-15
Marcieli Cristiani Angeli	014.377.890-05
Maria Cristiane Muller	018.287.600-48
Maria Eduarda Klein	038.204.280-89
Maria Eloci Cruz Leite	488.716.130-15
Maria Vicente da Silva	029.657.100-86
Marisa de Andrade Schmitt	782.262.360-53
Marisa Klesener	712.996.610-68
Marluce Fabilaine Sorgetz Schio	007.339.730-00
Nara Emilia Lopes	559.144.890-91
Noeli da Cunha	706.769.680-15
Patricia Jaqueline Vargas Fleck	730.181.200-00
Priscila de Aguiar da Cruz	028.123.450-71
Revellin Tais de Souza Back	042.559.780-69
Rita de Cassia Teixeira de Oliveira	002.715.980-93
Ritalidiane Oliveira da Silva	006.374.450-31
Rosane Felicia Vieira	533.164.950-53
Rosangela Jaqueline Packs	016.836.060-86
Rosenilda Leal dos Santos	827.509.710-04
Rosilei Pires Von Muhlen	001.243.710-78
Salete Gonçalves	010.011.840-25
Sandra Maria Descovi de carvalho	562.638.300-00
Silvana Daniela Vieira Griebler	965.290.160-15
Silvia da Rosa Silva	004.218.830-06
Sofia da Silva	042.363.690-10
Taiani Siqueira Lopes	014.135.240-01
Tainara Becker Machado	037.918.610-18
Taís Valeski do Rosário Tavares	024.135.270-36
Tamara Bairros Boava	028.271.300-09
Tatiane Terezinha Fagundes	927.437.900-59
Tauane Franciele da Luz Klaser	032.776.850-98
Teresinha Padilha de Souza	881.219.250-53
Vanessa Pereira	027.808.240-85
Verginia Maria Serini	340.247.940-00
Viviane Facini	006.625.760-39
Zeli da Silva Sparrenberger	745.680.430-34

Cargo: – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Indeferido por motivo de não conformidade ao item 7.2 do edital 01 do PSS 22- Área selecionada na inscrição não corresponde ao comprovante de residência anexado.

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF
Alice Francieli Ceconi da Silva	039.473.440-82
Aline Taiane Diehl	027.533.270-50
Amanda Lovato de Lima	029.785.590-55
Ariane Goulart Mendonça	837.818.620-20
Bianca Daiane da Silva de Souza	077.243.589-82
Caren Melo da Silva	002.970.780-38
Daiana Martins da Silva	828.127.210-49
Debora da Silvia Machado	004.495.690-80
Deisi Mariceia Sehen Schuck	948.355.940-53
Eliane Goulart Mendonça	825.787.610-00

Fátima Josiane Dias	992.350.990-72
Luciana Regina Gomes	987.862.290-87
Luzia Machado Lissaraça	810.992.230-91
Rita de Oliveira	624.919.890-34
Tais Regina Teixeira da Costa	999.984.830-34

Indeferido por motivo de não conformidade ao item 7.2 do edital 01 do PSS 22- Não apresentou comprovante de residência.

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF
Andreia Simão	007.219.960-19
Fernanda Cristovam	011.047.570-44
Jessica Mailin Arnold	827.839.930-15
Luciana Oliveira Adams	823.861.290-04
Juliana Rodrigues do Amaral	048.667.230-17
Marcelo Oliveira Cortez	017.737.750-06
Milene Boff da Mota	039.790.230-10
Veridiana Silva Domingos	000.915.650-06

Indeferido por motivo de não conformidade ao item 7.2 do edital 01 do PSS 22- Não apresentou declaração de residência.

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF
Carolaine Schuck Rohd	039.818.100-40
Cássia Regina Boff	011.315.030-07
Clelia Rapacki da Silva	533.300.300-97
Clena Mara Silveira Bonoto	706.664.900-15
Dejane Teresinha da Silva	980.053.080-00
Denise Mendes de Guimarães	988.410.500-63
Dhine da Silva Chagas	034.310.830-56
Fernanda Fernandes da Silva	045.419.430-77
Francieli Amaral	013.201.070-44
Jéssica Paola Vargas Camargo	027.397.090-99
Juliana Silvano Antas	106.530.979-13
Jussara da Silva Dornelles	696.004.810-91
Kelen Invernizzi da Cruz	010.010.080-57
Larisse Marjana Dias	049.031.970-00
Marisane Aparecida Rodrigues Martins	567.775.570-87
Marlene Santos Rambo	534.005.260-53
Milena Correia da Silva	039.464.220-12
Neusa Lorenzon Pinto	662.470.710-00
Otavio de Lima Marques	053.026.970-84
Samela Gizele Brum dos Santos Martins	036.833.220-98
Vera Lucia Brocker	702.837.290-15
Viviane Martiele Adams	021.635.610-54

Indeferido por motivo de não conformidade ao item 7.2 do edital 01 do PSS 22- Não apresentou declaração de residência; - Área selecionada na inscrição não corresponde ao comprovante de residência anexado; Não apresentou comprovante de residência.

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF
Tatiani Schafer	007.739.500-01

Indeferido por motivo de não conformidade ao item 7.2 do edital 01 do PSS 22- Comprovante de residência apresentado não corresponde a área de Estratégia de Saúde da Familia.

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF
Ana Paula dos Santos de Avila	035.983.240-73
Camila Pereira Ribeiro	973.534.000-30
Cristina Teixeira Ortega	806.924.940-49
Dienane Beck Dias	005.695.790-40
Diovana Schuck Rohde	039.818.040-74
Edinara Feles dos Santos	010.719.900-98
Joice Teresinha Silveira	010.597.350-59
Jucelia Tais de Abreu	035.176.190-00
Loiva de Fatima dos Santos Mayerhofer	001.332.830-11
Marjane Graziela Batista de Campos	020.767.610-04
Sandra Maximira Gonçalves Pieretti	540.803.980-34
Sineia Obem dos Santos	007.031.230-33
Sônia dos Santos	821.941.810-91
Vitor de Lucas Quadros Pinto	052.008.990-10

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:40A9F393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº07/2021

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
Dos Cargos:

O Prefeito Municipal de Formigueiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021,** para contratação do cargo de **Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental,** amparado no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 193 a 197 da Lei Municipal n° 1329, de 27 de dezembro de 2005.

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	VENCTOS
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	04	22 h semanais	Habilitação em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena em PEDAGOGIA	Habilitação legal para o exercício do cargo Idade mínima de 18 anos	R$ 1.702,88

Das Inscrições:
As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Avenida João Isidoro, 222, **no período de 06/12/2021 à 10/12/2021, das 07h30min às 13h30min.**
O valor das inscrições será de: **R$ 50,00** (cinquenta reais).
O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita através de guia de arrecadação, emitida junto ao Setor de Arrecadações da Prefeitura Municipal e paga nas agências do Banrisul ou Caixa Federal ou seus conveniados.
Maiores informações podem ser obtidas junto ao Mural da Prefeitura Municipal de Formigueiro, no endereço eletrônico www.formigueiro.rs.gov.br e através de e-mail no seguinte endereço admprefeitura@formigueiro.rs.gov.br.

Formigueiro, 01 de dezembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:03E13B75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 017/2021 PROFESSORES

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo de Professores, de acordo com Edital de Abertura n.º 016/2021:

Inscrição de Inglês		
N.º Inscrição	**Candidato**	**Pontuação**
001	Lurdes Budke Koch	**70**
002	Tamara Prante Budke	**40**
003	Estefane Maurer Dresh	**75**
004	Rose M. Lauxen	**50**
Inscrições de Artes		
N.º Inscrição	**Candidato**	**Pontuação**
001	Timóteo Joel Klesener	**Inscrição indeferida**
002	Daniela da Silva Binsfeld	**40**
003	Barbara Haunss Marangon	**75**
004	Thais Schmitd Feisstler	**25**
Inscrições de Matemática:		
N.º Inscrição	**Candidato**	**Pontuação**
001	Vinicius Boltelho	**10**
002	Djenifer de Fátima Roque	**10**
003	Larissa Franco dos Santos	**0**
004	Luana Henrichsen	**80**
005	Simone Borhz Benini	**Inscrição indeferida**
006	Florinda Santos de Brito	**30**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6E0B59D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 156, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 78.794,84** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 75.794,84** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 3.000,00**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 75.294,84**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 500,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 3.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 3 DE dezembro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 156/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
609	2.074	3.3.90.30	0040	500,00	463	2.053	3.3.90.31	0040	A7
609	2.074	3.3.90.30	0040	500,00	464	2.053	3.3.90.32	0040	A7
609	2.074	3.3.90.30	0040	3.700,00	522	2.062	3.3.90.30	0040	A7
609	2.074	3.3.90.30	0040	2.000,00	561	2.068	3.3.93.39	0040	A7
609	2.074	3.3.90.30	0040	5.000,00	562	2.069	3.3.90.36	0040	A7
609	2.074	3.3.90.30	0040	500,00	564	2.069	3.3.90.93	0040	A7
609	2.074	3.3.90.30	0040	500,00	583	1.142	3.3.90.32	0040	A7
609	2.074	3.3.90.30	0040	500,00	584	1.142	3.3.90.36	0040	A7
609	2.074	3.3.90.30	0040	980,00	585	1.142	3.3.90.39	0040	A7
609	2.074	3.3.90.30	0040	500,00	592	2.073	3.1.90.16	0040	A7
609	2.074	3.3.90.30	0040	500,00	593	2.073	3.1.90.94	0040	A7
609	2.074	3.3.90.30	0040	500,00	597	2.073	3.3.90.36	0040	A7
609	2.074	3.3.90.30	0040	500,00	600	2.073	3.3.90.93	0040	A7
609	2.074	3.3.90.30	0040	500,00	601	2.073	4.4.90.40	0040	A7
609	2.074	3.3.90.30	0040	500,00	606	2.074	3.1.90.94	0040	A7
609	2.074	3.3.90.30	0040	500,00	611	2.074	3.3.90.36	0040	A8.04
609	2.074	3.3.90.30	0040	100,00	447	2.049	3.3.90.36	0040	A7
609	2.074	3.3.90.30	0040	4.414,84	822	1.518	4.4.90.52	0040	A7
612	2.074	3.3.90.39	0040	500,00	481	2.057	3.1.90.94	0040	A7
612	2.074	3.3.90.39	0040	1.000,00	487	2.058	3.1.90.04	0040	A7
612	2.074	3.3.90.39	0040	500,00	515	2.061	3.3.90.14	0040	A7
612	2.074	3.3.90.39	0040	500,00	555	2.066	3.0.90.36	0040	A7
323	2.027	3.3.90.39	0001	8.960,00	262	2.021	3.3.90.30	0001	A7
323	2.027	3.3.90.39	0001	5.090,00	154	2.122	3.3.90.40	0001	A7
323	2.027	3.3.90.39	0001	12.750,00	407	2.042	3.3.90.39	0001	A7
323	2.027	3.3.90.39	0001	8.200,00	534	1.425	3.3.71.70	0040	A7
322	2.027	3.3.90.30	0001	2.100,00	534	1.425	3.3.71.70	0040	A7
373	2.111	3.3.90.39	0001	11.000,00	243	2.020	3.3.90.30	0001	A7
373	2.111	3.3.90.39	0001	1.000,00	534	1.425	3.3.71.70	0040	A7
645	2.079	3.3.90.32	0001	2.000,00	534	1.425	3.3.71.70	0040	A7
Total				75.794,84					

Crédito Adicional					Origem do Recurso	Amparo
					Superávit Financeiro	
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	RV	
670	2.083	3.3.90.30	1038	3.000,00	1038	A8.05

Total	**3.000,00**		

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**	**Superavit por RV**	
Amparo	**Valor**		**RV**	**Valor**
A7	75.294,84	Onera	1038	3.000,00
A8.04	500,00	Elemento		-
A8.05	3.000,00	Superavit		-
Total	**78.794,84**		**Total**	**3.000,00**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:23949C8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2317 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1576 de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 127.667,03 (Cento e Vinte e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Três Centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.350,67
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.780,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.300,00
03.03.04.128.1002.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 634,00
03.04.28.846.0000.0.965	3.2.90.22.00.00.00	1	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 23.000,00
04.02.04.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.36.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.200,00
05.01.20.608.1010.1.173	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 400,00
06.01.15.452.1016.1.113	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150,00
06.02.26.782.1015.1.188	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
06.02.26.782.1015.1.188	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 150,00
06.02.26.782.1015.2.094	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 2.000,00
07.01.12.361.1014.2.091	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
07.01.12.361.1022.2.079	3.3.90.30.00.00.00	1014	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.024,36
07.03.27.812.1012.2.073	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
08.01.10.302.1005.2.044	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
08.01.10.303.1019.2.045	3.3.90.32.00.00.00	40	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 50.000,00
08.01.10.304.1004.2.036	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.400,00
09.01.08.122.1017.2.008	3.3.90.39.00.00.00	2038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200,00
09.01.08.128.1002.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 339,00
09.01.08.244.1007.2.058	3.3.90.30.00.00.00	2038	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.300,00
09.01.08.244.1020.2.061	3.1.90.16.00.00.00	1073	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 339,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.200,00
02.03.04.124.3001.2.010	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 4.000,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.000,00
03.02.23.691.1027.1.206	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00
03.03.04.129.1001.2.023	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.627,67
04.02.04.122.1002.1.014	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
05.01.20.608.1010.1.066	3.3.50.41.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES	R$ 6.000,00
05.01.20.608.1010.1.068	3.3.90.32.00.00.00	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	R$ 3.000,00

			PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
06.01.15.122.1016.2.006	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
06.01.15.452.1016.1.108	3.3.90.37.00.00.00	1	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 8.000,00
06.02.26.606.1015.2.115	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
06.02.26.782.1015.1.105	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
07.01.12.361.1022.2.079	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.815,00
07.01.12.365.1022.2.078	3.3.90.30.00.00.00	1014	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.230,00
07.01.12.366.1022.2.080	3.3.90.30.00.00.00	1014	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.694,36
07.01.12.367.1022.2.098	3.3.90.30.00.00.00	1014	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
08.01.10.301.1006.1.033	4.4.90.52.00.00.00	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
08.01.10.301.1006.2.041	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a 08 de Novembro de 2021.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:C926AFAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2318 DE 03 DENOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1576 de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R$ 603.861,68 (Seiscentos e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.002	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.700,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.92.00.00.00	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 200,00
02.04.04.126.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.544,00
02.05.14.243.1008.2.062	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 500,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 300,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
03.02.04.128.1002.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
03.02.04.128.1002.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
03.02.04.128.1002.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
03.03.04.128.1002.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
03.03.04.129.1001.2.012	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 500,00
03.04.28.846.0000.0.997	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 60.000,00
06.01.15.451.1016.2.095	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
06.01.15.452.1016.1.108	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
06.01.15.452.1016.1.115	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
06.02.26.782.1015.1.188	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
06.02.26.782.1015.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1029	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
07.01.12.122.1018.2.005	3.3.90.14.00.00.00	20	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
07.01.12.361.1014.2.091	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.500,00
07.01.12.361.1014.2.076	3.3.90.47.00.00.00	20	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 88,68
07.01.12.361.1014.2.076	3.3.90.93.00.00.00	20	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1014.2.091	3.3.90.39.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00
07.01.12.361.1014.2.076	3.1.90.11.00.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 162.000,00
07.01.12.361.1021.2.082	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
07.01.12.365.1014.2.075	3.1.90.11.00.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.300,00
07.02.13.392.1011.2.072	3.3.90.30.00.00.00	2060	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00
07.03.27.812.1012.1.090	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.000,00
07.03.27.812.1012.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 61.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.92.00.00.00	40	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.200,00
08.01.10.128.1004.1.194	3.3.90.14.00.00.00	40	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.200,00
08.01.10.128.1004.1.194	3.3.90.33.00.00.00	40	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 400,00
08.01.10.301.1006.1.032	4.4.90.51.00.00.00	40	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 7.000,00
08.01.10.301.1006.1.033	4.4.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.3.90.36.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.000,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.3.90.39.00.00.00	4500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.3.90.95.00.00.00	4500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 2.000,00
08.01.10.302.1005.1.215	4.4.90.52.00.00.00	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00

08.01.10.302.1005.2.038	**3.3.90.39.00.00.00**	**40**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**R$ 3.000,00**
08.01.10.302.1005.2.042	**3.3.90.39.00.00.00**	**40**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**R$ 12.700,00**
08.01.10.302.1005.2.117	**3.3.90.14.00.00.00**	**40**	**DIÁRIAS - CIVIL**	**R$ 6.179,00**
08.01.10.303.1019.2.052	**3.3.90.32.00.00.00**	**40**	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**R$ 6.500,00**
08.01.10.304.1004.1.023	**4.4.90.52.00.00.00**	**40**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**R$ 3.800,00**
08.01.10.304.1004.2.032	**3.3.90.30.00.00.00**	**40**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 3.800,00**
08.01.10.305.1004.2.031	**3.3.90.14.00.00.00**	**40**	**DIÁRIAS - CIVIL**	**R$ 1.500,00**
08.01.10.305.1004.2.031	**3.1.90.11.00.00.00**	**4502**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**R$ 10.000,00**
09.01.08.128.1002.1.017	**3.3.90.14.00.00.00**	**2038**	**DIÁRIAS - CIVIL**	**R$ 10.000,00**
09.01.08.128.1002.1.017	**3.3.90.33.00.00.00**	**2038**	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**R$ 250,00**
09.01.08.244.1007.2.058	**3.3.90.32.00.00.00**	**2038**	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**R$ 3.500,00**
09.02.06.182.1017.2.100	**4.4.90.52.00.00.00**	**2058**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**R$ 6.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a 08 de Novembro de 2021.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:EE4D5BB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2329 DE 03DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1576 de 2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 73.647,00 (Setenta e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.112,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.500,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 50,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 450,00
03.03.04.129.1001.2.012	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.500,00
03.03.04.129.1001.2.012	3.1.91.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 350,00
03.03.04.129.1001.2.023	3.1.90.11.00.00.00	1086	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
04.02.04.122.1002.1.012	3.3.90.08.00.00.00	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.000,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.04.00.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.600,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.800,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.250,00
05.01.20.122.1010.2.007	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 600,00
05.01.20.608.1010.2.114	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.000,00
05.01.20.608.1010.2.114	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.000,00
05.01.20.608.1010.2.114	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.010,00
06.01.15.451.1016.2.095	3.1.90.04.00.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 955,00
06.01.15.451.1016.2.095	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 300,00
06.01.15.451.1016.2.095	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.200,00
06.01.15.452.1016.1.108	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.000,00
06.01.15.452.1016.1.108	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 650,00
06.01.15.452.1016.1.108	3.1.91.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 750,00
06.01.15.452.1016.1.116	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.550,00
06.02.26.606.1015.2.115	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.200,00
07.01.12.122.1018.2.005	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 450,00
07.01.12.361.1014.2.076	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 56,00
07.01.12.361.1021.2.082	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.750,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.700,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 550,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.100,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 450,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.91.13.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.950,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.11.00.00.00	4011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.300,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.16.00.00.00	4011	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 590,00
08.01.10.302.1005.2.044	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.900,00
08.01.10.302.1005.2.044	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.850,00
08.01.10.303.1019.2.109	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 850,00
08.01.10.305.1004.2.031	3.1.90.13.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.280,00
09.01.08.122.1017.2.008	3.1.91.13.00.00.00	2038	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 492,00
09.01.08.244.1007.2.058	3.1.90.16.00.00.00	2038	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 552,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.03.04.128.1002.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1086	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 138,00
03.03.04.129.1001.1.010	3.3.90.31.00.00.00	1086	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 2.862,00
07.01.12.361.1014.2.076	3.1.90.11.00.00.00	20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 66.757,00

08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.04.00.00.00	4011	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.890,00

Art. 3° - - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:F302AB7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.502, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.874, de 16 de Dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**131.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	131.000,00
28.843.0005.0001 - Encargos Dívida Interna		**R$**	**1.000.000,00**
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - **0001**	R$	1.000.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**18.838,91**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4500**	R$	18.838,91
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**44.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4090**	R$	44.000,00
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**30.721,53**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **4011**	R$	30.721,53
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0104.2145 - Estradas e Pontes		**R$**	**64.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	64.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**19.180,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	19.180,00
26.453.0103.1021 - Transporte Transparente		**R$**	**270.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	270.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**1.063,80**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	1.063,80
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**52.056,20**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3154**	R$	52.056,20
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.244.0101.2092 - Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres		**R$**	**1.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	1.000,00
TOTAL		**R$**	**1.631.860,44**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**1.131.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	50.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	1.081.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**18.838,91**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4500**	R$	18.838,91
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**44.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4090**	R$	44.000,00
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**30.721,53**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4011**	R$	30.721,53
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0104.1032 - Estradas e Pontes		**R$**	**64.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	64.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			

26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**3.780,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	2.780,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	1.000,00
26.453.0103.1021 - Transporte Transparente		**R$**	**4.280,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	4.280,00
26.782.0103.1020 - Trânsito Legal		**R$**	**700,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	700,00
26.782.0103.2130 - Paz no Trânsito		**R$**	**870,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	870,00
26.782.0103.2133 - Sinalização Eficiente		**R$**	**9.550,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	1.380,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	800,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	7.370,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**1.063,80**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	1.063,80
15.451.0104.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**270.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	270.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**52.056,20**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3154**	R$	10.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **3154**	R$	42.056,20
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.244.0101.2092 - Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres		**R$**	**1.000,00**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0001**	R$	1.000,00
TOTAL		**R$**	**1.631.860,44**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º.
Gabinete da Prefeita de Pelotas, 30 de novembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:CF2703E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 057 / 2021

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 057 / 2021, que tem como objeto registro preços para prestação de serviços de confecção de banners, placas, impressões digitais e criação de artes (para impressão em banners, adesivo, placas), tendo como contratadas as empresas: HAINZENREDER & ZIEMBOWICZ LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
02	250 m²	Banner impressão 4x0 em lona 280g, resolução de impressão em alta qualidade, acima de 500dpi, com acabamento com ilhós. Neste serviço inclui-se a colocação no local indicado pela secretaria requerente	75,00
04	200 m²	Impressão em Placas em PVC 4mm, em policromia digital	155,00
05	250 m²	Placa em A.C.M com revestimento em adesivo vinilico impresso em policromia digital de primeira qualidade	200,00
06	150 m²	Placa em MDF 6 mm com impressão em policromia digital de primeira qualidade	135,00
07	150 m²	Placa em MDF 10 mm com impressão em policromia digital de primeira qualidade	180,00
08	100 m²	Placa em A.C.M com revestimento em adesivo vinilico impresso em policromia digital de primeira qualidade, com recortes a laser.	210,00
09	100 m²	Impressão em Placas em PVC 4mm, em policromia digital, com recortes a laser.	175,00
10	100 m²	Placa em MDF 6 mm com impressão em policromia digital de primeira qualidade, com recortes a laser.	150,00
11	100 m²	Placa em MDF 10 mm com impressão em policromia digital de primeira qualidade, com recortes a laser.	195,00

LUCAS SEGATTO LEITE, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
12	250 unidades	Criação de artes em utilizando imagens e informações a serem escolhidas pela CONTRATADA para impressão em banners, adesivo, placas.	71,00

PROMUS IMPRESSÃO DIGITAL E BRINDES LTDA - ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
01	1000 m²	Banner impressão 4x0 em lona 280g, resolução de impressão em alta qualidade, acima de 500dpi, com acabamento em madeira, cordão e ponteira de borracha	67,00
03	300 m²	Impressão e instalação em adesivo vinilico impresso em policromia digital com qualidade equivalente ou superior ao papel adesivo da 3M (para ambiente interno e externo).	67,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2F74B764

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2021.
VALIDADE: 18/11/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2021 para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal da Administração e Finanças e para a Secretaria municipal do trabalho e do Desenvolvimento Social, conforme segue:

ALFA & OMEGA - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
39	115	Cx	c/ 100un	Luva em látex, tamanho M, caixa com 100 unidades. **Marca: CAREGLOVE GLOBAL SDN BHD.**	R$27,49

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
24	250	Un	Un	Escova dental adulto, macia, com cerdas arredondadas. **Marca: MEDFIO.**	R$1,36
52	720	Un	300g	Saponáceo com detergente. Composição: linear alquebenzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, carga, corante e fragrância. Conter tensoativo biodegradável. Fragrâncias: limão, pinho, laranja. Data de fabricação e lote impressos na embalagem. Embalagem com 300g. **Marca: BEJUVA.**	R$2,59

BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
17	80	Un	c/ 2 rolos de 30m	Papel toalha absorvente, picotado, branco. Embalagem: 2 rolos de 30 metros. **Marca: FLORAX PRATIC.**	R$4,25

DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
64	200	Pcte	c/ 5un	Pano multiuso, para limpeza, tipo Perfex, dimensões mínimas de 55cm x 33cm. Embalagem: 5 unidades. **Marca: DLH PLM-COM.05 (PA00144).**	R$1,99
95	200	Un	Un	Toalha de rosto, 100% algodão, branca, embainhada, lagura mínima 45cm e comprimento mínimo 70cm. **Marca: DLH ROSTO-FELP.40X80 (PA00356).**	R$8,90

DZL - DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
18	250	Un	Un	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas. **Marca: FIAT LUX.**	R$1,39
21	170	Un	Un	MOP úmido refil (bruxa), em algodão, sem cabo. **Marca: BRUSMOP.**	R$4,59
27	95	Un	Un	MOP pó, 60cm, com armação e cabo. **Marca: NOBRE.**	R$52,99
54	1100	Un	35g	Pedra sanitária 35g. Conter 1 haste plástica + 1 pedra. Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corante e essência. Fragrâncias: jasmim, florar, lavanda e eucalipto. Produto saneante notificado na ANVISA. **Marca: SANYBRIL DESOFLOR OU SANY.**	R$1,20
60	720	Un	Un	Vassoura, com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 15cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. **Marca: GAUCHINHA NYLON.**	R$5,29
61	1450	Un	Un	Flanela. Material flanela, comprimento 50cm, largura 30cm, cor laranja. **Marca: MERCATEX.**	R$1,16
73	20000	Un	Un	Saco para Acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 30 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos. PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: RAVA.**	R$0,13

EDISON LUIZ SCHONHORST

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
79	2030	Gl	5l	Álcool gel 70% galão de 5l. **Marca: SENSELLES.**	R$32,99

ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
09	4850	Rl	300m	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 10, folhas simples, cor branca.	R$4,40

				Marca: ELITE PAPÉIS.	

GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
71	14100	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 30 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: GD.**	R$0,14

KAPRICHO DISTRIBUIDORA - EIRELI ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	927	Un	1kg	Sabão em pó biodegradável, composição: tesoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume, embalagem com 1 kg. **Marca: LIPON – TRADICIONAL.**	R$2,94
02	3800	Un	500ml	Desinfetante sanitário com ação germicida e bactericida - aroma eucalipto. **Marca: PROQUILL.**	R$1,45
04	758	Fr	2l	Desinfetante sanitário com ação germicida e bactericida. **Marca: PROQUILL.**	R$3,00
07	4000	Un	500ml	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante. Caracteristicas adicionais: concentrado, ph neutro, biodegradável, aspecto físico líquido. **Marca: PROQUILL.**	R$1,40
08	1000	Un	5l	Desinfetante, composição à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamonia, fragrância; opacidade, sequestrante, conservante, emulsionante, corante acidificante e água. Princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, cloreto de dimetilamonia 0,040%, embalagem 5 litros, fragrância lavanda. **Marca: PROQUILL.**	R$5,90
15	1650	Un	750ml	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina fumática, plastificante, coadjuvante, atenuador de espuma, corante, essência e água. Embalagem com 750ml. **Marca: PROQUILL PVC.**	R$3,85
20	70	Un	Un	Esponja de aço. **Marca: PRIMAVERA TRADICIONAL.**	R$1,50
26	1596	Fr	5l	Água sanitária, em frasco de 05 (cinco) litros. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo de 2 a 2,5%, incolor. **Marca: PROQUILL.**	R$5,70
33	3300	Sachê	800ml	Sabonete líquido concentrado, Aroma de erva doce. Embalagem: Sachê de 800ml. **Marca: TRILHA.**	R$6,60
35	500	Tb	90g	Creme dental com no mínimo 1450ppm de concentração de flúor. Peso mínimo 90g. Registro na ANVISA. **Marca: FREEDENT.**	R$1,50
38	1435	Gl	5l	Detergente neutro líquido. **Marca: PROQUILL.**	R$10,00
44	100	Un	500ml	Desodorizador de ambiente, diversas fragrâncias, spray. **Marca: PROQUILL.**	R$5,00
45	31	Fr	2l	Amaciante para roupa, em frasco de 02 (dois) litros. Composição: Tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, conservantes, corante, cloreto de cetil e trimetil Amônio e água. **Marca: PROQUILL.**	R$4,00
58	2000	Fr	2l	Água sanitária composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, cor incolor, embalagem com 2 litros. **Marca: PROQUILL.**	R$3,20
63	330	Gl	5l	Sabonete líquido, perolado, com registro no ministério da saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt. **Marca: PROQUILL**.	R$10,70
78	4500	Fr	1l	Hipoclorito de sódio concentração a 1%. **Marca: PROQUILL.**	R$2,00
87	330	Un	Un	Borrifador plástico com gatilho (pulverizador), com capacidade de 500ml, transparente. **Marca: PROQUILL.**	R$4,00
88	315	Un	Un	Borrifador plástico com gatilho (pulverizador), com capacidade de 750ml, transparente. **Marca: PROQUILL.**	R$6,50
89	700	Gl	5l	Detergente clorado multiuso, embalagem com 5l. **Marca: PROQUILL.**	R$11,50
90	350	Gl	5l	Impermeabilizante (cera) acrílico para piso sintético, incolor, auto brilho, função antiderrapante com polímeros sintéticos, embalagem com 5l. **Marca: PROQUILL.**	R$30,00

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
32	18	Un	Un	Balde plástico 18 litros, com alça. **Marca: ARQPLAST BF20.**	R$12,19
66	110	Un	Un	Balde plástico Capacidade mínima 7,5l e máxima 10l com alça resistente. **Marca: ARQPLAST BF08.**	R$4,45

LIRA DA LUZ & CIA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	6155	Pcte	c/ 8 un	Esponja limpeza de material lã aço, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. **Marca: ASSOLAN 7453.**	R$1,61
30	340	Un	Un	MOP pó, 60cm, refil. **Marca: NOBRE 28317.**	R$19,97
59	250	Un	Un	Pano de prato, atoalhado, na cor branca, 100% algodão, medindo no mínimo 45x48cm. **Marca: BELMONDI 0309.**	R$2,97

M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	240	Un	Un	Saca alvejada, 40cm x 70cm, trama resistente. **Marca: MARTINS.**	R$2,27
06	130	Cx	25 tiras c/ 100un	Copo descartável plástico, capacidade 50ml para café. **Marca: IBRAS.**	R$56,36
11	1920	Un	Un	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura mínima 70, espessura mínima 20. **Marca: BETTANIN.**	R$0,46
16	300	Par	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais: sem forro. **Marca: MBLIFE.**	R$2,43
19	1000	Pcte	c/ 20un	Saco de lixo, material polietileno, cor preta, capacidade 15 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super resistente. Embalagem com 20un. **Marca: ESSAN.**	R$1,16
25	1500	Un	Un	Pano limpeza, material 90% algodão, comprimento 70cm, largura 40cm, características adicionais não alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. **Marca: MARTINS.**	R$2,27
29	530	Un	Un	Dispenser que comporte sache de 800ml de álcool gel e sabonete líquido, de polietileno, que seja facilmente fixado em parede. **Marca: NOBRE.**	R$18,85
34	120	Un	Un	Pá de lixo plástica com cabo longo (80cm). **Marca: PALOSKI.**	R$2,90
36	200	Par	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada. Características adicionais: sem forro. **Marca: MBLIFE.**	R$2,43

55	20	Un	Un	Kit bruxa com tiras de cordão, com cabo e balde de plástico não reciclado, com espremedor, balde com escorredor, apoio para cabo do MOP no escorredor, pode ser usado com toda a linha de esfregão, capacidade 14 litros, nas medidas de 43 x 29 x 30 cm, feito de material sintético. Com MOP úmido, com tira de algodão com cabo. **Marca: PALOSKI.**	R$22,95
62	4500	Pcte	c/ 100un	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 200ml, acondicionado em pacotes de 100 unidades. **Marca: IBRAS.**	R$4,46
72	52400	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 100L, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura: Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: PALOSKI.**	R$0,18
74	41000	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor verde, capacidade 40 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/Resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: PALOSKI.**	R$0,13
75	41600	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 50 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: PALOSKI.**	R$0,12
76	20000	Un	Un	Saco para Acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 50 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: PALOSKI.**	R$0,23
77	15000	Un	Un	Saco para Acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 100 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: PALOSKI.**	R$0,38
80	513	Un	Un	Lixeira de Plástico com Pedal 30L na Cor Branca dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 37cm, com tampa, com presilhas. **Marca: PALOSKI.**	R$39,20
93	120	Un	Un	Escova de chão plástica com cabo longo de madeira de aproximadamente 1,20m x 22mm), fio duro. **Marca: PALOSKI.**	R$5,27
97	200	Un	Un	Rodo com cabo. **Marca: PALOSKI.**	R$3,85

N J L NEUBARTH & CIA LTDA – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
43	350	Un	Un	Fósforo longo (5cm). Embalagem: caixa c/240 palitos. **Marca: BILLA.**	R$2,82
47	250	Fr	80ml	Desodorante spray, 80 ml, sem aroma. **Marca: MEMPHIS.**	R$6,64
49	100	Pcte	c/ 8un	Absorvente - sem abas, pacote com 8 un. **Marca: LADY.**	R$2,41
51	5	cx	c/ 1000un	Copo descartável, térmico, em isopor, sem tampa, capacidade de 200ml, embalagem com 1000 un. **Marca: TOTALPLAST.**	R$201,92
65	64	Un	Un	Capacho com medidas mínimas de 45cm x 75cm, na cor preto ou azul, antiderrapante. **Marca: KAPAZI.**	R$44,89
70	940	Un	Un	Pano de prato atoalhado, 100% algodão, Estampado, comprimento mínimo 70cm, largura mínima 50cm, embainhado. **Marca: BRUNS.**	R$4,44

NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
23	20	Pcte	c/ 50un	Colher descartável para refeição, 18cm, embalagem com 50 unidades. **Marca: STRAWPLAST.**	R$3,00
37	30	Pcte	c/ 50un	Guardanapo de papel, dimensões mínimas de 22cm x 22,5cm. Embalagem com 50un. **Marca: ELITE.**	R$0,90
40	1835	Pcte	c/ 100un	Copo descartável, capacidade 300ml. Embalagem: pacote com 100un. **Marca: DUDIGO.**	R$7,00
50	66	Un	200ml	Lustra móveis. **Marca: BEJUVA LUSTRASUL.**	R$2,24
67	650	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm, tamanho P que atenda a NBR 13393/1995. **Marca: MEDIX MBLIFE.**	R$2,25
68	2296	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm, tamanho M que atenda a NBR 13393/1995. **Marca: MEDIX MBLIFE.**	R$2,25
69	630	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm, tamanho G que atenda a NBR 13393/1995. **Marca: MEDIX MBLIFE.**	R$2,25

POSEIDON COMERCIAL LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
28	8500	Fr	1l	Álcool líquido etílico hidratado 70° INMP. **Marca: PROLINK.**	R$4,35

SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
22	7058	Un	500ml	Álcool Gel 70° INMP, com bico dosador. Embalagem 500ml. **Marca: DA ILHA.**	R$4,28
31	1000	Cx	c/100un	Luva de procedimento tamanho M - sem talco. **Marca: SEBOLD.**	R$27,50
41	70	Un	Un	Dispenser de parede, fechado, para papel higiênico de 300m. **Marca: NOBRE.**	R$22,30

SEBOLD INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
14	1550	Un	500ml	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, hidróxido de amônia, sulfato de sódio, água, corante. Ingrediente ativo: etanol 14%, embalagem com 500 ml. **Marca: SEBOLD.**	R$1,95
86	5000	Sachê	800ml	Álcool gel 70° INMP. Embalagem: sachê de 800ml. **Marca: BELLPLUS.**	R$10,28

WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
56	80	Un	Un	Refil de MOP úmido - dimensões: 9 x 60 x 9 cm. Para limpeza pesada. Deve vir com manta de limpeza profunda p/ ajudar a remover as sujeiras mais difíceis com facilidade. Com cordões duplos, cuidadosamente entrelaçados. Confeccionado com no mínimo 85% de algodão e 15% de acrílico. Deve ter a ponta dobrada com cinta unindo os fios. **Marca: BRUSMOP.**	R$8,85
57	10	Un	Un	Balde plástico 8,5l, com bico direcionador de água, alça plástica, anatômica e segura. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Capacidade ml: 8,5 litros. Dimensões: 296x269x265mm. **Marca: PLÁSTICOS.**	R$17,90
84	520	Un	Un	Lixeira plástica com pedal e suporte para saco de lixo: capacidade de 50 litros; cor: branca; Resíduo comum; dimensões mínimas: largura 410mm – altura 650mm – profundidade 320mm. Resistente ao impacto e raios ultravioleta (UV). **Marca: INJEPLASTEC.**	R$90,75

ITENS CANCELADOS

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
10	640	Un	400g	Sabão em barra de glicerina 400g.	R$
12	2000	Un	500ml	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química c2h5oh, grau de pureza 92,6 a 93,8 p/p inpm, característica adicional hidratado.	R$
13	540	Un	Un	Vassoura para vaso sanitário tipo bola, cerdas curtas e cabo plástico.	R$
42	50	Un	Un	Dispenser de parede para copo descartável de 200ml.	R$
46	6	Fr	5l	Shampoo líquido, neutro. Embalagem 5 litros.	R$
48	250	Un	125g	Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g.	R$
53	350	Pcte	c/ 5un de 200g	Sabão azul, 5x200gr, peso líquido 1kg, com 5 unidades de 200g. Com branqueador. Composição: sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, carga, branqueador óptico conservante, sequestrantes, corantes, fragrância e veículos. Testado dermatologicamente. Produto saneante notificado na ANVISA.	R$
81	35	Un	Un	Lixeira Tipo Coletor com rodas e pedal, de Polietileno de Alto Impacto, capacidade de 240L na Cor Branca, para coleta de Resíduos Ambulatoriais ou Infectantes.	R$
82	16	Un	Un	Balde para MOP.	R$
83	1040	Un	c/ 12 pastilhas	Inseticida de pastilha. Embalagem com 12 unidades.	R$
85	40	Un	Un	Lixeira plástica com pedal e suporte para saco de lixo – capacidade de 100 litros – "cor branca" - Dimensões mínimas: largura 570mm – altura 920mm – profundidade 460mm – resistente a impacto e raios ultravioleta (UV).	R$
91	90	Un	Un	Inseticida aerosol, capacidade mínima de 300ml e máxima de 500ml, que elimine baratas e vespas.	R$
92	10	Un	Un	Carrinho funcional de limpeza, completo e acessórios contendo: 1) saco de vinil com capacidade de até 90 litros; 2) placa sinalizadora em polipropileno (dimensão aproximada de 30cm x 66cm); 3) pá para coleta POP com caixa de polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com formato anatômico (dimensões aproximadas de 29cm x 29cm x 14cm); 4) balde doblô com capacidade de 30 litros, com espremedor reforçado/acoplado ao carrinho e sistema duas águas (dimensões aproximadas de 52cm x 37cm x 84cm); 5) conjunto Mop pó 60cm, com cabo de alumínio galvanizado anodizado (de aproximadamente 1,40m x 24mm), armação em polipropileno e aço galvanizado, luva composta por fios 100% acrílico; 6) garra de euro plástica com trava para refil em poliacetal; 7) refil Loop de microfibra com cinta de aproximadamente 230g; 8) cabo de alumínio com suporte LT (dimensões aproximadas de 1,40m x 22mm).	R$
94	35	Un	Un	Desentupidor de vaso sanitário com boca de sucção mínima de 13 cm de diâmetro e cabo de madeira (ou cabo plástico resistente) com tamanho mínimo de 40 cm. A cor do produto é indiferente. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	R$
96	50	Pcte	c/ 12un	Prendedor de roupa, embalagem com 12 unidades.	R$

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:9991BB17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÚMULA RECLASSIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 313/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de prevenção à Covid-19 para escolas municipais do município de Terra de Areia/RS.

13	MARMITEX DE ALUMÍNIO REDONDA 750 OU 850 ML COM TAMPA		80	UN
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	M F MACHADO SOARES	R$ 42,85	R$ 3.428.000,00	
	MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP	R$ 45,00	R$ 3.600.000,00	
19	SACO DE LIXO 100 LITROS PARA MATERIAIS INFECTANTES BRANCO		150	UN
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS	R$ 75,00	R$ 11.250,00	
	TROIKA DISTRIBUÍÇÃO LTDA	R$ 79,98	R$ 11.997,00	
	SALVI LOPES CIA LTDA	R$ 89,99	R$13.498,50	
	NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI	R$ 90,00	R$ 13.500,00	
	ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI	R$ 123,30	R$18.495,00	
	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E MEDICAMENTOS MÉDICOS EIRELI	R$ 123,30	R$18.495,00	
	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS	R$ 123,30	R$18.495,00	

22	SACO DE LIXO 50 LITROS PARA MATERIAIS INFECTANTES BRANCO		150	UN
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP	R$ 38,73	R$ 5.809,50	
	TROIKA DISTRIBUÍÇÃO LTDA	R$ 39,98	R$ 5.997,00	
	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 40,00	R$ 6.000,00	
	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 55,25	R$ 8.287,50	
	SALVI E LOPES E CIA LTDA	R$ 56,99	R$ 8.548,50	
	NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	R$ 80,00	R$ 12.000,00	
	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAL	R$ 84,00	R$ 12.600,00	
	ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI	R$ 84,13	R$ 12.619,50	

Validade: 12 meses a contar de 04 de outubro de 2021.

Terra de Areia, 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:241E0C1C

